



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
24 DE AGOSTO DE 2021
ANO XXXIV | N.º 8.096

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	24
LICITAÇÕES	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
CONTRATOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	27
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	28
EDITAIS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	40
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	44

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.324 de 23 de agosto de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.324/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.1.90.13	0.1.02	500.000,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.34	0.1.02	1.805.850,00		
	10.302.0002.249400	3.3.90.92	0.1.02	150.000,00		
	10.302.0002.249400	3.3.90.93	0.1.02	1.470.000,00		
	10.122.0016.250005	3.1.90.95	0.1.02		500.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.1.02		1.805.850,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.1.02		1.620.000,00	
SUB-TOTAL				3.925.850,00	3.925.850,00	
TOTAL GERAL				3.925.850,00	3.925.850,00	

DECRETO Nº 34.325 de 23 de agosto de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade

orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda
ANEXO AO DECRETO Nº 34.325/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0016.257200	3.1.90.94	0.1.00	15.000,00		
	04.122.0016.257200	3.1.90.96	0.1.00			15.000,00
SUB-TOTAL				15.000,00	15.000,00	
TOTAL GERAL				15.000,00	15.000,00	

DECRETO Nº 34.326 de 23 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.494.150,00 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.326/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.3.90.08	0.1.02	2.500.000,00	
	10.122.0016.250005	3.3.90.36	0.1.02	100.000,00	
	10.122.0016.250005	3.3.90.46	0.1.02	3.000.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.34	0.1.02	1.894.150,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.04	0.1.02		2.100.000,00
	10.122.0016.250005	3.1.90.95	0.1.02		3.500.000,00
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.1.02		1.894.150,00
SUB-TOTAL				7.494.150,00	7.494.150,00
TOTAL GERAL				7.494.150,00	7.494.150,00

DECRETO Nº 34.327 de 23 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.327/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0001.161500	3.3.90.39	0.1.01	1.050.000,00	
	12.365.0001.161600	3.3.90.39	0.1.01	1.150.000,00	
	12.126.0016.250408	3.3.90.30	0.1.01		100.000,00
	12.126.0016.250408	3.3.90.40	0.1.01		300.000,00
	12.361.0001.103800	3.3.90.39	0.1.01		760.000,00
	12.361.0001.104100	3.3.90.39	0.1.01		200.000,00
	12.361.0001.116400	3.3.90.30	0.1.01		200.000,00
	12.361.0001.116400	3.3.90.39	0.1.01		200.000,00
	12.361.0001.243600	3.3.90.36	0.1.01		384.000,00
	12.368.0001.239700	3.3.90.39	0.1.01		56.000,00
	SUB-TOTAL				2.200.000,00
TOTAL GERAL				2.200.000,00	2.200.000,00

DECRETO Nº 34.328 de 23 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.328/2021

REFEITURA UN. DE SALVA OR		CRÉDITO ADICIONAL UPLEMENTAR			AG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / U I D A E	ROJETO / ATIVIDADE	ELE ENTO E E PESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.122.0 16.25 103	3.3.90.39	0.1.00	30.000,00	
	15.122.0016.250103	4.4.90.52	0.1.00		30.00,00
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00
567002-DESAL	22.451.0010.240600	3.3.90.30	0.1.00	14.000,00	
	23.451.0010.143901	3.3.90.39	0.1.00		14.00,00
SUB-TOTAL				14.000,00	14.000,00
TOTAL GERAL				44.000,00	44.000,00

DECRETO Nº 34.329 de 23 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.329/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0016.250007	3.3.90.49	0.1.00	5.000,00	
	04.122.0016.250007	3.1.90.11	0.1.00		5.000,00
SUB-TOTAL				5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL				5.000,00	5.000,00

DECRETO Nº 34.330 de 23 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.330/2021

REFEITURA UN. DE SALVA OR	CRÉDITO ADICIONAL UPLEMENTAR	AG: 01			
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELE ENTO E E PESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0 16.25 107	4.4.90.52	0.1.00	2.400,00	2.400,00
	14.126.0016.250426	3.3.90.40	0.1.00		
SUB-TOTAL				2.400,00	2.400,00
TOTAL GERAL				2.400,00	2.400,00

DECRETO Nº 34.331 de 23 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar,

no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.331/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01			
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0016.250016	3.3.90.92	0.1.00	10.000,00	10.000,00
	08.122.0016.250016	3.1.90.11	0.1.00		
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO Nº 34.332 de 23 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.332/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
570002-SECOM	24.122.0016.250112	3.3.90.39	0.1.00	350.000,00		
	24.131.0014.216500	3.3.90.39	0.1.00		350.000,00	
SUB-TOTAL				350.000,00	350.000,00	
TOTAL GERAL				350.000,00	350.000,00	

DECRETO Nº 34.333 de 23 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.333/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.34	0.2.14	200.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14		200.000,00	
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00	

DECRETO Nº 34.334 de 23 de agosto de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.469, de 16 de junho de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º O recurso para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.334/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.122.0002.263018	3.3.90.39	0.1.00	600.000,00		
	23.695.0008.230600	3.3.90.30	0.1.00		276.000,00	
	23.695.0008.230600	3.3.90.39	0.1.00		324.000,00	
SUB-TOTAL				600.000,00	600.000,00	
TOTAL GERAL				600.000,00	600.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 23 de agosto de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALINE SANTOS COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria em Urbanismo e Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LYGIA MARIA BURGOS MENEZES BAQUEIRO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LYGIA MARIA BURGOS MENEZES BAQUEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Projetos de Segurança - Coordenadoria de Processos Especiais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar, a pedido, do mesmo cargo **MARIA JOSÉ SAMPAIO RIBEIRO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ROSANA VIRGÍNIA SAMPAIO**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Eventos e Utilização Sonora - Coordenadoria de Processos Especiais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar, a pedido, do mesmo cargo **ALINE SANTOS COSTA**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, I, "c".

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF

Processo nº: 12501/2021
Interessado: ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA ALEGRIA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 789.060/001-34)

Salvador, 19 de agosto de 2021.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILM.º SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N.º 002/2021, art. 1.º, II, "a"**

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL PUBLICADO NO DOM N.º 7.865 DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Onde se lê:

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 19976/2019 (volumes 01 e 02)
Interessado: SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS
(Inscrição imobiliária nº 649.672-5, 649.671-7, 27.005-9, 39.262-6, 20.385-8, 21.674-7, 809.567-1, 809.793-3, 28.416-5, 26.378-8, 108.114-4, 816.079-1, 27.732-0 e 35.594-1)

Leia-se:

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 19976/2019 (volumes 01 e 02)
Interessado: SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS
(Inscrição imobiliária nº 649.672-5, 649.671-7, 27.005-9, 39.262-6, 20.385-8, 21.674-7, 809.567-1, 809.793-3, 28.416-5, 26.378-8, 108.114-4, 816.079-1, 27.732-0 e 35.594-1)

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 19976/2019 (volumes 01 e 02)
Interessado: SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS
(Inscrição imobiliária nº 649.672-5, 649.671-7 e 27.005-9)

Onde se lê:

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 19976/2019 (volumes 01 e 02)
Interessado: SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS
(Inscrição imobiliária nº 2.860-6)

Leia-se:

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 19976/2019 (volumes 01 e 02)
Interessado: SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS
(Inscrição imobiliária nº 2.860-6)

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 19976/2019 (volumes 01 e 02)
Interessado: SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS
(Inscrição imobiliária nº 39.262-6, 20.385-8, 21.674-7, 809.567-1, 809.793-3, 28.416-5, 26.378-8, 108.114-4, 816.079-1, 27.732-0 e 35.594-1)

Salvador, 17 de agosto de 2021.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILM.º SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N.º 002/2021, art. 1.º, II, "a"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 17385/2021
Interessado: ESTADO DA BAHIA (GOVERNO DO ESTADO BAHIA - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-
SAEB
(Inscrição imobiliária nº 160.306-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 18535/2021
Interessado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
(Inscrição imobiliária nº 355.911-4)

INDEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS

Processo nº: 49528/2020
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA - SÃO PAULO
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 718.560/001-70)

Processo nº: 49529/2020
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA - SÃO PAULO
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 718.560/002-53)

Processo nº: 49530/2020
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA - SÃO PAULO
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 718.560/004-10)

Salvador, 17 de agosto de 2021.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, I, "b"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 19784/2021
Interessado: ALMIR SANTOS JURITI
(Inscrição imobiliária nº 590.079-4)

Processo nº: 19477/2021
Interessado: LUIS CLAUDIO DA SILVA MAIA
(Inscrição imobiliária nº 561.257-8)

Processo nº: 19883/2021
Interessado: MARIA MARLENE SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 590.661-0)

Processo nº: 19937/2021
Interessado: MARIA ROSELENE DAMASCENO SILVA

(Inscrição imobiliária nº 613.929-9)

Processo nº: 19862/2021
Interessado: MARILUCIA MOREIRA DE SENA
(Inscrição imobiliária nº 590.864-7)

Processo nº: 19588/2021
Interessado: MARIVALDA PEREIRA AMANCIO
(Inscrição imobiliária nº 570.933-4)

Processo nº: 19834/2021
Interessado: MARCEL CARQUEIJA ARNAUT DA CRUZ
(Inscrição imobiliária nº 646.077-1)

Processo nº: 19598/2021
Interessado: SAMUEL DE JESUS SILVA
(Inscrição imobiliária nº 589.826-9)

Processo nº: 19928/2021
Interessado: THAIS KOCH CERQUEIRA
(Inscrição imobiliária nº 577.592-2)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo Eletrônico nº: 92894/2021
Interessado: ESPÓLIO DE RENATO TAVARES FREIRE
Representante legal: EDUARDO CAMPOS FREIRE
(Inscrição imobiliária nº 34.577-6)

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 12094/2021
Interessado: CONSELHO DE MORADORES DE CAJAZEIRAS VII
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 552.433/001-53)

Salvador, 23 de agosto de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, I, "c".

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF

Processo nº: 19843/2021
Interessado: ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 436.372/001-48)

Salvador, 23 de agosto de 2021.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MOEMA MEDRADO PITANGA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	391.313.865-04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	411.642-9
PROCESSO N.º	8.171/2019

NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE TER OCORRIDO OMISSÃO DE DOCUMENTO OBRIGATORIO (LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, JÁ QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO REQUERENTE NÃO É UM LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, POIS NÃO ATENDEU AS NORMAS TÉCNICAS LEGAIS DA ABTN - NBR 14.653-1, TENDO SIDO DESCONSIDERADO PARA A ANÁLISE, EVIDENCIANDO-SE, DESSA FORMA, A INÉRCIA DO IMPUGNANTE ANTE A FALTA DE PROVIDÊNCIAS PARA JUNTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA CONSISTENTE ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APECIAÇÃO DO MÉRITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 29/2018, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 29/2018, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES SANTOS DA PAIXÃO
REQUERENTE	PAULO CESAR SANTOS DE ANDRADE
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	219.292-6
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	052.679.435-68
PROCESSO N.º	8.400/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 188.571,37. VALOR DO IMÓVEL QUE ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARGARIDA ALVES DE CARVALHO AMARAL
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	639363-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	577.574.705-44
PROCESSO N.º	4026/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 795.182,40 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	HONGTAK REPRESENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA
REQUERENTE	JORGE LUÍS PESTANA DA SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	228374-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	799.740.001-02
PROCESSO N.º	9759/2020

NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANTENDO-SE O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 4.306.471,98 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. VERIFICAMOS QUE CONSTA O PROCESSO DE Nº 17016/2015, APLICANDO UM FAV= 0,9017. COM BASE NESTAS INFORMAÇÕES, VERIFICAMOS QUE NA NLIPTU 2020 ATUAL JÁ CONSTA ESTE FAV, INCLUSIVE ANEXAMOS AO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA BURGOS
RESPONSÁVEL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	434014-0
CPF/CNPJ	017.919.745-20
PROCESSO Nº.	4452/2018
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2018. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 1.788.110,90 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM. O REQUERENTE APRESENTOU UM RESUMO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, SENDO DESCONSIDERADO PARA A ANÁLISE. LOCALIZAMOS EM NOSSOS ARQUIVOS OS PROCESSOS Nº.10918/2016 E 3466/2017, COM O MESMO OBJETO DESTES, ANALISADOS E INDEFERIDOS. NÃO FOI APRESENTADO NOVOS DOCUMENTOS QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL, DECIDO EM MANTER O VALOR VENAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2018.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIA DE LOURDES DA SILVA MACHADO
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	713750-8
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	332.218.475-72
PROCESSO Nº.	4848/2017

NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2017. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 161.746,78 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/ DGRM 036/2016 PARA 2017, O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS). NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	EUGÊNIO QUEIROZ DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	442238-4
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	075.301.375-49
PROCESSO Nº.	4935/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2018. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 1.063.606,22 (UM MILHÃO, SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM. NÃO FOI APRESENTADO NOVOS DOCUMENTOS QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL, DECIDO EM MANTER O VALOR VENAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2018. O REQUERENTE NÃO ATENDEU AS NORMAS TÉCNICAS - NBR 14653, DEIXANDO DE APRESENTAR OS RELATÓRIOS, PESQUISA DE MERCADO ETC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MANOEL DURAN LORENZO
RESPONSÁVEL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	12253-0



CPF/CNPJ	000.584.325-15
PROCESSO Nº.	7888/2016
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2016. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 1.126.575,42 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS QUARENTA E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 033/2015. NÃO FOI IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL E FOI GEORREFERENCIADO COORDENADAS APRESENTADAS PELO CONTRIBUINTE E AS ÁREAS E LOCALIZAÇÃO DO MESMO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O CADASTRO DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES.PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 033/2015 PARA 2016

CONTRIBUINTE	MANOEL DURAN LORENZO
RESPONSÁVEL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	12256-4
CPF/CNPJ	000.584.325-15
PROCESSO Nº.	7214/2016
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2016. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 1.850.670,24 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 033/2015. NÃO FOI IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL E FOI GEORREFERENCIADO COORDENADAS APRESENTADAS PELO CONTRIBUINTE E AS ÁREAS E LOCALIZAÇÃO DO MESMO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O CADASTRO DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	RAIMUNDO LÁZARO FREIRE BOUZON
REQUERENTE	ANDRÉ RAIMUNDO NOVAES BOUZON
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	754391-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	938.139.375-34
PROCESSO Nº.	7216/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2016. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 96.885,00 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E). O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 033/2015. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. SENDO ASSIM, RECOMENDO QUE O PROCESSO SEJA INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 IN 17/2020 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 033/2015 PARA 2016.
---------------	---

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	HEITOR MOURA DRUMMOND DE CARVALHO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	239648-3
CPF/CNPJ	124.407.445-49
PROCESSO Nº.	7326/2016
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU LANÇAMENTO DO IMPOSTO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2016. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 2.434.863,10 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS). CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 33/2015 O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS). NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. SENDO ASSIM, RECOMENDO QUE O PROCESSO SEJA INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 IN 17/2020 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 033/2015 PARA 2016.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada: Republicado por haver saído com incorreção no dom de nº 8.093.

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.409-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO Nº.	7585/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 18 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VJV EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA-EPP
RESPONSÁVEL	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	490068-5
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.753.153/0001-72
PROCESSO Nº.	8072/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2020. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 7.864.106,22 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, CENTO E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) O CONTRIBUINTE NÃO ANEXO LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL E O BENEFÍCIO DE REDUÇÃO, O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. CONSTA PROCESSOS 13253/2016, 7410/2017, 5638/2018, E DE IMPUGNAÇÃO/ REVISÃO DE VALOR VENAL JÁ ANALISADOS PELO SEMAP IMPROCEDENTES E O DE Nº 7064/2020, COM DESPACHADO FINALIZADO PELO SEMAP, OPINANDO PELO INDEFERIMENTO. O LAUDO APRESENTADO NÃO DEVE SER APROVEITADO, POIS O MESMO E NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274428-7
CPF/CNPJ	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	9438/2017
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PORTANTO, EM DESACORDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM E DE ACORDO COM A LOUOS 2016, QUE À ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA EM PARTE NA APA ESTADUAL E NA ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL 1 - ZPR 1 PORTANTO, EDIFICÁVEL. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017, PARA R\$ 960.243,10 (NOVECIENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. PROCESSO ANALISADO IMPROCEDENTE DE Nº 12737/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021

CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274477-5
CPF/CNPJ	115.688.526/0001-83
PROCESSO Nº.	13439/2016
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NL DO IPTU/TRSD DE R\$ 1.458.618,05 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E CINCO CENTAVOS), EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. VERIFICA-SE PELA LOUOS 2016, QUE O LOTE DE TERRENO SE ENCONTRA NA ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - ZPR. PORTANTO, EDIFICÁVEL NÃO CABENDO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO DE APA. VERIFICAMOS A EXISTÊNCIA DE PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO 20215/2015, JULGADO IMPROCEDENTE. NÃO FOI APRESENTADA NENHUMA EVIDÊNCIA QUE INDIQUE A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA COM O PROPÓSITO DE REVISAR O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2016, HAJA VISTA QUE A CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR VENAL DEVE SER EFETUADA COM BASE EM PROVA TÉCNICA E NÃO EM MERA ALEGAÇÃO OU PRESUNÇÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 033/2015 PARA 2016

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SUAREZ LTDA
REQUERENTE	JOSÉ CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	422790-5
CPF/CNPJ	080.227.555-91
PROCESSO Nº.	9870/2016
NOTIF DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA



EMENTA	<p>IPTU LANÇAMENTO DO IMPOSTO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2016. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 1.501.756,82 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 33/2015 O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. SENDO ASSIM, RECOMENDO QUE O PROCESSO SEJA INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS NOS DOCUMENTOS PRESENTADOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 IN 17/2020 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 033/2015 PARA 2016.</p>
---------------	--

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CATUSSABA HOTEL LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	96.827.639/0001-14
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.482-1
PROCESSO Nº	10.607/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	<p>IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 37/2016, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 37/2016, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.</p>

CONTRIBUINTE	ELIANE SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	188.444.725-20
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	917.015-4
PROCESSO Nº	12.387/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	<p>IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADA FOTO DA FACHADA PRINCIPAL E LATERAIS DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 5º, INCISO VII, ALÍNEA "A" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DGRM Nº 32/2015, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 32/2015, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.</p>

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOSÉ NESSO DA SILVA
RESPONSÁVEL	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909860-7
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	020.945.755-34
PROCESSO Nº	10682/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	<p>IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2019. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 2.637.999,84 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) O CONTRIBUINTE ANEXO LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 029/2018. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL E O BENEFÍCIO DE REDUÇÃO, O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 029/2018. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA. JÁ CONSTA, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2018, UM FAV = 0,70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.</p>

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TIAGO SORTORETTO
RESPONSÁVEL	ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA CHAGAS
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909610-8
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	628.979.505-87
PROCESSO Nº	11147/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2017. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 502.080,00 (QUINHENTOS E DOIS MIL, OITENTA REAIS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM. FOI IDENTIFICADO ATRAVÉS DA FOTO QUE O IMÓVEL CADASTRADO NÃO É CONDIZENTE COM AS CARACTERÍSTICAS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO. SENDO ASSIM, RECOMENDO QUE O PROCESSO SEJA INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, E AO MESMO TEMPO, ABERTO PROCESSO DE OFÍCIO PARA CORREÇÃO CADASTRAL O QUE LEVARÁ UMA REDUÇÃO DO VALOR VENAL." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.
---------------	---

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	139.012-0
PROCESSO Nº	12.499/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 37/2016, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 37/2016, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	MODULO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	ANTONIO DE ALBUQUERQUE PAIXÃO OAB/BA 17.261
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.189.004/0001-37
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	244.606-5
PROCESSO Nº	12.582/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATORIO, JÁ QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADO NÃO SATISFAZ A NORMA NBR 14.653-1, EVIDENCIANDO-SE, DESSA FORMA, A INÉRCIA DO IMPUGNANTE PARA JUNTAR LAUDO CONSISTENTE DE AVALIAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APECIAÇÃO DO MÉRITO. LAUDO DE AVALIAÇÃO EM QUE AS AMOSTRAS UTILIZADAS NÃO REPRESENTAM A REALIDADE DO IMÓVEL ANALISADO, AO REFERIR-SE A UM TERRENO COM 2.080,00 M², ENQUANTO QUE DITO TERRENO MEDE, NA REALIDADE, 5.232,00 M². FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DGRM Nº 32/2015, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 32/2015, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.
---------------	---

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXXXX
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.920-8
PROCESSO Nº	12.673/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DGRM Nº 32/2015, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 32/2015, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	CLAUDEOLINO NOGUEIRA ALVES
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	BRUNO NASCIMENTO NOGUEIRA OAB/BA 39.522
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	004.918.295-15
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	310.440-0
PROCESSO Nº	13.204/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DGRM Nº 32/2015, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 32/2015, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274111-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	456.855.255-91
PROCESSO Nº.	12826/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2016 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NL DO IPTU/TRSD DE R\$ 299.032,20 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. O CONTRIBUINTE ATÉ O PRESENTE MOMENTO, NÃO APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DESCUMPRINDO ASSIM UMA EXIGÊNCIA LEGAL CONSTANTE NA IN 033/2015. VERIFICA-SE PELA LOUS 2016, QUE O LOTE DE TERRENO SE ENCONTRA NA ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - ZPR. PORTANTO, EDIFICÁVEL NÃO CABENDO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO DE APA. VERIFICAMOS A EXISTÊNCIA DE PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO 20200/2015, JULGADO IMPROCEDENTE. NÃO FOI APRESENTADA NENHUMA EVIDÊNCIA QUE INDIQUE A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA COM O PROPÓSITO DE REVISAR O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2016, HAJA VISTA QUE A CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR VENAL DEVE SER EFETUADA COM BASE EM PROVA TÉCNICA E NÃO EM MERA ALEGAÇÃO OU PRESUNÇÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 033/2015 PARA 2016

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GRANDE LOJA MAÇONICA DO ESTADO DA BAHIA
REQUERENTE	MIGUEL FIUZA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	240175-4
CPF/CNPJ	079.892.295-87
PROCESSO Nº.	13571/2016
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2016. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 7.502.316,85 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 33/2015 O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. FOI ANEXADO UM LAUDO DE AVALIAÇÃO UTILIZANDO O COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO COM HOMOGENEIZAÇÃO POR FATORES, SEM ATENDER AO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE INFERÊNCIA ESTATÍSTICA E NÃO ATENDENDO A RECOMENDAÇÕES DA NBR 14653., INCLUSIVE NO PROCESSO DE MESMO OBJETO DE Nº 17022/2015; ONDE O MESMO FOI JULGADO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 IN 17/2020 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 033/2015 PARA 2016.
--------------------	--

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI - ME
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.470-8
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
PROCESSO Nº.	13.673/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANU- TENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD 2016 IGUAL A R\$ 1.038.086,37, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIA ALICE COSTA DE AZEVEDO
REQUERENTE	MARIA ALICE COSTA DE AZEVEDO
CPF DA CONTRIBUINTE	223.645.525-91
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	232215-3
PROCESSO Nº.	8357/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
CONTRIBUINTE	MARIA ALICE COSTA DE AZEVEDO
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 1.584.911,36, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LUCILDALVA RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	858.889-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	353.884.125-04
PROCESSO N°	3.562/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017, NO VALOR DE R\$ 272.335,58, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2016 (10.221/2016), JULGADO IMPROCEDENTE, CUJO RESULTADO ESTÁ SENDO REPLICADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	TC PARTICIPAÇÕES LTDA.
REQUERENTE	CRESAUTO VEÍCULOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ALEXANDRE ANDRADE LIMA DA FONTE ANICETO PEREIRA DA SILVA MILENA BARRETO PAIVA MARTINS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.379.883/0001-55
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	99.228-3
PROCESSO N°	8.010/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO. JÁ QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADO NÃO SATISFAZ A NORMA NBR 14.653-1, EVIDENCIANDO-SE, DESSA FORMA, A INÉRCIA DO IMPUGNANTE PARA JUNTAR LAUDO CONSISTENTE DE AVALIAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APRECIÇÃO DO MÉRITO. LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE NEM SEQUER APRESENTOU O GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO DA AMOSTRA, LOGO INAPROVEITADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 37/2016, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 37/2016, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N° 002/2021, artigo 1º, I, "c".**

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF

Processo n°: 12501/2021
Interessado: ASSOCIACAO PARCEIROS DA ALEGRIA
(Inscrição imobiliária (CGA) n° 789.060/001-34)

Salvador, 19 de agosto de 2021.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, "a"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo n°: 17385/2021
Interessado: ESTADO DA BAHIA (GOVERNO DO ESTADO BAHIA - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO- SAEB
(Inscrição imobiliária n° 160.306-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo n°: 18535/2021
Interessado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
(Inscrição imobiliária n° 355.911-4)

INDEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS

Processo n°: 49528/2020
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA - SÃO PAULO
(Inscrição mobiliária (CGA) n° 718.560/001-70)

Processo n°: 49529/2020
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA - SÃO PAULO
(Inscrição mobiliária (CGA) n° 718.560/002-53)

Processo n°: 49530/2020
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA - SÃO PAULO
(Inscrição mobiliária (CGA) n° 718.560/004-10)

Salvador, 17 de agosto de 2021.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N° 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo n°: 19784/2021
Interessado: ALMIR SANTOS JURITI
(Inscrição imobiliária n° 590.079-4)

Processo n°: 19477/2021
Interessado: LUIS CLAUDIO DA SILVA MAIA
(Inscrição imobiliária n° 561.257-8)

Processo n°: 19883/2021
Interessado: MARIA MARLENE SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 590.661-0)

Processo n°: 19937/2021
Interessado: MARIA ROSELENE DAMASCENO SILVA
(Inscrição imobiliária n° 613.929-9)

Processo n°: 19862/2021
Interessado: MARILUCIA MOREIRA DE SENA
(Inscrição imobiliária n° 590.864-7)

Processo n°: 19588/2021
Interessado: MARIVALDA PEREIRA AMANCIO
(Inscrição imobiliária n° 570.933-4)

Processo n°: 19834/2021
Interessado: MARCEL CARQUEIJA ARNAUT DA CRUZ
(Inscrição imobiliária n° 646.077-1)

Processo n°: 19598/2021
Interessado: SAMUEL DE JESUS SILVA
(Inscrição imobiliária n° 589.826-9)

Processo n°: 19928/2021

Interessado: THAIS KOCH CERQUEIRA
(Inscrição imobiliária nº 577.592-2)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo Eletrônico nº: 92894/2021
Interessado: ESPÓLIO DE RENATO TAVARES FREIRE
Representante legal: EDUARDO CAMPOS FREIRE
(Inscrição imobiliária nº 34.577-6)

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 12094/2021
Interessado: CONSELHO DE MORADORES DE CAJAZEIRAS VII
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 552.433/001-53)

Salvador, 23 de agosto de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c".

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF

Processo nº: 19843/2021
Interessado: ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 436.372/001-48)

Salvador, 23 de agosto de 2021.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
CONVITE**

CONTRIBUINTE	QUELE SANTOS BRITO
REPRESENTANTES	HELDER SILVA DOS SANTOS (OAB/BA 25.820)
PROCESSO Nº	12888/2016
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	PARQUE MILÊNIO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REPRESENTANTES	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398)
PROCESSO Nº	13688/2016
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MÁRIO ANDRADE BORGES
Chefe da Representação Fiscal (em exercício)

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARGARIDA ALVES DE CARVALHO AMARAL
RESPONSÁVEL	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	639365-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	577.574.705-44
PROCESSO Nº.	6661/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2017. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 737.226,08 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 036/2016. FOI IDENTIFICADO ATRAVÉS DA FOTO QUE O IMÓVEL CADASTRADO NÃO É CONDIZENTE COM AS CARACTERÍSTICAS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO. SENDO ASSIM, RECOMENDO QUE O PROCESSO SEJA INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, E AO MESMO TEMPO, ABERTO PROCESSO DE OFÍCIO PARA CORREÇÃO CADASTRAL O QUE LEVARÁ UMA REDUÇÃO DO VALOR VENAL." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL PUBLICADO NO DOM Nº 7.865 DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Onde se lê:

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 19976/2019 (volumes 01 e 02)
Interessado: SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS
(Inscrição imobiliária nº 649.672-5, 649.671-7, 27.005-9, 39.262-6, 20.385-8, 21.674-7, 809.567-1, 809.793-3, 28.416-5, 26.378-8, 108.114-4, 816.079-1, 27.732-0 e 35.594-1)

Leia-se:

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 19976/2019 (volumes 01 e 02)
Interessado: SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS
(Inscrição imobiliária nº 649.672-5, 649.671-7, 27.005-9, 39.262-6, 20.385-8, 21.674-7, 809.567-1, 809.793-3, 28.416-5, 26.378-8, 108.114-4, 816.079-1, 27.732-0 e 35.594-1)

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 19976/2019 (volumes 01 e 02)
Interessado: SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS
(Inscrição imobiliária nº 649.672-5, 649.671-7 e 27.005-9)

Onde se lê:

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 19976/2019 (volumes 01 e 02)
Interessado: SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS
(Inscrição imobiliária nº 2.860-6)

Leia-se:

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
Processo nº: 19976/2019 (volumes 01 e 02)
Interessado: SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS
(Inscrição imobiliária nº 2.860-6)

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 19976/2019 (volumes 01 e 02)
Interessado: SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS
(Inscrição imobiliária nº 39.262-6, 20.385-8, 21.674-7, 809.567-1, 809.793-3, 28.416-5, 26.378-8, 108.114-4, 816.079-1, 27.732-0 e 35.594-1)

Salvador, 17 de agosto de 2021.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE REFORMA

CONTRIBUINTE/ RECORRIDO	SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA.
PROCESSO Nº	45276/2019
NFL Nº	448.2019 - ISS
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL/DGRM/SEFAZ
REPRESENTANTE LEGAL CONTRIBUINTE	SÉRGIO COUTO - OAB/BA 13.959
COMUNICADO	PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO FOMULADA PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFC/SEFAZ. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 311 DO CTRMS/ LEI Nº 7.180/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Fica o contribuinte intimado a manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o art. 311, §2º, da Lei 7.186/2006.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 41497/2019
INSCRIÇÃO: 423.990-3 (EXERCÍCIO 2018)
RECORRENTE: SYLVIA MARIA DE AZEVEDO RABELLO LEITE
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586); DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA RELATORA: GEÓRGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO

EMENTA - IPTU. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA. PRELIMINARES ACOLHIDAS. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. A decisão de primeira instância violou os comandos dos arts. 288 e 299-A do CTRMS por não apontar os fatos, fundamentos jurídicos e os dispositivos da legislação municipal que respaldaram o decurso, deixando de atender ao requisito da motivação. 2. A legislação municipal não foi interpretada de forma clara e precisa à luz da controvérsia que se apresentou ao julgador, carecendo do processo hermenêutico de subsunção, impedindo assim a adequada análise do ato decisório. 3. A ausência de intimação da contribuinte para complementar a documentação que instruiu o recurso vulnerou o art. 293-A da Lei 7186/2006.4. Retorno dos autos ao SEJUL, para julgar a impugnação, nos termos do art. 2º da IN/SEFAZ/DGRM 12/2015. **RECURSO CONHECIDO PARA ACOLHER AS PRELIMINARES SUSCITADAS E ANULAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 36398/2019
INSCRIÇÃO: 423.990-3 (EXERCÍCIO 2017)
RECORRENTE: SYLVIA MARIA DE AZEVEDO RABELLO LEITE
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586); DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA RELATORA: GEÓRGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO

EMENTA - IPTU. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA. PRELIMINARES ACOLHIDAS. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. A decisão de primeira instância violou os comandos dos arts. 288 e 299-A do CTRMS por não apontar os fatos, fundamentos jurídicos e os dispositivos da legislação municipal que respaldaram o decurso, deixando de atender ao requisito da motivação. 2. A legislação municipal não foi interpretada de forma clara e precisa à luz da controvérsia que se apresentou ao

julgador, carecendo do processo hermenêutico de subsunção, impedindo assim a adequada análise do ato decisório. 3. Retorno dos autos ao SEJUL, para julgar a impugnação, nos termos do art. 2º da IN/SEFAZ/DGRM 12/2015. **RECURSO CONHECIDO PARA ACOLHER AS PRELIMINARES SUSCITADAS E ANULAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006 (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interponem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311, §5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11293/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 527.123-1 - IPTU 2020 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE. APLICAÇÃO DO VUP APONTADO EM LAUDO PERICIAL PARTICULAR. REVISÃO DO LANÇAMENTO. NÃO APLICAÇÃO DA TRAVA LEGAL. Indeferimento do pedido de correção do VUP com fulcro em prova trazida pela Recorrente por ser insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. Revisão do valor do imposto com aplicação da trava legal. Apuração do valor do IPTU de 2020 não tomou como referência o apontado em 2019. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ALTERAÇÃO DO VALOR DO IPTU. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006 (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interponem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311, §5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 458/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019, oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBBA e o que consta no Processo n.º 2844/2019 - GABP, resolve conhecer da RENÚNCIA expressa da segurada **VANILDES DOS SANTOS**, matrícula 3012069, ao recebimento dos proventos de aposentadoria no cargo de Técnico Administrativo Municipal (em extinção), mantido junto ao FUMPRES.

GABINETE DA DIRETORIA, em 20 de agosto de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 459/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo 1035/2020, com fundamento no art. 7º, I c/c art. 38, I da Lei Complementar 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Rever** a Portaria nº 230/2020, publicada no DOM de 18/08/2020, para conceder a Pensão por Morte nº 19585, instituída pelo ex-segurado **LEANDRO BISPO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3020774, integrada por 01 (um) dependente, **Adalgisa de Almeida Bispo**, com proventos fixados em R\$ 10.660,92 (dez mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), equivalente a 100% do limite do teto do RPPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de novembro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 25/11/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de agosto de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 210/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, para Regularização Funcional, os Professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino:

GR SÃO CAETANO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ANDREA ICO MOURA	3068738	0335 - ESCOLA MUNICIPAL ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	GR 03 - SAO CAETANO	1º / 2º	21/09/20

GR LIBERDADE					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ELIS REGINA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA MOREIRA	3114315	0445 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DA SANTA MONICA	0439 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HOSANNAH DE OLIVEIRA	1º / 2º	08/06/21
VIRGINIA MARY FONTES BELMONTE	3097999	0407 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DOM BOSCO I	0660 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SAO CRISTOVAO	1º / 2º	27/01/20

GR ITAPUÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ENILENE SOUZA	3074812	0609 - ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	1045 - ESCOLA MUNICIPAL ELYSIO ATHAYDE	3º	07/06/21
SIMONE DO ESPIRITO SANTO DE JESUS	3129180	0633 - ESCOLA MUNICIPAL DO PESCADOR	0611 - ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DO ABAETE	1º / 2º	08/06/21
SHEILA MANOELA BORGES FERNANDES	3094605	0633 - ESCOLA MUNICIPAL DO PESCADOR	1001 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVO MAROTINHO	1º	02/06/21

GR CABULA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ANDREIA MAGALHAES FERREIRA	3081587	0705 - ESCOLA MUNICIPAL DE PERNAMBUES	0707 - ESCOLA MUNICIPAL MADRE HELENA IRMAOS KENNEDY	3º	25/05/21
ANDREA XAVIER DA SILVA SANTOS	3058271	0724 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	0622 - ESCOLA MUNICIPAL NOVA DO BAIRRO DA PAZ	1º / 2º	27/05/21

GR PIRAJÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
MERCIA ROCHA DA SILVEIRA	3070386	0805 - ESCOLA MUNICIPAL D ARLETE MAGALHAES	0310 - ESCOLA MUNICIPAL CONSUL SCHINDLER	1º / 2º	01/06/21

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 2021.

OTÁVIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 13/2021

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **CAMILA LIMA VIEIRA**, matrícula nº 3158685, Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, grau 54, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, grau 57, em substituição ao titular **BERNARDO AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA**, matrícula nº 3142545, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 23 de agosto de 2021.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº17/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO - OPERAÇÃO PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Com o objetivo de oferecer suporte administrativo ao processo de eleição complementar para os Conselhos Tutelares da Cidade do Salvador, quadriênio 2020/2024, a ser realizado no dia 29 de agosto de 2021, torna-se público a abertura da pré-inscrição para o chamamento de servidores, estatutários, REDAS e comissionados da PMS que desejem atuar nas funções de: coordenador (de local de votação), supervisor I (escrutinador), supervisor II (mesário nas funções de presidente e secretário), apoio administrativo, técnico de informática e auxiliar de serviços gerais durante a eleição dos Conselhos Tutelares, em Salvador.

Parágrafo único - A pré-inscrição não configura direito garantido de participação, apenas expectativa caso se confirme a realização da referida operação, no limite da necessidade da Administração Municipal.

Art. 2º A votação do processo de escolha dos Conselhos Tutelares ocorrerá em 14 Escolas municipais de Salvador, distribuídas nas áreas de abrangência: Bonocó, Cabula, Periperi, Ilha de Maré, Cajazeiras V, Pau da Lima, Pirajá, Valéria, Boca do Rio, Ribeira, Liberdade, Barra, Federação e Rio Vermelho, conforme Edital 001/2019, Resolução 072/2019 CMDCA publicado no DOM no 8.012 em 07 de maio de 2021.

Art. 3º A realização do chamamento de servidores que irão atuar no processo de escolha complementar para Conselhos Tutelares da Cidade do Salvador, conforme Decreto a ser publicado, estará sob a gestão da SPMJ, que será responsável pelo planejamento e execução do referido chamamento que tem como finalidade o preenchimento das vagas, assim distribuídas:

a) Função de Coordenador (de Local de Votação) que tem como objetivo checar a funcionalidade da instalação elétrica nas salas de votação, o melhor espaço para dispor a urna eletrônica, atuar na desobstrução de obstáculos que impeçam a circulação dos eleitores, inclusive dos que possuem algum tipo de necessidade especial, além de cuidar de toda estrutura das escolas cedidas para o dia do pleito, além de levar os boletins de urna até o local de apuração, logo após encerramento da votação.

b) Função de Supervisor I (Escrutinador) que tem como objetivo a apuração os votos após o encerramento da votação em local a ser informado, devendo permanecer até a conclusão dos trabalhos.

c) Função de Supervisor II (Mesário), que atuará como de Presidente de Mesa, cujas atribuições serão a de verificar as credenciais dos fiscais; adotar os procedimentos para a emissão da zêzê; iniciar e encerrar a votação; digitar o número do título do eleitor no terminal do mesário, autorizando-o a votar; receber as impugnações em relação à identidade do eleitor; providenciar a entrega dos materiais à coordenação da SPMJ; verificar se a urna e os cadernos de votação correspondem à zona eleitoral e à seção; verificar a data e o horário registrados na urna; afixar, no interior da seção, bem como do lado de fora, cartazes de proibição de propaganda na seção; zelar pela preservação da lista de candidatos; comunicar imediatamente à coordenação da SPMJ as ocorrências sobre as quais deva decidir; emitir as vias do boletim de urna; assinar todas as vias do boletim de urna com o secretário e fiscais dos candidatos presentes; romper o lacre do compartimento da mídia de gravação de resultados da urna e retirá-la, colocando novo lacre, além de resolver as dificuldades e esclarecer as dúvidas que ocorrerem.

d) Função de Supervisor II (Mesário), que atuará como secretário, cujas atribuições serão a de controlar a entrada e a movimentação das pessoas na seção; localizar o nome do eleitor no caderno de votação e colher sua assinatura; ditar o número do título ao presidente; orientar os eleitores na fila e verificar se pertencem àquela seção, conferindo seus documentos; entregar o comprovante de votação e devolver os documentos ao eleitor e cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

e) Função de Apoio Administrativo que tem como objetivo auxiliar às funções descritas nos itens a, c e d e cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas pertinentes ao processo de eleição.

f) Função de Técnico de Informática que tem como objetivo desenvolver atividades de manutenção e operação de urnas eletrônicas e apuração dos votos.

g) Função de Auxiliar de serviços gerais que tem como objetivo executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas dos locais de votação; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso durante a eleição; auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; executar outras atividades de apoio operacional ou correlata; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do coordenador do local de votação.

h) No ato da inscrição o candidato deverá indicar a preferência de vaga em duas opções, cabendo a SPMJ decidir qual função será desempenhada pelo servidor, de acordo com a disponibilidade informada na ficha de inscrição.

Art. 4º O cargo de coordenador de local de votação terá a carga horária de 20h, sendo sábado, 28 de agosto de 2021, das 8h às 12h e das 13h às 16h e domingo, 29 de agosto, das 7h às 20h. O cargo de mesário, presidente de mesa ou secretário, terá carga horária de 12h, sendo das 7h às 19h do domingo, 29 de agosto de 2021. O cargo de escrutinador terá carga horária de 12h, tendo seu início no domingo, 29 de agosto de 2021, às 17h. O cargo de apoio administrativo terá carga horária de 12h, sendo das 7h às 19h do domingo, 29 de agosto de 2021. O cargo de Técnico de Informática terá carga horária de 20h, sendo sábado, 28 de agosto de 2021, das 8h às 12h e das 13h às 16h e domingo, 29 de agosto de 2021, das 7h às 20h. O cargo de auxiliar de serviços gerais terá carga horária de 20h, sendo sábado, 28 de agosto de 2021, das 8h às 12h e das 13h às 16h e domingo, 29 de agosto de 2021, das 7h às 20h.

Art. 5º Os candidatos selecionados serão remunerados de acordo com os valores estabelecidos em Decreto a ser publicado que disciplina a Operação Especial Eleições Complementares Conselheiros Tutelares 2021, provavelmente com os mesmos valores praticados na última operação realizada em 2019.

Art. 6º A pré-inscrição será pelo site inscricaospmj.salvador.ba.gov.br entre 24/08/2021 até as 23h59 do dia 25/08/2021.

Art.7º Os servidores selecionados, terão os nomes e funções definidas pela SPMJ divulgados no Diário Oficial do Município - DOM no dia 27/08/2021.

Art. 10º Os coordenadores de local de votação selecionados terão um treinamento no dia 27/08/2021 em horário e local a definir, podendo ser por videoconferência.

Art. 11º A SPMJ fará um cadastro reserva de até 25% para cada função.

Art. 12º O servidor selecionado para a função de coordenador de local de votação, que não comparecer ao treinamento, será substituído, imediatamente, por outro servidor.

Art. 13º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/91.

Parágrafo único - É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.

Art. 14º São impedidos de se inscreverem neste processo de seleção, os servidores ou servidoras que possuírem vínculos com os candidatos a Conselheiro Tutelar, tais como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogros e genro ou nora, cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado, seja cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como filhos, pais irmãos, enteado, padrasto, madrastra ou tios.

Art. 15º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 23 de agosto de 2021.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 015/2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Eliene de Sousa Assis Pedreira, matrícula nº. 3122074, Secretário Administrativo, grau 61, para cumulativamente com a função que exerce substituir Eliane Braz da Silva Azevedo, matrícula nº. 3107623, no exercício do cargo em Comissão de Gerente II, grau 55, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 23 de agosto de 2021.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 182/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 26419 de 19/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL** nº 2018-SEDUR/CLA/LU-88, publicada sob Portaria Nº 161/2018 em 21/03/2018 no DOM Nº 7073, solicitada por **POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, nome fantasia **HIPERPOSTO**, CNPJ 29.102.327/0001-56, com capacidade de 120m³ de combustíveis líquidos, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3.175, Pituba, neste município, coordenadas geográficas 12°59'19,92"S e 38°28'03,02"O (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;

III. Manter sempre atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

IV. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos, da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;

V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);

VI. Apresentar, semestralmente a partir da publicação, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VII. Apresentar, anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

VIII. Apresentar, anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

IX. Apresentar, semestralmente, o relatório comprobatório, com fotos, das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);

X. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 183/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 6728 de 31/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença de Implantação nº 2021-SEDUR/CLA/LI-06** válida pelo prazo de **03 (três) anos**, a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ 09.625.762/0003-10, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 4009, Sala C e D - Térreo, Brotas, Salvador-BA, para **implantação de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETE**, com vazão de 37,966 l/s, localizada na Rua Viver Salvador, Loteamento Gleba B, Areia Branca, neste município, sob as Coordenadas Geográficas: 12°51'04.56"S e 38°21'21.14"O; 12°51'04.68"S e 38°21'21.00"O; 12°51'03.02"S e 38°21'21.25"O; 12°51'03.04"S e 38°21'22.12"O; 12°51'01.65"S e 38°21'25.87"O; 12°51'02.11"S, e 38°21'25.91"O; 12°51'01.93"S e 38°21'22.37"O; 12°51'02.36"S e 38°21'21.89"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter à SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Solicitar iniciar as obras após a emissão das seguintes autorizações e licença: a) Licença para Construção; b) Autorização de Supressão de Vegetação (ASV); c) Autorização da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ para intervenção em área pública; d) Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial;

III. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do início das obras de implantação da Estação de Tratamento de Efluentes-ETE, Estudos Hidráulicos e Hidrológicos, devendo contemplar a avaliação dos impactos ambientais associados ao incremento da vazão do curso d'água proveniente do lançamento dos efluentes, assim como nas ocupações lindeiras ao recurso hídrico em no mínimo 2 km de extensão, principalmente no entorno da Área de Preservação Permanente - APP nas coordenadas geográficas: 12°51'09.78"S, 38°21'24.59"O (SIRGAS 2000). Caso sejam identificados impactos negativos comunicar ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) e solicitar a esta SEDUR a Licença Ambiental para intervenção do leito do rio com a finalidade de mitigar os impactos;

IV. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia de modo a amortizar as vazões a jusante e reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no curso d'água adjacente que receberá o lançamento;

V. Sob hipótese alguma poderá ser realizada intervenção em Zona de Proteção Rigorosa - ZRP da APA - Área de Proteção Ambiental Joanes - Ipitanga e em APP - Área de Preservação Permanente;

VI. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo utilizar sanitários químicos;

VII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

VIII. Apresentar, quando da solicitação da Licença de Operação (LO), o Plano de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes -ETE, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Implantar cortina verde no entorno da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, devendo plantar pelo menos, três estratos diferentes (estratos herbáceo, arbustivo e arbóreo) de espécies nativas do bioma Mata Atlântica. Apresentar, quando da solicitação da Licença de Operação (LO), os relatórios de execução dos plantios realizados e o plano de monitoramento, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;

X. Apresentar, quando da solicitação da Licença de Operação (LO), o Programa de Monitoramento Ambiental, acompanhado da ART do profissional responsável, devendo contemplar os seguintes subprogramas: a) Programa de monitoramento do curso d'água, abrangendo pontos amostras na entrada (efluente bruto) e saída (efluente tratado) da ETE, a montante e a jusante do ponto de lançamento da ETE, para os parâmetros DB05, DQO, Clorofórmio, Coliformes Termotolerantes e Nitrogênio Amônia Total com frequência de análise mensal e análise de controle que deverá ser apresentada no ato da solicitação da LO, acompanhado dos laudos de análises laboratoriais que devem ser realizadas, em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO, do efluente bruto e tratado a ser lançado e obedecer as condições, padrões e exigências dispostos na Resolução CONAMA nº 430/2011 para os demais parâmetros não outorgados (os parâmetros outorgados, conforme Portaria INEMA N. 17280/18 são DB05,20 e Coliformes Termotolerantes); b) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) dos resíduos provenientes da ETE; c) Programa de monitoramento das Emissões Atmosféricas, contemplando análises dos gases exauridos para os seguintes: parâmetros: metano, gás sulfídrico, CO2 e amônia;

XI. Elaborar e implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os trabalhadores da implantação e operação da ETE, o qual deverá ser executado conforme as diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da Sedur em serviços - formulários e prevê ações de educação ambiental a respeito da execução do PGRCC, Pandemia global do Covid-19 e Combate ao mosquito aedes aegypti, devendo respeitar o distanciamento recomendado pela Organização Mundial de Saúde e utilizar os EPI's - Equipamentos de Proteção Individuais necessários. Apresentar, semestralmente após o início da supressão de vegetação, relatórios acompanhado de registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Elaborar o PRAD - Programa de Recuperação de Área Degradada da faixa da Área de Preservação Permanente - APP, da nascente e do curso d'água no trecho lindeiro ao loteamento Viver Salvador, devendo utilizar espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica, recompor a mata ciliar e assegurar a conectividade com as demais áreas verdes da região, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo solicitar a Autorização Ambiental (AA) para sua implementação, antes da solicitação da Licença de Operação (LO) da ETE;

XIII. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para

a AID - Área de Influência Direta do empreendimento. Apresentar, semestralmente após o início da supressão de vegetação, relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

XIV. Seguir todas as recomendações emitidas pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) para construção do sistema próprio de esgotamento sanitário, constituído de rede coletora tipo separador absoluto e dotado de Estação de Tratamento de Efluentes - ETE. Apresentar, quando da solicitação da Licença de Operação (LO), documentos comprobatórios da aprovação do projeto pela EMBASA;

XV. Seguir todas as recomendações constantes na Declaração de dispensa de Outorga para lançamento de efluentes emitida pelo Inema - Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e obedecer os padrões de lançamento do corpo receptor da Resolução Conama nº 430/2011 e atualizações;

XVI. Atender as orientações do Estudo de Médio Impacto - EMI elaborado para a implantação do empreendimento;

XVII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

XVIII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; d) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Encaminhar, semestralmente, após o início da supressão de vegetação, os relatórios de execução do PGRCC contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, e acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRCC;

XIX. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequada dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis;

XX. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XXI. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/18, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº184/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-12783/2021 em 29/06/2021, referente à **Licença Ambiental nº 2021-SEDUR/CLA/LU-51**,

RESOLVE:

Art. - 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **JAIRO FLORES DA SILVA**, inscrito no CNPJ 03.932.116/0001-57, para fabricação de produtos de papel e embalagens com capacidade instalada de 6.000 Ton/ano, situada na rodovia BA 526 KM 1518, Cassange, neste município, coordenadas geográficas 12°54'08,34"S e 38°21'39,44"O; 12°54'08,12"S e 38°21'40,17"O; 12°54'06,83"S e 38°21'38,81"O; 12°54'06,29"S e 38°21'39,46"O; 12°54'03,80"S e 38°21'37,17"O; 12°54'04,09"S e 38°21'36,28"O; 12°54'05,98"S e 38°21'38,00"O (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Apresentar, anualmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;

II. Destinar os resíduos sólidos de Classe I (perigosos) somente para empresas habilitadas e autorizadas pelo órgão competente;

III. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleos lubrificantes, quando estas atingirem volume suficiente para coleta, em atendimento ao Termo de Compromisso celebrado entre o Governo da Bahia e a Jogue Limpo, para implantação do sistema de logística reversa de embalagens plásticas usadas de óleo lubrificante, nos Termos da Lei nº 12.305/2010 e legislações vigentes, devendo anexar os comprovantes de coleta e destinação ao referido relatório de execução do PGRS;

IV. Encaminhar os resíduos recicláveis, quando não submetidos ao processo de reaproveitamento ou comercialização, para cooperativas, priorizando as de cunho social cadastradas na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS, os comprovantes da destinação;

V. Garantir que o armazenamento temporário de todos os resíduos sólidos gerados na empresa atendam aos requisitos das ABNTs NBRs 12.235:1992 e NBR 11.174:1990. Os resíduos deverão ser armazenados separadamente, principalmente, quando tratar-se de resíduos perigosos e não perigosos (Classe I e Classe II), em baias e/ou coletores devidamente sinalizados quanto ao tipo/classe dos resíduos, sobre piso impermeabilizado, em local coberto e ventilado.

VI. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB, devendo mantê-lo sempre válido;

VII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução Conama 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

VIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IX. Assegurar que os materiais e embalagens em contato com alimentos sejam fabricados segundo as Boas Práticas de Fabricação, visando evitar riscos à saúde humana ou alterações inaceitáveis nos alimentos (composição ou características sensoriais), conforme consta no item 3.1 da RDC nº 91/2001;

X. Realizar a limpeza e completa desativação da fossa, devendo redirecionar os efluentes oriundos do processo industrial (lavagens de peças e embalagens com tintas) para a rede de esgotamento sanitário da EMBASA, desde que precedido de tratamento, em atendimento a ABNT 9.800:1987. Para tanto, deverá ser instalado um sistema de tratamento capaz de remover os poluentes e garantir que os efluentes estejam dentro das condições e padrões de lançamento de efluentes estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório fotográfico demonstrando a desativação da fossa e implantação do sistema de tratamento, acompanhado dos comprovantes de limpeza e destinação da borra removida, bem como do Memorial Descritivo e de Cálculo do sistema implantado e ART do responsável técnico;

XI. Realizar periodicamente monitoramento dos efluentes na entrada e saída da estação de tratamento a ser implantada, devendo encaminhar, semestralmente, a contar após a finalização da implantação do sistema, laudo contendo a comparação e interpretação dos resultados com base nas condições e padrões de lançamento de efluentes estabelecidos pela Resolução CONAMA 430/2011, taxa de remoção dos poluentes, conclusão, recomendações, assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, resultados analíticos disponibilizados pelo laboratório certificado e Anotação de Responsabilidade Técnica;

XII. Instalar contêineres para o acondicionamento das sucatas metálicas e demais materiais dispostos na área externa da fábrica, de modo a evitar que os mesmos fiquem em contato direto com o piso, evitar atração de vetores e manter o ambiente organizado, dispondo-os sempre em local dotado de piso impermeável e cobertura. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprovando a instalação dos mesmos;

XIII. Realizar a adequação do piso da lateral da fábrica, devendo realizar a limpeza da área, reparos das fissuras e rachaduras existentes, de modo a garantir que o mesmo mantenha-se impermeabilizado. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprovando o cumprimento da condicionante;

XIV. Manter sempre atualizado: a) o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB; b) Programa de Emergência Ambiental; c) Programa de Educação Ambiental - PEA, devendo priorizar os eixos temáticos voltados às práticas da empresa, a exemplo da aplicação da produção mais limpa na indústria de produtos de papel;

XV. Manter o ambiente sempre limpo e organizado, garantindo um local de trabalho agradável e que não comprometa a produção e a segurança dos funcionários;

XVI. Realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

XVII. Realizar manutenções preditivas, a fim de antecipar necessidades de intervenção em peças e equipamentos industriais, impedir trocas e descartes desnecessários, evitar parada de equipamentos para reparos, aumentar o tempo de disponibilidade dessas máquinas, impedir o aumento de danos e reduzir o trabalho de emergência não planejado;

XVIII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Outorga ou Dispensa de Outorga para captação de água subterrânea emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

XIX. Disponibilizar as latas de tintas utilizadas no processo de produção sobre bacias de contenção, a fim de conter possíveis derrames e manter o ambiente limpo;

XX. Manter à SEDUR informada sobre qualquer alteração na capacidade e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º - A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 185/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 28100 de 11/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2018-SEDUR/CLA/LU-102**, publicada no dom nº 7.094, através da portaria nº 200/2018, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ: nº 13.569.064/0040-66, para abastecimento de combustíveis líquidos veicular, com capacidade de armazenamento de 180 m³ de combustíveis líquidos e serviço de GNV, situado na BR 324, s/nº, km 12, Águas Claras, neste município, sob as Coordenadas Geográficas 12°53'17,7"S e 38°26'25,4"O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração da atividade e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, que não tenha sido prevista neste licenciamento;

II. Informar quando do início da operação da atividade;

III. Apresentar, semestralmente até o final das obras, relatório acompanhado da ART do profissional responsável, descrevendo a implantação das medidas adotadas a fim de evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso e a sinalização instalada no local de acesso;

IV. Apresentar, semestralmente até o final das obras, relatório, acompanhado da ART do profissional responsável, descrevendo as medidas adotadas para controle de emissão de ruídos e materiais particulados;

V. Apresentar, semestralmente até o final das obras, o relatório acompanhado da ART do profissional responsável, de execução do PGRCC- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil acompanhado dos comprovantes de de destinação dos resíduos;

VI. Apresentar, quando do início da operação, o Atestado de Viabilidade da Limpurb;

VII. Apresentar, quando do início da operação, o Atestado de Vistoria do corpo de Bombeiros -AVCB;

VIII. Apresentar, quando da implantação do abastecimento de GNV, o projeto aprovado pela Bahiagás;

IX. Apresentar, quando do início da operação, o Certificado de Posto Revendedor emitido pela ANP;

X. Apresentar, antes do início da operação, contrato com a empresa distribuidora de combustível caso não seja posto de bandeira branca;

XI. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias da data da publicação, comprovante do entroncamento do empreendimento na rede pública de fornecimento de água e coleta de esgoto - EMBASA, incluindo a ligação da caixa SAO;

XII. Apresentar, quando do início da operação, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (embalagens plásticas e borra das caixas SAO);

XIII. Apresentar, anualmente, a partir do início do funcionamento, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (embalagens plásticas e borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

XIV. Apresentar, quando do início da operação e depois semestralmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO indicando a taxa de remoção de poluentes conforme recomendações da Resolução nº 430/2011, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XV. Apresentar, quando do início da operação, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e depois semestralmente, os relatórios de execução com os comprovantes de destinação acompanhado da ART do profissional responsável;

XVI. Apresentar, anualmente, após o início da operação, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

XVII. Apresentar, semestralmente, após o início da operação, o relatório comprobatório, com fotos, das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);

XVIII. Apresentar, semestralmente, após o início da operação, relatório comprobatório acompanhado de registro fotográfico, da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, de forma a evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de

chuva

XVIII. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 186/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 19388 de 13/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2018-SEDUR/CLA/LU-83**, publicada no DOM nº 7.065, através da portaria nº 130/2018, pelo prazo de **03 (três) anos**, o **POSTO CHAME-CHAME COMÉRCIO E SERVIÇO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ: nº 00.645.514/0001-02, para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, com capacidade de armazenamento de 120 m³ de combustíveis líquidos, situado na Rua Comendador Francisco Pedreira, nº 06, Chame-Chame, neste município, sob as coordenadas geográficas 13°00'2,00"S e 38°31'1,48"O (datum sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;
- III. Manter sempre atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- IV. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos, da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (embalagens plásticas e borra das caixas SAO);
- VI. Apresentar, anualmente a partir da publicação, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (embalagens plásticas e borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
- VII. Apresentar, anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- VIII. Apresentar, anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;
- IX. Apresentar, semestralmente, o relatório comprobatório, com fotos, das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);
- X. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório comprobatório com fotos da reparação das canaletas perimetrais e piso da ilha de abastecimento e da área dos tanques e SUMP's, devidamente ligadas à caixa SAO, de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006;
- XI. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da licença, relatório comprobatório com fotos de extrato que comprovem a reativação do VEEDER ROOT;
- XII. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção

do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 187/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 17818/2020 de 23/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, pelo prazo de 03 (três) anos, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2018-SEDUR/CLA/LU-001**, publicada no DOM nº 7.020, através da Portaria nº 004/2018, bem como conceder a Transferência de Licença Ambiental da **CORESFIL COMERCIO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ 13.018.536/0009-33 para o **POSTO MALIBU LTDA**, inscrito no CNPJ: nº 42.383.462/0001-85, situado na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, nº286, Tancredo Neves, Salvador - Ba, para **operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis** com capacidade de armazenamento de 60m³ de combustíveis líquido, sob as coordenadas geográficas 12°56'19,01"S e 38°27'11,57"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;
- III. Manter sempre atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- IV. Apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o certificado de Posto Revendedor, emitido pela ANP, em nome do Posto Malibu;
- V. Solicitar o Termo de Viabilidade de Localização - TVL, em nome do Posto Malibu e manter em seus arquivos para fins de fiscalização;
- VI. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos, da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- VII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);
- VIII. Apresentar, anualmente a partir da publicação, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
- IX. Apresentar, anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- X. Apresentar, anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;
- XI. Apresentar, semestralmente, o relatório comprobatório, com fotos, das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);
- XII. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório comprobatório com fotos da instalação de canaletas perimetrais na área dos tanques e SUMP's, devidamente ligadas à caixa SAO, de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006;
- XIII. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da

SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 188/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 15732/2021 em 09/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Autorização Ambiental nº 2021-SEDUR/CLA/AA-10, pelo prazo de 02 (dois) anos, à **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP**, inscrita no CNPJ 10.635.089/0001-16, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, para requalificação da Feira de Castelo Branco, em área de 572,77m², delimitada pelas ruas Vitório Alves Moitinho e Genaro de Carvalho, s/nº, Castelo Branco, neste município, coordenadas geográficas 12º54'13.23"S e 38º20'26.98"O; 12º54'13.49"S e 38º26'27.05"O; 12º54'13.55"S e 38º26'26.34"O; 12º54'13.76"S e 38º26'26.24"O; 12º54'15.25"S e 38º26'27.27"O; 12º54'15.28"S e 38º26'27.16"O (Datum Sirgas 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Manter à SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

III. Dar preferência a contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

IV. Solicitar, antes do início das obras, Licença para Ampliação e/ou Reforma;

V. Implantar projeto de infraestrutura urbana, composta de redes de água, esgoto e drenagem de águas pluviais, devendo solicitar a ligação do imóvel a rede de esgoto da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa);

VI. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, resíduos e material particulado durante as obras, devendo instalar barreira de proteção (a exemplo de: tela de proteção) entorno da poligonal de intervenção. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das medidas adotadas;

VII. Atender a Norma Regulamentadora 18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

VIII. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização;

IX. Elaborar e implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA, voltado para os feirantes e colaboradores envolvidos na obra, o qual deverá ser elaborado, conforme as diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da Sedur em serviços - formulários e prevê ações de educação ambiental a respeito da execução do PGRS, Pandemia global do Covid-19 e Combate ao mosquito aedes aegypti, com o objetivo de mobilizá-los e envolvê-los na importância das medidas preventivas para evitar a propagação do coronavírus e do mosquito aedes aegypti, devendo respeitar o distanciamento recomendado pela Organização Mundial de Saúde e utilizar os EPI's - Equipamentos de Proteção Individuais necessários;

X. Criar canal de comunicação com os feirantes afetados pela requalificação, devendo incluir os sindicatos e associações existentes, assim como, realizar a devida sinalização para os clientes da área provisória para remanejamento dos feirantes, caso seja necessário;

XI. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras e funcionamento da feira;

XII. Solicitar à Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - Limpurb, o Atestado de Viabilidade de Serviços, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) elaborado para operação da feira e implantar o abrigo de resíduos com dispositivos para mantê-lo fechado, vedando-se o acesso de terceiros, vetores e animais, conforme Norma Municipal Nº 054/2001.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de agosto 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11208	13724/21	JAMERSON SANTOS DA SILVA 049.132.455-38	R\$1.094,21	LIVIA KALID	23/08/2021
1200042	16350/21	COSME CLEBER SANTOS DA CRUZ 083.412.475-00	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	20/08/2021
1000104	16155/21	MARCELO CARVALHO DE SOUZA JUNIOR 042.576.225-47	R\$2.406,19	CAROLINE PRIMITIVO	20/08/2021

Salvador, 23 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 20/08/2021, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
0727	7424/21	FILIPPE BRITO OLIVEIRA	077.007.105-89	LIVIA KALID

Salvador, 23 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11475	6128/21	IONA SAN JUST SILVA 548.833.935-34	R\$2.406,19	LIVIA KALID	19/08/2021
707705	23129/20	POLIMIX CONCRETO LTDA 29.067.113/0361-15	R\$5.592,90	VIVIANE MIRANDA	20/08/2021
707388	20248/20	AUTO POSTO CENTENARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA 00.263.811/0001-85	R\$559,29	VIVIANE MIRANDA	20/08/2021
10712	6997/21	LEANDRO SOUZA DA CONCEICAO 859.195.765-29	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	19/08/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11237	6011/21	GLEISIANE MORAES MIRANDA 038.418.235-64	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	20/08/2021
1028	7361/21	ALAN DE JESUS DOS SANTOS 818.366.435-00	R\$3.608,37	LIVIA KALID	20/08/2021
707480	19142/20	POSTO DE COMBUSTIVEIS RODOVIARIA LTDA 30.407.533/0001-53	R\$559,29	VIVIANE MIRANDA	20/08/2021
1300209	10456/21	PHD CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI 07.778.312/0001-70	R\$894,84	VIVIANE MIRANDA	20/08/2021
6237	7808/21	FERNANDO SENA CARVALHO 019.769.805-00	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	19/08/2021
11223	7434/21	MARIA DE LOURDES DA LUZ LOPES 918.759.195-20	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	19/08/2021

Salvador, 23 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11371	5992/21	CLAUDIA MARIA LIMA DOS SANTOS 630.878.805-82	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	20/08/2021
607066	56590/18	ALEXANDRA RODRIGUES DA SILVA 821.679.745-15	R\$100,00	CAROLINE PRIMITIVO	20/08/2021
708228	7698/21	HILDA VERISSIMO DE SOUSA 565.388.125-20	R\$1.094,21	LIVIA KALID	23/08/2021
10781	7388/21	MICHEL OLIVEIRA DE JESUS 056.598.425-00	R\$1.094,21	LIVIA KALID	23/08/2021
10901	7006/21	SCARLET CARVALHO SERRA 064.871.695-36	R\$1.094,21	LIVIA KALID	23/08/2021
10649	8065/21	AILTON BRITO DOS SANTOS 017.285.575-69	R\$1.094,21	LIVIA KALID	23/08/2021
5665	12831/21	ALEXSANDRO DA SILVA GOMES 806.843.355-49	R\$1.094,21	LIVIA KALID	20/08/2021

Salvador, 23 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
704965	3922/21	G. B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA 03.613.918/0022-29	R\$6.093,41	CAROLINE PRIMITIVO	19/08/2021
704980	4954/21	H.S. VILELA EIRELI 13.048.976/0003-48	R\$12.401,85	CAROLINE PRIMITIVO	16/08/2021
11236	10229/21	JOSENILDO COUTINHO BONFIM 748.351.815-49	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	19/08/2021
10294	12259/21	VALTER DA SILVA SANTOS 962.610.055-91	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	19/08/2021
1200806	15392/21	VINICIUS JESUS DA SILVA 054.044.185-67	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	19/08/2021
1200566	15185/21	NILSON SAMPAIO REIS 035.013.775-76	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	19/08/2021
1200802	15097/21	FC CROSS ACADEMIA LTDA 42.116.280/0001-48	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	19/08/2021
11041	14951/21	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA 056.042.075-78	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	19/08/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
708214	4735/21	ANDRE WILSON FERREIRA DOS SANTOS 034.406.755-64	R\$1.094,21	LIVIA KALID	23/08/2021
11374	8544/21	ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS 029.373.145-46	R\$1.094,21	LIVIA KALID	23/08/2021
11550	7050/21	MANOEL VIEIRA DOS SANTOS 384.457.515-49	R\$1.094,21	LIVIA KALID	16/08/2021
0047	8173/21	NELSON NEDIS SENA DA SILVA 930.597.445-72	R\$29.154,98	LIVIA KALID	12/08/2021

Salvador, 19 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N.º 8.093, fl. 17 de 19/08/2021, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA em nome de CATIA ROQUE DE OLIVEIRA do dia 17/08/2021, onde se lê: 12118/521 leia-se: 12118/21.

Salvador, 23 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N.º 8.093, fl. 17 de 19/08/2021, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA em nome de LUIS CLAUDIO DOS SANTOS GREGO do dia 17/08/2021, onde se lê: R\$301,68 leia-se: R\$301,86.

Salvador, 23 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 255/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede de interligação do ramal de derivação do Empreendimento Seven Garden**, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, na **Alameda dos Flamboyants - Caminho das Árvores**, nº 71, Via Coletora II (VC- II), solicitação feita através do Processo SEDUR nº 9.421/2021, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede de interligação do ramal de derivação do Empreendimento Seven Garden, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências na Alameda dos Flamboyants, nº 71 - Caminho das Árvores, Via Coletora II, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - O uso da pista, deve ocupar um 1,0m (um metro) da faixa de tráfego, ao longo meio fio, iniciando a partir da interligação com o ramal já existente, fazendo um corte sobre o passeio, e com a via devidamente sinalizada com segurança para livre circulação do tráfego de veículos e pedestres.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 9.421/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de agosto de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº256/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias à **implantação do gasoduto da Avenida Juracy Magalhães Júnior / Fase 3, Bairros de Brotas / Rio Vermelho**, e a solicitação da renovação da Portaria nº 415 / 2020 - TRANSALVADOR, feita através do Processo SEDUR nº 11.304 / 2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 415 / 2020 - TRANSALVADOR para execução das intervenções necessárias à implantação do gasoduto da Avenida Juracy Magalhães Júnior (Via Arterial I) Fase 3 - Bairro de Brotas / Rio Vermelho, utilizando os métodos Convencionais (destrutivo) e não destrutivo (MND - com emboque e desemboque do equipamento em área de canteiro / passeio), em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - 1ª Etapa - Inicia na área interna de canteiro divisor de tráfego entre as pistas da Avenida Juracy Magalhães Júnior (Via Arterial I), no trecho em frente a Hora da Criança, seguindo neste canteiro divisor de tráfego, margeando a pista da Avenida Juracy Magalhães Júnior (Via Arterial I), Lucaia / Avenida Anita Garibaldi (Vias Arteriais I), até em frente a EMBASA / Parque Paulo Jackson, utilizando o método convencional (destrutivo);

II - 2ª Etapa - Travessia da pista da Avenida Juracy Magalhães Junior (Via Arterial I) na sua interseção com a Rua Lucaia (Via Arterial I), no trecho em frente a EMBASA / Parque Paulo Jackson, utilizando o Método Não Destrutivo (MND), com emboque e desemboque em área de canteiro e passeio (calçada);

III - 3ª Etapa - Na Rua Lucaia (Via Arterial I), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Avenidas Juracy Magalhães Júnior e Vasco da Gama (Vias Arteriais I e II - respectivamente), utilizando o Método Não Destrutivo (MND), com emboque e desemboque em ocupando uma faixa de tráfego da pista sentido Avenida Anita Garibaldi (Via Arterial I), lado direito do sentido assim definido;

IV - 4ª Etapa - Travessia das pistas na interação da Rua Lucaia com a Avenida Vasco da Gama (Via Arterial), utilizando o Método Não Destrutivo (MND), com emboque e desemboque em ocupando uma faixa de tráfego da pista na interseção das Vias.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, obedecendo a seguinte programação:

I - Na 1ª Etapa, no período diurno entre 08h00 e 17h00;

II - Nas demais Etapas (2ª, 3ª e 4ª), deverão ser executadas no período noturno entre 21h00 e 05h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas nas Etapas 2ª, 3ª e 4ª, deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência conforme a Portaria nº 338 / 2019 - TRANSALVADOR, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR / SUCOM nº. 41.640 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 259/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **GILCÉLIA CARDOSO SANTOS**, matrícula nº 3019278, Secretário Administrativo, Grau 61, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Auditor Chefe, Grau 55, da Auditoria Interna, em substituição ao titular **Adriano Ferreira da Silva**, matrícula nº 3070316, por motivo de Férias, durante o período de 02/08/2021 a 26/08/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSOS DIGITAL	INTERESSADO (A)
146203/2021	ILCILEIA DA SILVA

Salvador, 18 de agosto de 2021.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Publicado no DOM de 18/08/2021
Republicado por ter saído com incorreção

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e das deliberações da reunião de 13/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de sugerir ações a serem implantadas no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de permitir a troca de ideias para colaborar com as definições relacionadas a estratégia unificada do Plano de Transformação Digital da PMS.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - Propor ações para elaborar a estratégia unificada de Transformação Digital da PMS;
- II - Elaborar a minuta dos instrumentos normativos para formalização da estratégia unificada de Transformação Digital da PMS;
- III - Definir o escopo, assim como o prazo de médio/longo para implementação das ações na PMS;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores:

- I - Lorena Borges, matrícula nº 3161814, representante da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT;
- II - Marilda Correia Tavares, matrícula nº 3162219, representante da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT;
- III - Paulo André Guimarães Pinheiro, matrícula nº 3124528, representante da Procuradoria Geral do Município - PGMS;
- IV - Auto Paulo de Araújo Neto, matrícula nº 3114262, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
- V - Frederico Augusto Wegelin, matrícula nº 3136435, representante da Secretaria Municipal de Educação - SMED;
- VI - Anderson Cleber Magalhães Deiró, matrícula nº 3090354, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;
- VII - Fernando Jeferson Alves Reis, matrícula nº 3158644, representante da Secretaria de Governo - SEGOV;
- VIII - Reynaldo Hélio da Costa Neto, matrícula nº 3151126, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
- IX - Gutemberg Bonfim Baião Filho, matrícula nº 3154782, representante da Controladoria Geral do Município - CGM;
- X - Jaqson Souza Pereira, matrícula nº 3158365, representante da Diretoria Geral das Prefeituras Bairro - DGPB;
- XI - Pedro Alberto da Silva, matrícula nº 3120698, representante da Ouvidoria Geral do Município - OGM;
- XII - Adriano Oliari Negrin, matrícula nº 3161806, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- XIII - Arivaldo Nonato Borges Junior, matrícula nº 3092141, representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- XIV - Paulo Vitor da Silva Bispo, matrícula nº 3158108, representante da Secretaria Municipal de

Comunicação - SECOM;

Art. 4º O Grupo de Trabalho será presidido pelo representante da SEMIT, Lorena Borges, designado conforme art. 3º, inciso I.

Art. 5º Além dos membros indicados no art. 3º, o Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de técnicos dos demais órgãos da Administração Municipal que se façam necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º A participação no presente Grupo de Trabalho se dará sem prejuízo das atribuições ordinárias de cada colaborador.

Art. 7º O prazo para conclusão dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho é de 60 (sessenta) dias, prorrogável, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR CEZAR NUNES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e das deliberações da reunião de 17/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política Municipal de TICs - Tecnologias da Informação e Comunicação no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

VICTOR CEZAR NUNES
Presidente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º037/2021- PROC: 29429/2020 - SEMGE, cujo objeto é a Elaboração de registro de preços para aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - (VASSOURA, RODO, CESTA DE LIXO E OUTROS).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
MASTER MEDIC COMERCIO ATAC MATERIAIS HIGIEN HOSPIT	01	R\$ 97.998,84
	03	R\$ 10.963,65
R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	02	R\$ 118.749,49
	04	R\$ 13.385,01

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2021

Salvador, 23 de agosto de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º063/2021- PROC: 102112/2021 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de LIMPEZA DE CARPETES, TAPETES, ESTOFADOS, CORTINAS, PISOS E PERSIANAS (LAVAGEM DE ESTOFADOS).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
OLIVER- LAVANDEIRIA EIRELI	01	R\$ 318.656,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2021

Salvador, 23 de agosto de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º068/2021- PROC: 118553/2021 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL - (SHAMPOO, CONDICIONADOR, CREME DENTAL E OUTROS).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES- EIRELI -ME	01	R\$ 480.222,67
	02	R\$ 119.999,10

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2021

Salvador, 23 de agosto de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º069/2021- PROC: 117031/2021 - SEMGE, cujo objeto é a Elaboração de registro de preços para aquisição de MAT. ESCRITÓRIO / FITA (BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
TURN-O-MATIC DO BRASIL.COM.IMPORTADORA EXPORTADOR	01	R\$ 30.302,00
	02	R\$ 3.336,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2021

Salvador, 23 de agosto de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º092/2021- PROC: 133484/2021 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE - (PAPEL TOALHA).**

Salvador, 23 de agosto de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **LICITAÇÃO Nº 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 145743/2021 - TRANSALVADOR**, que tem por objeto a renovação de licença de uso de solução de segurança de antimalware, McAfee, contemplando serviços de garantia, suporte técnico e atualização por 36 (trinta e seis) meses, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I do edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 06/09/2021 até às 09:00 horas do dia 08/09/2021, abertura das propostas no dia 08/09/2021 às 09:00 horas e início da sessão de disputa no dia 08/09/2021 às 10:00 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 23 de agosto de 2021

AMANDA NAVARRO SOUTO CARRACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Processo Adm. nº: 149911/2021

Parecer ASJUR nº: 333/2021

Objeto: Prestação de Consultoria, como Arquiteto e Urbanista, especializado em restauro e conservação de monumentos.

Contratado: Professor Doutor Mario Mendonça de Oliveira

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.122.016.250130-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Natureza Despesa: 3.3.90.35-Serviços de Consultoria; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro

Amparo Legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 18/08/2021

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 de agosto de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL****AFM: 2021007050**

Nº PROCESSO: 90314/2021

CONTRATADA: REUTER GRAFICOS EDITORES S.A

CNPJ: 82.583.220/0001-50

OBJETO: **11163456 UN SERVIÇO IMPRESSÃO CADERNOS ATIVIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.**

VALOR: R\$ 446.538,24 (Quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.19 - Transferência FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021007048

Nº PROCESSO: 90314/2021

CONTRATADA: REUTER GRAFICOS EDITORES S.A

CNPJ: 82.583.220/0001-50

OBJETO: **830816 UN SERVIÇO IMPRESSÃO CADERNOS ATIVIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL.**

VALOR: R\$ 16.616,32 (Dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.19 - Transferência FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 20 de Agosto 2021.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA

Diretor de Suporte à Rede Escolar

HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.418.191/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 23/08/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200019357	CLINDAMICINA 600MG SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA/FABRICANTE: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA - LTDA	AP	4,44

Salvador, 23 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0434/2021, Processo nº 9638/2019, publicada no DOM nº 7.918, de 10 de fevereiro de 2021, página 14.

ONDE SE LÊ:

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

LEIA-SE:

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30/44.90.52

Salvador, 23 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 1381/2021, Processo nº 20231/2019.1, publicada no DOM nº 8.076, de 28 de julho de 2021, página 36.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2330 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 481/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 216/2021

PROCESSO Nº 81733/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 481/2021

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal Bloco de Custeio)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2630 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal Bloco de Custeio)

Salvador, 23 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 4343/2021, Processo nº 4375/2020, publicada no DOM nº 8.044, de 15 de junho de 2021, página 19.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recurso 2.2.14 (Ex. Anterior Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 23 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021007231
LICITAÇÃO: 194/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000100
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1556/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: HZ SUZARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PAPELARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100200 - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA E DE UNIDADE DE ABRIGAMENTO PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0444/002021
DATA: 23/08/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 23 de agosto de 2021.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO N.º 015/2021

Processo Nº: 151875/2021
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratada: ANTONIO CESAR DOS SANTOS SOARES
CNPJ: 32.133.156/0001-37
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Trata-se de contratação de Antônio Cesar dos Santos Soares para Produção da realização da II Semana do Patrimônio Cultural
Valor Total: R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 03 (três) mês
Data da Assinatura: 23/08/2021
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II

Salvador, 23 de agosto de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE CONTRATO N.º 016/2021

Processo Nº: 155704/2021
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratada: ANDERSON LUIS DE ARAUJO MOREIRA
CNPJ: 20.257.365/0001-03
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Trata-se de contratação de Anderson Luís de Araújo Moreira para prestação de Serviços de Apresentação, Mediação, Tradução Simultânea, e Tradução em Libras da II Semana do Patrimônio Cultural
Valor Total: R\$17.000,00 (dezesete mil reais)
Prazo de Vigência: 02 (dois) mês
Data da Assinatura: 23/08/2021
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II

Salvador, 23 de agosto de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE CONTRATO N.º 017/2021

Processo Nº 154283/2021
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratada: NARA LUCIA DA SILVA COUTO
CNPJ: 31.054.709/0001-01.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Atração Cultural que se apresentará no dia 25 de agosto de 2021, em formato virtual, na II Jornada do Patrimônio Cultural.
Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 02 (dois) mês
Data da Assinatura: 23/08/2021
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

Salvador, 23 de agosto de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 40/2021

AFM Nº: 2021007327
PROCESSO: 155353- 2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000102
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 07.151.885/0001-79
OBJETO: Café torrado moído a vácuo 250 g.
VALOR: R\$ 2.262,00 (Dois mil duzentos e sessenta e dois reais).
NOTA DE EMPENHO: 2021/000937

Salvador (BA), 20 de agosto de 2021.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 38/2021

AFM Nº: 2021007330
PROCESSO: 155363- 2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000101
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: Açúcar Cristal de 1KG.
VALOR: R\$ 1.240,00 (Mil duzentos e quarenta reais).
NOTA DE EMPENHO: 2021/000935

Salvador (BA), 20 de agosto de 2021.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 39/2021

AFM Nº: 2021007326

PROCESSO: 155334- 2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000095

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0016.2537 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: Água mineral s/ gás, copo 200ml.

VALOR: R\$ 12.288,00 (Doze mil duzentos e oitenta e oito reais).

NOTA DE EMPENHO: 2021/000936

Salvador (BA), 20 de agosto de 2021.

ELTON PINTO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: BAHIA CONTAINERS LOCAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 00.325.770/0001-04

PROCESSO: 148994/2021

OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado sobre a necessidade de renovação do contrato por se tratar de serviço continuado, de uso contínuo intenso e, em virtude de adequações no projeto de manutenção e reforma do imóvel para onde serão transferidas as unidades (GRAN e GESIN), fica o mesmo prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de 12 de setembro de 2021, finalizando em 10 de dezembro de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo - TRANSALVADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0016.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo - TRANSALVADOR.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DO RECURSO: 0.2.50.000005 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Demais Recursos Não Vinc. Gerenciadora do Trânsito.

PARECER ASJUR Nº: 467/2021

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 art. 57, II § 2º, Lei nº. 14.133/21 art. 106, I.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de agosto de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021.

ASSINAM: MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

CONTRATANTE

GUSTAVO BAHIA VIDAL

CONTRATADA

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Superintendente Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001/2021**

CONTRATO SEINFRA Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146625/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA E A EMPRESA GEOHIDRO - CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Termo Aditivo que entre si fazem a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, com sede na Rua da Bélgica, nº 2, 7º andar, Comércio, Ed. Roosevelt, Salvador - BA, 40010-030. Tel.: 71. 3202-4600 - Ramal: 4616, inscrita no CNPJ: 13.927.801/0011-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA, denominado CONTRATANTE, e do outro lado e a GEOHIDRO - CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF

sob o nº 74.141.532/0001-85, sediado(a) na Rua Barão do Rio Branco, nº32, 1º andar, Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP. 43.900-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO, portador(a) do CPF nº191.468.687-04, resolvem firmar o TERMO ADITIVO Nº 001.2021 AO CONTRATO Nº 006/2020, cujo objeto envolve a prestação de serviços de engenharia especializada na elaboração de estudos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, bem como revisão de projetos na área de: requalificação de ruas, avenidas, micro e macrodrenagem, bacias de detenção, estrutural de revestimento de canais, contenção e estabilização de encostas, projetos de arquitetura, urbanismo entre outras atividades correlatas, em comum acordo e com fulcro no Art. 57, §1º, IV da Lei 8666/93, em sua atual redação, tendo justo e acordado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E O PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Ficam prorrogada por 06 (seis) meses o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do instrumento original, a contar da data da assinatura do contrato, bem como ficam prorrogados também por igual período o prazo de execução dos serviços, devendo ser realizado em conformidade com o novo cronograma, com fulcro no Art. 57, §1º, IV da Lei 8666/93. Ademais, a contratada obriga-se a apresentar os produtos de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADEQUAÇÃO DA GARANTIA

2.1 Quanto a garantia do contrato, conforme estabelecido no parágrafo segundo, 2.5, os prazos das garantias contratuais apresentadas pela CONTRATADA deverão ser ampliados até que sejam cumpridas as obrigações que ensejam a liberação das garantias.

2.2 Em decorrência da necessidade de ampliação do prazo para a execução, deverá a CONTRATADA, em até cinco dias antes do término do prazo de garantia, apresentar nova garantia com prazo de expiração compatível com o novo prazo provável de término do serviço.

2.3 Em decorrência do acréscimo de prazo previstos neste Termo Aditivo e, com vista a manter a equidade estabelecida na Cláusula segunda, o montante da garantia, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do período de vigência do Contrato, devendo ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da via assinada deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários serão oriundos do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas -SEINFRA, no Projeto/Atividade 16.482.0011.145500 Viabilização de Novas Unidades Habitacionais, no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recursos 0.1.00, - Transferência de Convênios Outros, para o exercício de 2021, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado ficam integralmente ratificadas e plenamente vigentes, conforme contrato original firmado em 06/08/2020, do qual o presente termo passa a fazer parte integrante, visando adequá-lo às necessidades das partes, sem alteração do custo global do contrato.

-4.2 E por estarem justos e acordados, firmam o presente em (03) três vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Assinam: Luiz Carlos de Souza -SEINFRA, e José Erwin Justiniano Rivero empresa contratada - GEOHIDRO - CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 05 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
81354500167	ABACA CONFECCAO E MODAS LTDA
81045500105	CAILI REPRESENTACAO LTDA
31232000104	VIP PARK ESTACIONAMENTOS LTDA
11317300108	BRINDESLAY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LT
35231200169	MMF CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME
15771700281	NINO NOGUEIRA DECORACOES LTDA - ME

CGA	NOME
81972000103	DEUSARI CAVALCANTE DE MOURA & CIA LTDA
82029700117	CARVALHO'S SERVICOS E EVENTOS LTDA
82147400145	ISABELA DE OLIVEIRA BARRETO
82013200108	3S COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
60402400190	GOTO & SIQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
81007300122	ESPLANADA BRASIL LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.
81007300205	ESPLANADA BRASIL LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.
81007400112	COMPANIA PANAMENA DE AVIACION S/A
81012400115	GP COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
41193800228	TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE EIRE
81012500104	TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE EIRE
81012600193	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA
65407100166	JEUNESSE BRASIL COMERCIAL LTDA.



CGA	NOME
22515906638	BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
00514401058	SARTRE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
48764900147	AGUNSA SERVICOS MARITIMOS LTDA
81039800107	AGUNSA SERVICOS MARITIMOS LTDA
62149500134	HORA, LIRA, ALVES E DOURADO ADVOGADOS ASSOCIA
81919700146	HORA, LIRA, ALVES E DOURADO ADVOGADOS ASSOCIA
23468000106	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BATISTA
80877300196	RODRIGO DA SILVA SANTOS 02327567599
81610800187	VIVALDO SILVA DE QUEIROS 41527534553
81610900177	MARIA CRISTINA SOUTO MAIA TOURINHO 9035538552
81611100132	SIMONE LIMA NASCIMENTO 81903456568
26398000161	MINE MERCADO ATUAL LTDA
31491300195	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NUNES
34837000131	DEMIR SANTOS DA SILVA
52726500102	WELLINGTON JOSE DOS SANTOS
66191400127	OLIVEIRA E FORTES COSMÉTICOS LTDA
81602800153	JOCENILTON BISPO DOS SANTOS 03069090575
81611800160	MANOEL VILAS BOAS SANTOS
81612200105	ALVES ALVARES COMERCIO DE ARTIGOS SEX SHOP, S
81613700137	EDUARDA COSTA MATOS 02180217552
81613800127	PEDRO ARAUJO FERNANDES 03326514522
81616800157	WNS BAR E RESTAURANTE LTDA
81618200174	SARA DE BRITO DE CASTRO LIMA 85929493510
81618400154	YEDA MARIA NEVES 62449869972
81618500144	ANTONIETA DOS REIS COSTA 81698739591
81618700124	JORGE CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR 06958608526
81618800114	MARIA LUCINEIDE SOUZA FERNANDES 28629779500
81619000177	DEISE DE SOUZA CERQUEIRA 01116113503
81619100167	ISADORA CURI QUINTEIRO 05882742595
81619200157	CAMILA BONFIM FREIRE 85942454590
23050900176	SPIDER ON LINE MULTIPLAYER JOGOS LTDA
78594200152	NACIONAL CONSULTORIA ESTRATEGICA EM GESTAO E
78831400193	HOT GOURMET LTDA
78920900152	NUNES & CORDEIRO COMUNICAÇÕES LIMITADA
80314900178	VITOR DA SILVA CARREIRO 81829418572
80318900182	JORGE GUIMARAES DE SOUZA 01916354564
80320900147	MARIA JESUS DOS SANTOS 22266097504
81611600180	JESSICA CAROLINA MARQUES DOS SANTOS 076760435
81621300102	ERICSSON GESTAO E SERVICOS DE TELECOMUNICAOE
81623700127	MARCENARIA NAGÉ LTDA
81624100160	ABRAAO CINTRA DA COSTA NUNES 01675997551
81624300141	LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR 78204569572
81624400131	SERGIO MAGALHAES DE CARVALHO 76745198568
81625200126	NUNES & CORDEIRO COMUNICAÇÕES LIMITADA
81625400106	HOT GOURMET LTDA
81626400188	NACIONAL CONSULTORIA ESTRATEGICA EM GESTAO E
81628300154	VANESSA MONIQUE SANTOS JESUS 85776429501
81628400145	BRUNO SANTANA DA SILVA 05350655582
81628500134	EDNA DA SILVA DANTAS
81632600144	GERONIMO CALU DA SILVA
81633400148	MARIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO 71691278572
81633600127	ANDERSON VINICIUS SANTOS MACEDO 84211326520
81634000160	THAIS DA SILVA CORREIA LIMA 06644768563
81634900179	RAFAEL FREITAS PEREIRA 05444067536
81635000136	BEATRIZ ZUZA NUNES 08787491524
81635100126	CIDINA DOS SANTOS MIRANDA BRITO 01677259558
81638600114	MAGNO SILVA MOREIRA 01163153508
81638800193	PAULO MACEDO LIMA FILHO 06013926557
81638900183	ENDREW YTALO ROCHA SANTOS 04684794571
81639300128	ERIC BONFIM ALVES XAVIER 06198746518
81639400118	PEDRO PAULO DA SILVA PASSOS 86126723503
81639500107	UALLACE SILVA MOTA 05907726512
81641600150	CAMILA CASAIS SILVA SANTOS DE OLIVEIRA 097958
81642400154	GABRIEL SILVA CAMPOS 85804028596
05234513595	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234519956	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234536372	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234541067	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234546504	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234549813	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234552692	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234554342	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.

CGA	NOME
05234561768	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234562345	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234563418	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234569035	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234569456	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234572575	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234574308	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234574894	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234577038	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234578101	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234586690	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
76550400170	PAZ & MATOS ADVOGADOS
81643300148	ANA VERENA DOS SANTOS SILVA 01217600574
81643400138	JOB EDSON SANTOS RODRIGUES 01398559555
81643500127	ELIAS ROSAL MARTINS NETO 67051723553
81643600117	MF COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA MOTO E MA
81643700107	MAURO LUCIO DE OLIVEIRA SANTOS
81643900186	INOVATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
81645200106	VITORIA CAMPOS DOS SANTOS 01479413500
81661100180	SAMA - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
81661200170	SILFREDO FONSECA DE OLIVEIRA
81661500140	CONSORCIO CEARA MENDES/HIDROSONDA - LOTE 2
81661600130	CONSORCIO CEARA MENDES/HIDROSONDA - SULESTE L
81688800143	ELZANEIDE MARIA OLIVEIRA SANTOS
81689000107	CJ TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
81647100171	RAMON LIMA DO SACRAMENTO 06255209555
81647200161	ANDREA GOMES DA SILVA 62829246500
81647400142	VANESSA BITTENCOURT DA SILVEIRA 02650669560
81648500114	JACKSON DA PAIXAO ARAUJO 03324830532
81651200180	BRUNO AURELIO DOREA DE MEDEIROS 85978351503
81651900110	FELIPE SOUSA DE JESUS 07652961521
81653900175	RUBENS E FELIPE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONS
81654200120	CASA DE CARNE SANTO ANTONIO LTDA
81657300141	GENARIO CERQUEIRA LIMA NETO 79448712553
81657400131	CARLOS MAGUINO REIS DOS SANTOS 01142651517
64831500141	RDP HOLDING EIRELI
70681000108	PASF ENGENHARIA EIRELI
79966600102	BRUNO HENRIQUE LIMA DA SILVA 05298220592
80430800120	GUSTAVO LEMOS CABRAL 86114194560
81658800172	VALDEMIRO LOPES DE LIMA 21804435520
81663100147	RAIANA FERREIRA RODRIGUES 07707642589
81663700185	CHURRASCARIA MEIA LUA LTDA
81664500188	ESPACO DAS DIVAS LTDA
81665900114	LEANDRO FERREIRA DA CRUZ 02376524555
81666000187	MARIA DA CONCEICAO XAVIER DOS SANTOS 78532884
81669200107	TAUAN GOES BRITO 07119312596
81669600165	ALCINA MARIA OLIVEIRA BAHIENSE
81670200187	KELLY CALDEIRA PIMENTEL SILVA
81670600147	PAULO SERGIO DE JESUS DA CONCEICAO 0256476357
81670700137	RILTON RAMOS CARMO 05469869512
81671400141	ROBERTA COSTA CRUZ 92927050597
81671700110	WILSON VALE FERNANDES 00233957618
81674900139	FABIANA SANTOS SOUZA 03757440536
81675100184	CINTIA BORGES FONSECA 06469265510
81675300164	ALESSANDRO CASTRO DE SOUZA 79063969520
81675400154	ELIENE ALMEIDA DE SOUZA SANTANA 33366381515
81675600134	PAULO VINICIUS SANTOS PAIVA CONCEICAO 0897324
81675700124	DIANA CONCEICAO SANTOS 06810571574
81825100191	ASSOCIACAO QUINTAL DAS CRIANCAS
14803200337	RONA SERVIÇOS POSTAIS LTDA
80448600165	ALISSON EMANUEL LEMOS SALES
80456100223	SAMANTHA FERREIRA REGIS
81681400131	WESLEY RODRIGUES LIMA DA SILVA 04005276504
81682300124	SLOT BOMBONIERE E MERCEARIA LTDA
81686700196	TCHARLES JARMENDES DIAS PEREIRA 01948120658
81687300111	ALEXSANDRO RODRIGUES PITA 88976521587
81689400166	DIONES SOUZA DA CRUZ 80780970500
81690600127	CONSTIGRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
81692700172	OLIVER COMERCIO E SERVICOS DE CONFECOOS LTDA
81692800162	TAINA ESTRELADO DA SILVA 04984621532
81694100199	REINALDO SILVEIRA DOS SANTOS 83125310504
81694200189	WILITANIA FRANCISCO MOTA

CGA	NOME
81694500158	EMERSON TAVARES DE JESUS
81694700139	ROSANA ARAUJO DOS SANTOS 59599200500
81694800129	REBECA FREITAS SANTOS 86343088555
81695500124	RIANET INTERNET & GAMES LTDA
81697500189	LUIZA VIRGENS MACEDO SOARES 07296464593
81700600190	KHADYNE BARBARA VIVAS MOURA LIMA 93848935520
81700900160	MIRELE DIAS MIRANDA 86272408501
81701000135	MARILENE DE JESUS AQUINO 05560363529
81701100125	ALEX SANDRO NASCIMENTO RODRIGUES 08209347551
81701200115	ADOLFO RODRIGUES DA SILVA 01477037608
28254300164	MORAES REPRESENTACOES LTDA
48451200157	DBARBOSA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
64157800117	GEISA ALCANTARA MESQUITA SOUZA 86056703550
70148400164	ANDERSON LIMA CORREIA 04977544528
72082700120	GUILIANE MOURA SOUZA 03835016520
76072900178	ARM CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
76104800198	GILSON GENIO DE LIMA ALMEIDA 80445870559
78028600100	PATRICIA GOUVEA DA SILVA 90987896504
78710100187	DACICLEIA BARBOSA MOURA 96382449504
81700000151	ENERLANDIA FERREIRA DOS SANTOS 82194874534
81702700147	ELANE CRISTINA DOS SANTOS FORTUNA 82619654572
81703000190	EVOLUCCI COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
81704900182	JOAO DA SILVA SANTOS 57865841515
81705000149	VANUSA PEREIRA BARBOSA 45798060500
81705200129	ELIENE SOARES DA SILVA 21358677808
81705300119	ELENDIANA SANTOS GONCALVES 16989287500
81705400109	JONAS OLIVEIRA DOS SANTOS 05172744509
81705500197	LUCIA SOUZA SILVA 46690930530
81707900114	IVONILDES CASTRO LIMA FONSECA 16372000563
10500200133	SF COMERCIAL DE REVISTAS, PAPELARIA E PRESENT
21038500183	REI DAS PONTAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
32504600159	GEC ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
41475500181	AM DE OLIVEIRA
47558500154	TORRA TORRA VEICULOS LTDA
51482500116	LOREN ASSUNCAO TEIXEIRA CLINICA ODONTOLOGICA
56931200150	JOESB COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
61560100168	LEMONS TRANSPORTES EIRELI
62965600117	CENTRAL DOS FRIOS COMERCIO DE LATICINIOS LTDA
64224500120	EQUILIBRIO ASSESSORIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA
66465600188	TXS CONSTRUTORA LTDA
67628900176	G-LIMPE COMÉRCIO LTDA
67973700197	RICARDO DA SILVA ARAUJO 70847800253
79395300159	JORGE ALVES DE LIMA EIRELI
81622100105	CIBELE SANTOS DOS REIS 06170106506
81658200134	IVSON ROBERTO DOS SANTOS FILHO 07427589580
81672100153	JADE CAMPELO BINA NONATO 09248047505
81681100160	JOAO PEDRO NASCIMENTO SANTIAGO 08866379530
81715800157	OLIVIA LOPES BOMFIM 83468552572
81716900121	CAMILA RIBEIRO MIRANDA TUPINAMBA 01462726500
81717500144	ELIETE BISPO ALVES 02193293546
81717800114	CRISTIANE DE JESUS SANTOS DUARTE 81462891500
81717900104	AMANDA BISPO DOS SANTOS 07647608584
81720100122	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA 07139858527
81720400191	LUIZ HENRIQUE DE JESUS CONCEICAO 02631593537
81720700160	CAMILA SILVA NASCIMENTO DE JESUS 04525633565
81722600137	MATHEUS GICELE DE OLIVEIRA MENEZES 8662532551
81723000170	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA RESTAURANTE
81724500103	JOESB COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
81725400188	CLAUDETE BELLOTTI ALVES 27647966847
81725600167	JAMILE ANDRADE OLIVEIRA 06819714521
81725700157	ERIANI SILVA DA CRUZ CERQUEIRA SANTOS 0407968
81726900111	FELIPE FREAZA MAZZA 06798387594
81727300154	BIANCA MARIA MAGALHAES DO NASCIMENTO 06788614
26786000120	MERCADINHO SABINA LTDA
32105400132	ELAINE MARCIA DA SILVA
37128900158	FABIANA MAGALHAES CONCEICAO
45675700178	MARCELO GOMES DE CERQUEIRA 56393679549
52635700116	WALNEI ALLAINÉ DE OLIVEIRA 89833848591
53753200160	FRUTART - COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI
54162600156	CECILIA CAJAZEIRA DE ARAUJO GOES
57819000134	TETELESTAI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COSMET
59442600165	TEHAUM - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS I

CGA	NOME
60924700192	ALAMEDA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM
61494600135	MATEUS COSTA MENDES 79400914504
62840900393	IRALDO GOMES PASSOS
81662000173	ERIVALDO SILVA DE JESUS 03691271537
81728100157	LUCILENE DE JESUS ANATOLIO 21780080549
81728200148	DANILO FILGUEIRAS PEREIRA 28074537838
81728300138	ADRIANA COSTA BARBOSA 22496069863
81728600107	JUCIMAR CONCEICAO SILVA 01955846510
81728700196	MARCIO DE SANTANA DA SILVA 02797262522
81728800186	GABRIEL EMERSON MACHADO WEBER 07270808570
81728900176	MARCIA SOARES DOS SANTOS 54410584553
81729000141	LUAN MARINHO BRITO 08373420584
81729100131	JESSICA DA SILVA BORGES E BORGES 86359034557
81729200121	JAMILE RIBEIRO DOS SANTOS 07773826528
81729400101	RAMON ANUNCIACAO DE SA 85177563553
81729700179	EDMILSON SANTOS SOUZA 88582116500
81729800169	DIEGO HUMBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA 0
81731000105	TEHAUM - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS I
81731200184	JOSEMAR DOS SANTOS 87203332772
81733600100	SONIA MARIA DOS SANTOS 46437380578
81736700121	MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO 34984402504
81737000174	LEANDRO SANTANA COUTINHO 04122332583
63010000113	LAIZA COSTA CAMURUGY 03367808504
69721500127	GRACILIANA SOUZA DA SILVA 00334504554
71621900167	CARINA DOS SANTOS CARNEIRO 05690057797
71984800194	VILMA SEVERINO DOS SANTOS 91719887500
72260400170	MERCIA KEILA CAMPOS PEREIRA 86127674581
75179300175	SUZY KELLY ALMEIDA GOMES 06699369520
76516200102	PALOMA RIOS COUTO 01611295521
81742900186	LEANDRO SILVA SANTANA 86939321527
45144900128	FABIANA BATISTA SANTIAGO 94074992515
61701700108	RENILDA ALMEIDA DA SILVA 61259594572
64483000192	JACSON REIS DOS SANTOS 78508908504
64709700104	MARIA JOSE GOMES DALTRO 35010541572
69621700124	MARCIA PENNA FIRME DE SA CAVALCANTI 010527777
70705100165	JACIANE DE JESUS ALVES 79185495549
70987800136	LUCAS PIMENTEL DE FREITAS 04298132528
74343100124	IAGO TAVARES DOS SANTOS 05426118566
74752100144	RODRIGO DAVILA REHEM 00033027501
74820200181	MARCUS VINICIUS COELHO COLDEIRA 02487253517
75386200192	TATIANA LOPES DE AZEVEDO ALVARENGA 3038462780
76005000161	SUZZANE SANTOS MERCANELLI 03833029510
77044500195	URQUIZA NOBREGA FERREIRA BRITO DA SILVA 06136
77256400100	RAFAEL ROMAO DA SILVA 03468784546
78022900100	ILANA AMARAL ASSIS 02943655597
79328000199	LEANDRO BORGES DA ROCHA 02871113505
79561600192	ELIO DOS SANTOS MORAIS 82729654534
28380800145	SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIR
45210700139	X GESTAO E INTELIGENCIA IMOBILIARIA LTDA
80752800195	GILBERTO BISPO DOS SANTOS 82898952591
81740700141	FLAVIO VINICIUS BARRETO DOS SANTOS 0335363555
81740800131	LUANA BRITO ROSA 04557508588
81747700193	CAROLINA SILVA OLIVEIRA 05329209536
81747800183	RENATO FREITAS SANTOS FILHO 64947220597
81750100190	PARQUE EOLICO DIAMANTINA LTDA
81750200180	ANTONIO VITOR SOARES DA SILVA 06062315523
81751500133	IASMIM DE ARAUJO SILVA 03402488582
81751600123	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVEIRA 05224458536
81753000140	ANA CLAUDIA PITTA SANTOS 04076255500
81753100130	JUNIO OLIVEIRA SANTOS 04201425509
81753300110	SILVANA SANTOS DE OLIVEIRA 02551122546
81753400100	MARIANA AZEVEDO COSTA 04895191567
81753800168	RAFAELA DA SILVA DE MATOS 05770045574
81756100160	LAIRE PEREIRA DE SANTANA SACRAMENTO
81756200150	BRB SERVICOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAIS E
81758400196	MARCELO DE ANDRADE ROCHA 89610237568
81758600175	JAILTON SOUZA DOS SANTOS 02768489506
81758700165	AUGUSTO HENRIQUE LOPES DA COSTA 06338388619
81759100100	ANDRESSA PASSOS REIS 03492236537
81759200199	THAIS MIGUEZ ROCHA BOAVENTURA 04064635574
81759300189	THAISA CONCEICAO DE JESUS 06404705567
81759800139	GUILHERME HEITOR CABRAL DE SIQUEIRA VERAS 812



CGA	NOME
81759900129	JUNIO MARQUES DA SILVA 81253788553
81761300144	MERCO MUNDI IMPORTACAO EXPORTACAO E CONSULTOR
81762400117	USAD-SOCIEDADE MEDICA LTDA
81763500188	LENITA ALVES SILVA 07042825500
81763600178	WERIKA RAMOS DE JESUS 07060329692
81763700168	LUCAS CERQUEIRA DOS ANJOS 04723550585
81765000187	SELEÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA
81766100150	JOSENILTON SANTANA SERRA
81766900179	ROMARIO CONCEICAO CASTOR 86013097550
81767000144	TATIANE CERQUEIRA PEREIRA 82874220515
81767100134	ANDERSON SOARES DA SILVA 03746523176
81769200189	LUCINEIDE DOS SANTOS DE JESUS 80424538504
81769300179	ONEIDE ARAUJO DOS SANTOS 01386802565
81769500158	ALDO SANTOS SILVA 04537709596
81681600110	BRUNA CARNEIRO DE OLIVEIRA 08118904571
81770500130	VANESSA DO ROSARIO QUEIROZ PEREIRA 8359355150
81770600120	LINDINALVA MASCARENHAS DA PURIFICACAO 0337299
81770800100	LUCIANE FERREIRA ANDRADE 02191915574
81770900199	EDILEUZA LUIZA DA CONCEICAO 34882090597
81771000163	JACSON DE SOUSA MARTINS 50493344896
81773000120	ZARLAN SANTOS PACHECO 02293342530
81775000177	SARAH FERREIRA DOS SANTOS 08333377505
81776300121	LEONARDO FERREIRA DA SILVA 38087383591
81776400111	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS 15698181500
81776500100	JEIZIANE DOS SANTOS VASCONCELOS 00964876582
81776600199	RODOLFO ALVES FERRARI 03345218585
81780100160	IVANA RAMOS MEIRA DE SOUZA 88883728572
81781400114	SAMUEL SANTOS DA SILVA 33986045520
81781700182	LUIZ ARTUR SANTOS OLIVEIRA FILHO 82684456534
81781800172	VICTORIA LORENA ALVES NOGUEIRA 02794903560
80843000144	ANA LUPE SANTIAGO DOS SANTOS 08313697873
81783500168	PAULO NUTRA COMERCIO DE BELEZA LTDA
81784300162	REGINALDO SOUSA LIMA 24288616549
81785300138	LILIAN CONCEICAO DE MOURA 02018188500
81785400128	JADSON DE LIMA CERQUEIRA 04238886500
81785500117	ALEXSANDRA GONCALVES DE MIRANDA 78884187591
81785600107	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO 08133326567
81785700196	LAIS NASCIMENTO CRUZ 06630172540
81786700179	GABRIEL MENDES AFONSO 01982082518
81786800169	JENIFFER DE ABREU NASCIMENTO 04811260589
81786900159	MARCONI VALENCA FAZENDEIRO 55248039649
81787000124	MATEUS SANTANA DE SOUZA 01883676592
81787800143	DAILTON PINHEIRO DOS SANTOS
81788300176	MARIO DA SILVA LIMA FILHO 86178593503
81788400166	MARCOS VINICIUS DA CONCEICAO SILVA 0724147950
81788500155	HELENE ROSE DA PAIXAO RIBEIRO 83079092520
81789100179	LUCCA DRATOVSKY 04600208544
81789700119	ARAUJO SERVICOS EIRELI
81790500110	ANDERSON JESUS MUNIZ SANTOS 81946880515
81791000144	ANDERSON MAIQUE COSTA ANTUNES 05428020580
81793900119	PATRICIA MAIRA LOPES MENDES 65168593534
81794700112	LUZIMEIRE RIBEIRO MAIA 86751310544
81794800102	FLAVIA RAMOS BRITO 85996800560
81796500189	ADRIANO FRATONI BASTOS 82302278534
06468402729	FARMÁCIA MORIMOTO LTDA
81797700143	IRMÃOS VILAS BOAS SOUZA LTDA
81800300105	F F ARAÚJO
81801500166	LIVIA RUIZ TISOTT 02486184589
81801700147	ERIC ADILTON ARGOLO SANTOS 86373042570
81801800137	BARBARA OLIVEIRA FREITAS 02466507536
81803600113	AFONSO COSTA BULHOES
80702200108	JOTSMAR FERREIRA DE AQUINO SILVA 50559230591
80702300197	FILIPE BISPO FERREIRA NASCIMENTO
81772800165	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA 05044447510
81805500170	TUCHÉ RESTAURANTE E BAR LTDA
81808000160	JORILDA VENAS DE OLIVEIRA
81808500110	CAMILA ALVES OLIVEIRA DA SILVA 86149872505
81808700199	DAVIDSON MAGALHAES SANTANA SILVA 06295701590
81809500192	J.R.J. DISTRIBUIDORA LTDA
81811100197	LUCAS DAVID GONÇALVES SOUTO
81811300177	RAFAEL PIMENTA DO NASCIMENTO 81895739500
81812700110	SEVERINA RAMOS ARAUJO CUNHA 04845854449

CGA	NOME
81815000112	FELIPE TELES DE LIMA MOTA 05627650508
81819700162	CREMONINI RESTAURANTE EIRELI
81820700144	JOSELIA BARBOSA DE JESUS
81825600141	PATRICIA GORDANO
80704800103	JOSEVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
80852700188	MARTA SANTIAGO BONFIM 59745959553
81817600117	AZUCENA ALMEIDA TELLO 03148279514
81818400111	TATIANA BAQUEIRO MILOSEVIC 01254009507
81818500100	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA 96806087515
81819900143	MARIA DAS GRACAS DE JESUS 49944959553
81820200194	MARIA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
81820600153	STOP FARDAS FARDAMENTOS PROFISSIONAIS EIRELI
81821800117	JOSE ROBERTO BARBOSA SILVA
81822100160	IVAN PARAGUACU SERRAVALLE 05030057544
81825200181	SARAIVA E SICILIANO S.A. - EM RECUPERACAO JUD
81825700131	FARANI ALIMENTOS LTDA
81827500117	MARLI DE SOUSA MATTOS 13327763534
81829100114	ANA LUIZA AZEVEDO DO VALE
81829400183	JOSÉ ROBERTO DA PAZ SANTOS
81830300174	SARA MIRANDA DOS SANTOS 06023522580
81830400164	SILAS SOUZA TELES 05478291595
81831200167	RODRIGO TEIXEIRA FRANCO 03281484581
81831300157	DENYS FABIAN COSTA DA SILVA 03023636532
81831400148	FREDSON NASCIMENTO DOS SANTOS 05588533585
81831600127	MARIA RITA DE JESUS SANTOS 86456536561
81831700117	CRISTIANE PESSOA BESSA TAVEIRA 89530314191
81831800107	ANA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA 04767078547
81832300214	2MS PLAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
81832300396	2MS PLAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
81833400104	INTERNET SHARING SERVICOS EM TECNOLOGIA DA IN
81835200171	SAN FELLIPE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
31949500487	NUNES FERRARI AUTOMÓVEIS LTDA
80728900186	JUCIARA SANTOS SILVA SOUZA 79238726515
81839100104	IVANILDO GOMES DOS SANTOS 08562799513
81839900123	ALIANSCÉ MALL E MÍDIA - INTERMEDIACAO DE LOCA
81840200174	BAHIA COMPRESSORES COMERCIAL DE MAQUINAS E SE
81842200131	JUAN FERNANDES MOURA MONTEIRO 02823378227
81842300121	RAFAEL DIEGO ANDRADE DA CRUZ SANTOS 089627515
81842700189	LIVRARIA CONQUISTA EIRELI
81842900169	CLAUDIO DE OLIVEIRA 26631644534
81843000134	IARA NUNES BARBOSA 10995080534
81843900143	MARILINDA FIGUEIREDO SENNA 13571869591
81844100107	JOICE COSTA E SILVA 85815858501
81844700146	SHEINA CAROLINE SOUZA DE JESUS 02324282550
81844800136	EDMEA LUCIA ALVAREZ DE FIGUEIREDO 35849177515
81844900126	DEISE FERNANDES DE SANTANA 94440069568
81845200161	FELIPE DE SOUZA CAJADO 02238109595
81845900190	RICARDO PIMENTEL SANTOS 04249904580
81846000164	LINA MARCELA TORO AREVALO 71357207174
81846500114	VILA LAURA EMPREENDIMENTOS LTDA
81847200128	RAFAELA CALMON SOARES 00860556581
81847700176	PEDRASHOP MARMORES E GRANITOS EIRELI
81849000104	AMILTON FERREIRA RAMOS 80326781587
81850300153	PABLO FELIPE DE JESUS CARVALHO CERQUEIRA 8631
81869700112	R TORRES SILVA
81851200147	FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA 36734129810
81866800162	LIVRARIA SANTA CRUZ LTDA
81868100199	TH HOTELARIA LTDA
81758300107	JACKSON CRUZ DE ARAUJO 63185628500
81853400182	JOSAFÁ BISPO DOS SANTOS 18866441520
81854200185	JESSICA DE JESUS ALVES 85998787510
81857200117	STELA SOARES DE CAMARGO 53692837534
56141500340	GJA BIJUTERIAS & ACESSORIOS LTDA
81713100170	LEONARDO SANTANA BISPO 05492635514
81860200153	LIDIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR 06008911512
81861900165	HELOISA HELENA DUNHAM SANTA RITTA 59726628504
81862000130	MAURICIO DE MELO E CUNHA 51448106591
81862100120	ADONIS JORGE VASCONCELOS LIMA 70454970404
81864600135	RAVENA PEIXOTO DOS SANTOS 04223109561
81866200124	ANDRE LUIZ DA COSTA MARINHO 88700119504
81868400169	JOAO CESAR DE OLIVEIRA E SILVA 50271024534
81869800102	GIVANE ARAUJO DOS SANTOS

CGA	NOME
81872400189	AILSON LUIS DOS SANTOS CONCEICAO 06029038583
81872500178	ADRIANA BITENCOURT DE SOUZA 83034706553
81872600168	CARLOS GOMES DA ROCHA 01939871557
81874200165	CS & L MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
81874400146	M. M. SOUZA PIZZARIA
81875000150	A GOMES TRANSPORTES LTDA
80923600185	VIVIANE RODRIGUES MAGALHAES 89655028534
81875300121	DANIELA FIGUEIREDO GRUCHALSKI 01275414540
81879000172	ALANA GUEDES DAS NEVES 03839694507
81881800155	CAIQUE DIAS GOMES 07003902516
81882700149	JOSEILMA VITENA DE SOUSA 01542538556
81884100165	MARCUS VINICIUS PEREIRA ALVES 05281071513
81884200155	MARCOS CRISTIANO AQUINO DE MELO 79172261587
81886700152	LEAINE DE SOUZA BROTAS 04516829550
81886800143	RICARDO SILVA CRUZ 02036727557
81891400186	M E OLIVEIRA DE JESUS
81720600170	THAMYRES ALEXANDRE DA SILVA 02777702543
81885700179	MOHAMMAD OMOR SHARIF 01362966967
81890200124	ANDRE DE ALMEIDA FERREIRA 00802519512
81890500192	MARIA EDINEIDE NUNES DA SILVA 10767878434
81890600182	ANTONIO CARLOS BISPO MARTHO 25518306806
81892100199	ALVES MOREIRA COMERCIO DE CARNES LTDA
81892500158	CARLOS ALBERTO GONZAGA MENEZES 22621733549
81892700139	FAGNER SILVA DE OLIVEIRA 00919776060
81892800129	LEONARDO OLIVEIRA ALELUIA REALE 05067017511
81898700109	AUGUSTO CEZAR PASSOS DOS SANTOS 88289869568
81899800171	MONICA SILVA SANTOS 01897694598
81899900161	ALINE LIMA CELES 80762778504
81901000190	JULIANE ALMEIDA DOS SANTOS 04339705535
81901100180	GERSON FELIZARDO DE SOUSA 22928235515
81901200170	JOCELIA NAYRA OLIVEIRA CALDAS 05387305364
81901500140	LUZIA NERI DOS SANTOS 30996473572
81902900182	JOSEFA FRAGA PEDROSA 50443313504
81903000156	MIRELLE CERQUEIRA NACCACHE 07501888558
81903100147	LINDILENE SACRAMENTO DOS SANTOS 05993957530
81903800175	GERALDO DE OLIVEIRA PASSOS 13887637534
81905400164	GILBERTO DE LIMA COELHO JUNIOR 61547018534
81001600121	LUCIA MARIA SANTOS LIMA 25491792500
81626200109	DANIELA DE JESUS SANTOS BISPO 05564854594
81906100177	JEANE CORINA SANTOS DA CONCEICAO 50888528515
81907100150	JOSELINE DE OLIVEIRA SAMPAIO DE ARAUJO 034433
81909600165	FREDSON DA CONCEICAO SOUZA 01031909532
81910400167	DENIZE SOUZA BARBOSA MOREIRA 26285479534
09636700131	RICARDO OLIVEIRA DE ARAUJO
28842200199	JOSE FERNANDO ANDRADE DE LIMA
30974600121	AIDIL DA CRUZ FELIX
43679000182	CAMILA NEVES SANTA BARBARA
56786800179	DANIELLE DE SOUSA SILVA 06427336355
64947200115	RESTAURANTE DONA ZENA LTDA
69662000137	L4B LOGISTICA LTDA.
69662000624	L4B LOGISTICA LTDA.
81040700197	GAME SYSTEM LTDA
81911200160	IRLANDIA DA SILVA RAMOS 33108102591
81911500130	RAFAELA ALVES RIBEIRO 06879339514
81913500195	EDINALDO SANTOS DA SILVA 04713438545
81913600185	TATIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA MOTA 91954851553
81916200157	MARCO ANTONIO CARVALHO DE MATOS 56618832500
81916300148	RAFAEL CRUZ REIS SANTANA 02675162582
81917300121	FABIO SANTOS DA CONCEICAO 92404421549
81917400111	JOSE WANDERLEI EVANGELISTA SANTOS 03510850505
81917500100	MIKAEL DEVSON REIS DA SILVA 85939518567
81924700149	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA PASSOS 32697520597
81924800139	REJANE FRANCA DO SACRAMENTO 02424440590
81925200164	JOELMA SANTOS SOUZA 53076141520
81925700114	LAYANE RANGEL DOS SANTOS 06034873517
81926700196	JOSEANE REIS PEREIRA SILVEIRA DA SILVA 019474
32410800133	MCS ENGENHARIA EIRELI
37705900100	MARTA REGINA CORREIA
77509000160	ERICO RICARDO DE JESUS LTDA
77520800150	BTIMP TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
81488200155	GEORGE BATISTA DOS SANTOS 06681510566
81893900191	SANDOVAL SOUZA DA PAIXAO 06987921571

CGA	NOME
81927800169	M & S MÓVEIS LTDA
81929200186	DANILO ARAUJO SILVA DE JESUS 06700130565
81930700117	KETSIA ALMEIDA SANTOS 05747436503
81930800107	PAULO DE OLIVEIRA MELO GALVAO 10665594496
81934200189	TIAGO BARRETO DE VASCONCELOS 86045361598
27107100193	SALAO DE BELEZA FH LTDA
29277500145	BRITTO REGO INSTITUTO DE BELEZA LTDA
30936300141	CERCOF SERVIÇOS LTDA
35855400103	CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
41616600163	M RIBEIRO BRASILEIRO E SILVA
46571300113	EDNAILZA FONSECA DOS SANTOS 53246055572
52394100110	LG ALUGUEIS DE AUTOMOVEIS E SERVICOS ELETRICO
57572100170	MUNDIAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD
58587600352	CHANTILY VARIEDADES LTDA
59238600189	VICTOR JAMIN DURÃES BEBÉ
68129900152	MP PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
74854500142	INSTITUTO DE SAUDE DA MULHER LTDA
75301100196	2W COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI
76804700151	GEONEXO SERVICE E EMPREENDIMENTOS EIRELI
79127600199	ALAN SENA DA SILVA BA
81050300128	PALOMA MEIRELES RODRIGUES SOUZA 84990830563
81143900199	FABIO SANTOS BRAGA 80321925572
81749200101	JONNAS WILLIAN FERREIRA NOGUEIRA 08508942559
81855800199	MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS 61291927549
81901600130	MARIANA SILVA DOS REIS AMADO 01978495552
81934800129	CATIA DOS SANTOS NASCIMENTO MENEZES 028103645
81936300128	PRISCILA COSTA DOS SANTOS 05019271586
81938500162	ANTONIO JOSE CARVALHO SANTANA 86125885534
81938600152	FREDNEI DA SILVA BRAZ DOS SANTOS 03959491573
81939000196	KINDERMAN NOGUEIRA DE SOUZA 07106468525
81942000134	ELISEU PEREIRA BORGES 00981135501
81943500165	FABIO CHAVES DOS SANTOS 80628389515
81944200179	CRISTIANO MELO GUIMARAES 81265441553
81944400159	NEIWSON LUIS DA SILVA HOHENFELD 33986673504
81944500149	ALEXANDRE FONTOURA DOS SANTOS 01570488533
81945100154	JOSE RENATO EPISCOPO 30462599809
81945700193	BRUNO UEMBLEI MENESES DOS SANTOS 85936342573
81945800183	LAIS LORENA FREITAS BORGES 86199841522
81947300190	OTAVIO SILVA RODRIGUES NETO 05347462507
81948000104	RITA MARIA SANTOS MELO 63327872520
81948800123	ALAN SENA DA SILVA BA
81964800197	R M L RESTAURACAO E CONSTRUCAO LTDA
12835100129	DEVANEIOS COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
14380700113	SERVIFRIO REFRIGERACAO LTDA
28866600142	NALDY MENEZES PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
29848500129	SANANDA TRANSPORTES EIRELI
30839800155	ELENA BRASIL NASCIMENTO
36218300113	MARCIA DE OLIVEIRA CARDOSO
38225500123	MATHEUS PIXEEL DESIGN STUDIO LTDA
38843300146	LISMAR UTILIDADES E VARIEDADES EIRELI
39434900153	RCR SERVIÇOS E COMÉRCIO NAÚTICO LTDA
39833600115	JOSÉ LUIZ PAIVA DE CARVALHO
44251200133	OPTICA SMART LTDA
44663100154	LE CANARD DORE GASTRONOMIA E VINHOS IMPORTACA
54169400121	PAULO DE ALMEIDA DA SILVA FILHO 81965478549
58510500125	LAISLA QUEIROZ DOS SANTOS
59766500199	MARIA CREUSA RIBEIRO CERQUEIRA
60585101219	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA
60585101706	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA
61415800160	LIRA MOVEIS E COMERCIO SAMPAIO EIRELI
67845100154	MAVI SERVIÇOS DE ESTETICA LTDA
73063100173	TALITA PIROPO COSTA DO NASCIMENTO ENGENHARIA
74165600144	NE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
77401200140	PALMAZ INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇO
81608300174	CARLOS RODRIGO DOS SANTOS BAHIA 0366677562
81950000166	TALUANE ANDRADE PETERSEN CASAES 01794627502
81950900175	LIDIANE SANTOS DOS REIS 02139764552
81954200168	MARILIA GABRIELA RIBEIRO BARRETO 03183350505
81956500185	JACKSON DE SANTIAGO CAETANO BARROSO 066875185
81957500168	CAMINHO DA PRAIA LANCHETERIA E CHOPARIA LTDA
81959600115	SANTA VAIDADE BELEZA E ESTETICA LTDA
81959700105	SANTA VAIDADE BELEZA E ESTETICA LTDA

CGA	NOME
81964900187	ROQUE SILVA OLIVEIRA
07647000194	TRANSFAUSTO LIMITADA
16525500373	BC COMERCIO CONFECÇÕES E MOVEIS LTDA
20568600140	EBTEC SERVIÇOS E COMERCIO ATACADISTA DE COS
26923100106	PEDRO JANUARIO DE ARAÇÃO
27872600138	DI - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS
28715200177	MILA INSTITUTO DE BELEZA LTDA
29404400151	ELETRICA MOTTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO
31482100109	HORIZON PATRIMONIAL LTDA
31807200170	AC EQUIPAMENTOS E LOCAÇAO LTDA
32425000190	MIRIAN OLIVEIRA SOLEDADE NASCIMENTO
37692400155	QUALITY SERV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
47263500127	H 2 S 4 CONFECÇAO E CALCADOS LTDA.
47266900118	HOOLIGAN COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA
49166600228	FB PUBLICACOES EIRELI
51357600223	CLAUDIO DOS SANTOS FIUZA
52885200171	ANTONIO CIRQUEIRA DE SANTANA
53009900167	SANDRA DE CASSIA MENESES SILVA
53775800138	ELISABETE DOS SANTOS
56817900196	IVAN COSTA DA CUNHA LIMA
57129000170	DB GENETICA SERVICOS LABORATORIAIS LTDA
57401400163	ROSSI REPRESENTAÇÕES DE FERRO E AÇO LTDA
58159700168	ELENICE DE ARAUJO SANTA BARBARA SANTOS
63820700167	MR PET COMERCIO E SERVICOS DE EMBELAZAMENTO D
66315400177	FRANCISCO JOSE DE SOUSA 00166061328
68711200177	RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ 07388616500
74517700154	LAIS ANDRADE DOS SANTOS
80443700168	CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESTAÇÃO SORRISO LTDA
81073100166	EDMILSON CERQUEIRA DO ESPIRITO SANTO 54348676
81088200134	RODRIGO DA SILVA SANTOS 03489921577
81689800126	CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESTAÇÃO SORRISO LTDA
81959900184	RITA DE CASSIA SANTANA 24858749568
81960200137	FRANCINE DE JESUS PEREIRA 02722649543
81960300127	MARIA SILVA FERREIRA DOS SANTOS 05924276503
81962800132	EDSON ARAUJO DE MIRANDA 51537982591
81965900152	FRANCISCO FLAVIO EDUARDO DE SANTANA FILHO 938
81966100117	MARIA RAIMUNDA JESUS DO NASCIMENTO 7915443356
81967400169	JUCIARA DE MATOS CARVALHO 28785738549
81967600149	AGNES BARBOSA MATTOS 05924380580
81968700112	PATRICIO DO CARMO PURIFICACAO 02719247561
81968800102	BRUNO DE JESUS MELO 86272023545
81969700194	ELUZINETE CRUZ DE ANDRADE 79412505515
81970100137	MARIA GUTH DELLAGLIO DE BARROS 10501185534
81971100110	NAZARE BARROS LAGOS 65897188572
81971400189	ALISSON NASCIMENTO DE SANTANA 07401617501
81971700158	MARIA ENILDES MACHADO 36482544568
15044500146	M C GRIMALDI & ASSOCIADOS CRÉDITO E COBRANÇA
15138000193	MARIZE PIRES MACEDO
28365900142	CHAMA AZUL - COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA
31327400144	MD2 ALIMENTOS LTDA.
34080200180	J HOLANDA ACADEMIA LTDA
38813200185	PICCIONI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
42259500157	MARIA DE LOURDES SOUZA REIS
59027400171	T&E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
60351400183	ALINE PEREIRA SANTOS EIRELI
61499600122	A C SILVA PEREIRA MOREIRA
61811300112	CORES D TINTAS E ACESSORIOS EIRELI
61811300294	CORES D TINTAS E ACESSORIOS EIRELI
62316400191	MATHEUS DA SILVA RODRIGUES 86054337521
64592500207	TRENDBRASIL TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA
74818300118	LUX COMERCIAL EIRELI
75577800172	RS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI
81074000159	AIDIL DE ASSIS SOUSA 44421770582
81483200168	ELISANDRA MOTA DE VASCONCELOS SILVA 829594475
81831000187	MPS LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
81922500103	EMA TRANSPORTE EIRELI
81973600125	EDREN JOSE SOUZA DA SILVA 01936783576
81975200114	CLL DISTRIBUIDORA DE PERFUMES E COSMETICOS LT
81977100189	HILDETE GABRIEL DOS SANTOS 10801600510
81979600194	MIGUEL RODRIGUES SANTANA FILHO 94904138520
81980400196	ESTELA OLIVEIRA DE JESUS 81246641534
81980600175	MARCOS SIMOES DA SILVA 75738767500

CGA	NOME
81981700149	DLC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL
81981800139	ADRIANA ARAUJO FERREIRA
81982000192	MAIANA SANTOS FREITAS DA CONCEICAO 0335043356
81982600132	IRACI DOS SANTOS DA SILVA
81986000107	ROBSON SANTOS CARDOSO 00816971552
81987400140	MAIRA MENEZES TEIXEIRA 96183454591
81987500139	STEPHANIE EMILY BARROS DOS SANTOS 07164811547
81987900198	IGOR JESUS DOS SANTOS 08077482503
81988000162	NAIR ROSA DOS SANTOS NETA 06605892577
81988500112	ELISIENE RODRIGUES OLIVEIRA 90071808515
81990500175	FRANCISCO LUCAS 25335618515
81695200154	RAQUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO 86228437500
81992200162	JEAN CARLOS FERREIRA DOS SANTOS 04385682658
81994700177	HUGO RIBEIRO VASCONCELLOS NETO 05101189502
81995500162	ELISANGELA CERQUEIRA SILVA PACHECO 8102443650
81996400156	EUGENIO BARBOSA SANTANA 85557730591
81738800176	JOAO ANTONIO SANTANA SOUZA 08710424520
81997300140	BRANDÃO DE SÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LT
81998800171	LEVI JONAS FRANCA DOS SANTOS 04884403517
81999100126	SUNEIDE BARBOSA NUNES PINHEIRO 93874014568
81999200116	BEATRIZ DOS SANTOS COSTA 86353567561
81999300106	ADRIANA COSTA VELLOSO 91958121568
82000100188	DENIZE OLIVEIRA DOS SANTOS
82000200178	GABRIEL DIAS DOS SANTOS PEREIRA 05906488537
82001300142	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.
82002900163	RAFAEL MOURA DE CARVALHO CHASTINET PITANGUEIR
82003200118	JOSEVAL DA SILVA AMANCIO 64188930500
82003300108	MARIA DAS DORES RODRIGUES DE CASTRO 199546203
82003400197	BRUNA ARAUJO DE OLIVEIRA 07926182540
82004200190	GOES ARRUDA ALIMENTOS LTDA
82006600108	RAFAEL SANTOS DE JESUS 05600406525
82008600163	JOYCE SILVA MIRANDA 06349884507
82011200142	MARIA JOSE CONCEICAO COUTINHO CONCEICAO 01660
82011500111	DAVID DO VALE BARBOSA 84309873553
82011700190	JULIO CESAR SILVA QUEIROZ 85815345547
82011800180	ANDREWS DE SOUZA ALMEIDA 86295435580
82012300115	ROBSON SOARES DA SILVA 93987935553
10751800169	SABOR A MAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS DE REST
81657500120	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA 0433266759
81746000181	UBIRACI CAPINAM BARBOSA FILHO 01488017573
81980500185	JOANA NAZARETH GONCALVES DE ARAUJO 0212219855
81994600187	ANA CAROLINA DE JESUS GAMA 06223998538
82013400187	VANESSA TEIXEIRA PINHO 03429360501
82013700156	MARCOS PAULO PORTELA DOS REIS 80794734553
82013800147	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SMETAK 05420743540
82013900137	MARIA EDUARDA MATOS DE SANTANA SOUZA 86464925
82015700105	BARBARA ALCANTARA SILVA 02789813566
82015800194	SUZANE CRISTINA PEREIRA BARBOSA 02604799502
82016500108	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA 03420053592
82016600197	ALANA DA SILVA BATISTA 02420017501
82016700187	CARLA VIRGINIA MOREIRA VIANA 01007264535
82016800177	WILLIAM ARAUJO COSTA 02300316501
82016900167	CINDIA BORGES DE SANTANA CARVALHO 02041997516
82017000132	ADEMAR FRANCISCO PAIVA JUNIOR 67086098515
82018300184	WELLINGTON LUIS DE GUSMAO E SILVA JUNIOR 8149
82018400174	VICENTE PEREIRA DOS SANTOS NETO 86303789560
82018500163	EVA MARGARETE DA SILVA ARAUJO 03238037501
82018700144	SYAMAR FESTAS E EVENTOS LTDA
82018800134	LAR RECANTO DOS IDOSOS LTDA
82019300167	RONALDO ANDRADE PASSOS NETO 02844876510
82020700108	THALITA AZEVEDO CRUZ 04397834539
82021200132	DW3 SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
82021700180	EDVANIA GERMANO RIBEIRO DA SILVA 78313783591
82023900127	JANINE SILVERIO DA SILVA 05700293765
82024300160	EDNA BRITO DO NASCIMENTO 01867320584
82024400150	ANDREIZA NERES DOS SANTOS 05229653507
82025400126	ANDRE LUIZ MENDES 61584142553
82017500180	ANA MARIA MIRANDA DOS SANTOS 01023312514
82024500140	MARIA CLARA SANTOS 0855552540
82029100177	EDENILSON JESUS DOS SANTOS 09297093574
82029900196	SCARPARK ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI
82031400102	LGU NORDESTE COMERCIO DE METAIS SALVADOR LTDA

CGA	NOME
31574600198	MARIA TERESA SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA SOCIE
52946200178	ROMANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
81539800193	MARCELO APARECIDO TEIXEIRA
20208200111	CAVALCANTI ARAUJO CONSULTORES ASSOCIADOS S/C
30990500198	LEONIDAS DE MIRANDA CORREA FILHO
77365500188	PLENO EDUCACIONAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
52131500135	EDIMILSON LOPES
75154900148	GUIMARÃES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM TECNOLOGI
81538200171	W A DE JESUS E JESUS CARNES
81539600114	CRG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
20541400139	SOLINGEN ENGENHARIA ELETRICA LTDA - EPP
81478300155	COFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS F
81534900196	VALDSON SANTOS MACEDO
81535400113	MARIA CHRISTINA SILVA PIRES
82034900199	SAMANTA RUIZ DA SILVA CAMACHO 04416068735
14354400195	MUNDO DOS BRINQUEDOS LTDA
81538500141	ALANA GONCALVES BARBOSA 05520875561
81538600131	ALANA GONCALVES BARBOSA 05520875561
81539300145	LINDSEI DOS SANTOS SOUZA PEREZ 77838114500
81539400135	LINDSEI DOS SANTOS SOUZA PEREZ 77838114500
07926000170	JACERVE LANCHES E REFEICOES LTDA - ME
36230000196	TLJ - BRINDES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA -
56897300176	MS CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
08826200167	EDISON DALLA SILY - ME
26510800910	BGMAXX BA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
30720600193	ANARIEL ANTUNES RIOS
34079000120	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS 82589151500
34148700429	DENGOS & MIMOS ARTIGOS DE VESTUARIOS EIRELI
34148700676	DENGOS & MIMOS ARTIGOS DE VESTUARIOS EIRELI
37207000169	MAYARA NAYANNE SENA BRAGA
37207000243	MAYARA NAYANNE SENA BRAGA
37711000176	JUSSARA BATISTA FEITOSA 54416116500
39909900167	MAR INCORPORACOES EIRELI
43375600178	RUBENS CAETANO CUNHA MACIEL 99380390149
45142300123	BJ ASSESSORIA ESPECIALIZADA EIRELI
45224400171	ROQUE AMORIM DOS SANTOS 92882242549
49537400183	ANDREIA OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA 80334962587
51482000166	LUCAS DO ESPIRITO SANTO SANTA BARBARA
52423100180	JAILSON CARLOS SOUSA CONCEICAO 61261491572
55499600108	NUBIA CRISTINA DA HORA DOS SANTOS 34947892587
62987200193	MAIRA GABRIELA MOTA RAMOS 81433883520
64480700182	OSVALDO BOMFIM SENA DA SILVA 10040567885
64496600152	SUAN ANGELA COMERCIO DE PRESENTES LTDA
64748300122	CARMEN FERREIRA BENTO 85612740506
65256000186	ALAN VITOR POLITANO SOUTO DOS SANTOS 81518862
65455700198	MARIA DALVA ALVES 97204358520
65724100147	MARIANE MOREIRA LIMA 78059500597
65884300149	BRUNO PEREIRA DA SILVA CONCEICAO 04382257590
65914100113	GESSICA DE ASSIS LIMA 85170755520
66654200113	MARCELO CEZAR LIMA COSTA 21219869520
66767600175	ICARO JORGE DA SILVA SANTANA 86036615531
66807300141	ERICA EMANUELA SANTOS LOPES 82881790534
67109800192	CLEUSA BRANDAO CORREIA 00371971500
67334100103	JOYCE SANTOS NASCIMENTO 03508000575
69734500155	OTAVIANO SANTOS NETO 50509853587
70022000171	ALEX SANDRO DE JESUS CABRAL 06750250521
70353700191	LEANDRO CASTRO SANTANA 04564951505
71438800162	ARIEL RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA 09331126530
73216700150	FERNANDA BULHOES DE MENEZES 82679908520
73718700104	VALDETE AGUIAR DOS SANTOS 80710298587
74125600184	AUGUSTO JOSE LELIS COELHO JUNIOR 96661739568
74910300164	TARCISIO DE SOUZA SANTOS 93669046534
75272600174	ILVERINA SANTOS DE JESUS 03377685529
75304900154	LUCAS SANTOS DE LIMA 01362331554
75492800190	ELLEN CONCEICAO DA CRUZ SANTOS 08128422510
75556700120	LUCIANA DE ARAUJO SANTOS 80517625504
75607700137	IRAMAR CAPIM DE OLIVEIRA 07802216567
75657300127	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA 04620491594
75671700195	LAZARO BORGES MALAQUIAS 03719720519
75920600113	RAFAEL RIBEIRO SILVA 12283190657
76170400147	FRANCINETTE GOMES DE LIMA 52986861504
76288300155	MATHEUS BARBOSA GOMES SANTOS 05638531580

CGA	NOME
76355900168	VANESSA CARMO DE JESUS SOUZA 04082324550
77268700125	JOAO VICTOR DOS SANTOS COELHO 02860556516
77872500135	NEYSLA DIAS DA SILVA 06832910509
77958000158	LEONARDO ZENO RODRIGUES DA SILVA 00772779538
78106400167	ADRIANO BATISTA DOS SANTOS 02363871545
78315400131	SALMA SUELY ALMEIDA 78570999534
78387500115	EMANUELA TOSTA NASCIMENTO 80582320500
78410300137	ALEXANDRE BARBOSA DE LIMA NOGUEIRA 0532034457
78515000129	ANGELA MARIA SANTOS SILVA 05175937502
78679200143	MARIA DA LUZ BISPO DOS SANTOS 21350736520
79144200189	BRUNA ADRIELE NASCIMENTO DE CARVALHO 05908127
79243000100	DANIEL DOS SANTOS MONTEIRO 86161414562
79848600106	ALANA KAROLYNE PINHEIRO DOS SANTOS 0590007858
79967600184	MARIA BETANIA DIAS BATISTA DOS SANTOS 0490371
80023700166	CARLOS VAGNER SANTOS FRANCA 76792927520
80080700166	RAFAEL HENRIQUE SILVA ALVES 07725769552
80301600179	PRISCILA ALEXANDRINO DE CERQUEIRA SANTOS 7963
80592800199	RODRIGO SANTOS PATRICIO 02773814525
80788700146	MS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
80923000147	ALYNA CHRISTYNA MARTINS MAGALHAES 02892732506
80924000120	ANDREZA RAFAELA DE MELO VIANA 09518156522
81124700113	FABIO SILVA DE CARVALHO 80800580591
81446800179	SUELI CANDOLITA PASSOS 27178650559
81450800198	CILENA SANTOS DE CARVALHO 91647070597
81469300149	ADRIANO PEREIRA NASCIMENTO 06508857592
81527500177	MAYARA NAYANNE SENA BRAGA
81544600117	INGRID SANTOS EVANGELISTA 07181134540
81544700107	INGRID SANTOS EVANGELISTA 07181134540
81552100190	GAMES ZONE LTDA
07310600429	LAUNDRY BAHIA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA
12101100191	DUAL CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
16844300182	ANA MARIA NASCIMENTO LIMA CARVALHO
21235500101	BRASMAR SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA
23124600133	ANTONIO RAIMUNDO SANTOS DE SUSSUARANA
28669800105	RIO'S PRAIA GRANDE HOTEL LTDA
29948800171	A. BITENCOURT DE OLIVEIRA
36604100143	ROSILENE DE JESUS MOREIRA 03702838562
41798200162	EULINA ARACELES GUIRRA DA SILVA 63765586587
48054900104	JANETE DE CARVALHO DOS SANTOS 28230752591
49245200107	RAGING CYCLING ACADEMIA LTDA
52131900194	ANDRE OLIVEIRA BISPO 78788455572
53412700147	ALEXINALDO CERQUEIRA MORAES
53414700103	ARLINDO CALMON OLIVEIRA 95761357534
55254100146	JORGE GABRIEL SANTOS ESTRADA GRUMETE - ME
56123700140	PIETERFRANKLIN DA SILVA DE SOUZA 85799156510
56843500275	2MH INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
57948100193	CAMILA CHRISTIAN QUINTANA LEO 11725728605
59758300186	FLAVIO PEREIRA DA SILVA 90752317504
60272200183	ROMUALDO CERQUEIRA DE SOUSA FILHO SERVICOS
60917700134	RENATO ALVES DA SILVA 03355124702
61307100125	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA 86122502502
61844200131	KELSON MASCARENHAS CIRNE 04642907599
63805300116	LAYSE PEREIRA DE CARVALHO 05320383550
65380800188	LECIVANIO FRANCISCO SOARES DOS SANTOS 9232987
66344400172	SILVANO DE OLIVEIRA PEREIRA 04516677512
67135400181	ALBERTO DE JESUS DA SILVA 00895093588
67706400164	DIEGO SANTOS SILVA 01342724550
68921400104	MATHEUS CALMON DO NASCIMENTO 06690094588
69077100134	VANADIO JOSE REZENDE DA SILVA VIDAL 062488715
70025700132	ANA CARLA MENESES DE ALMEIDA 81159382549
70105500154	SIDIMAR CRUZ SAMPAIO DOS SANTOS 03706092557
70219200170	IMPORTE APPPLE VENDAS DE PRODUTOS DE APPLE EI
70518900157	JOSE COUTINHO DE JESUS 12304654568
70569100160	JOSIVALDO DE JESUS SANTOS 81751206572
71063500152	ALDER GOMES MENESES 07477218586
71098000160	MARCOS FILIPE DE JESUS 05935595508
72494600108	JEANE FIGUEIREDO BOMFIM DE MAGALHAES 03215281
72908400111	GLEIDE DA SILVA NERI 63388570582
73064800185	DERALDO SILVINO SANTOS FILHO 37584081568
73435100174	PRISCILA CIDREIRA SANTIAGO 04523956588
73539500121	PAULA SOUZA ALVES 03737359520
73652200160	RAFAEL NASCIMENTO ROCHA 00449615537

CGA	NOME
74181600110	EDUARDA ALEXANDRINO ROCHA 07485866524
74474300139	EDNEI MONTEIRO NUNES 78203147534
74504600144	MEDICOS DO BRASIL SAUDE LTDA
75029300144	ELOISA VIANNA DE ALENCAR NEVES 02196244538
75335900199	PAULO MAURICIO CIDREIRA SANTIAGO 86174856550
75485500161	LUCIANA MENDES LUZ 05808263506
75538600117	ALISSON RAIMUNDO PAIVA DOS SANTOS 78109159591
75631100197	CRISTINA DE ANGELIS LIMA GRISI 06856630514
75860000159	DENISE SANTOS SOARES 95049436591
75933700132	CREDI SONHO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
76121700140	MONICA DA SILVA PINHEIRO 00593827597
76194100178	LUIZA XAVIER SAMPAIO 04372290500
76354800104	ANA LIDIA MATOS SILVA 79459110568
76963800180	MAIS BELA QUE NUNCA INSTITUTO DE BELEZA LTDA
77144800149	MONICA DA SILVA MORAES 83480951520
77619000134	MATHEUS LISBOA BARRETO 04591525562
77998400178	ADRIANA FRANCISCA SILVA DE SANTANA 7885302857
78729700126	MARIA PAULA VITORIA LOPES BONFIM 83861688549
78861500151	AGABO SANTOS DA SILVA 02549130596
78926200193	ANA CAROLINE DE SANTANA CARDOSO 05889424564
79028800179	GABRIEL ANDRADE MARINHO 07890626584
79417400169	MARISTELA DA SILVA SANTANA 05566404545
79498300171	TAMIREZ DA SILVA SANTOS BARRETO 06709984516
79607200148	ISRAEL MACEDO DOS REIS 04894612550
79765400183	LEONARDO DA SILVA PALMEIRA 86121591560
79797600198	ONIEL WENDELL FERREIRA NASCIMENTO 06503243588
79911500175	ELIAQUIM DE SALES SILVA 95350926500
79968200109	FABIANA COELHO VIEIRA 92900550572
80775400148	JEOVA JUNIOR SILVA SANTOS 05686068500
80821000108	AMANDA PRISCILA BARBOSA OLIVEIRA 05142241509
80964300158	BEATRIZ PIMENTEL GALVAO DE CARVALHO 050230715
81169200110	LUCAS SANTOS DA TRINDADE 07741311522
81242400141	AGNES LIMA ROCHA 86499346500
81366700185	MARIA DA GLORIA MILAGRES DA SILVA DE JESES 50
81404400103	RAFAEL CASAL SANTOS LEREZ 08868358522
81556100105	FELIPE GREGORIO DO NASCIMENTO 03218460522
09924100192	CEU DA BOCA CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA
26040500196	CENTAURUS CERIMONIAL BUFFET E EVENTOS LTDA
28456700138	MARIA DE JESUS FERNANDES MIRANDA
28747500172	BARRETO SERVIÇOS DE FILMAGEM LTDA
31627700227	MCR SERVICOS LABORATORIAIS LTDA
31715700170	CAMILA SILVA MARQUES
32984900160	ELIETE SANTOS REIS
34573200127	PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR
39359800156	RENATA SILVA DO ROSARIO 03954267586
47063300181	DANIELA FONTES DE OLIVEIRA 78571499500
52301900180	DENISE BARRETO DAMASCENO 28562410500
55049300167	RUY CESAR VILLARPANDO COSTA 02583266543
55097900199	LARA DE ALMEIDA MAIATO 04650640512
55930200187	JULIETE RAMOS PEREIRA SANTOS DINIZ 0291872859
56508100122	DANUBIA SALES SANTOS 00863567550
58775100157	LUCIANE FIGUEIREDO DE ASSIS CRUZ 01736689509
59141600144	ELAINE CRISTINA DE JESUS SANTANA 92551580587
59337700179	PALOMA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DE JESUS AL
59342600182	RONILDA SANTANA DE SOUZA 04043711590
59587300118	GUERRA E SILVA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENT
60774300127	GILMAX DOS SANTOS SANTANA EIRELI
60874300100	TIAGO FERREIRA DOS SANTOS 04783592500
61477800165	ARAUJO DIAGNÓSTICOS LTDA
61697200154	PERSONA MÓVEIS AMBIENTES PLANEJADOS LTDA
62828500124	HILMAR LUCENA DOS SANTOS 80712681515
63146600174	LUIS CARLOS DA CONCEICAO MATOS 92915256500
64474300155	DANILO SANTOS FERNANDES DA SILVA 03805317557
65452500187	ALANA SILVA SILVEIRA 85082236504
65697800152	JUCIMARA SANTANA BRITO SOUZA 02543315560
65727500137	LUCIA MARIA GONCALVES SANTOS 18421890506
66034700113	LOJÃO DO BRÁS SUSSUARANA LTDA
67502900144	ANATAIL BISPO DOS SANTOS 42984378504
67603300160	JAILSON MENDONCA DE JESUS 54395968520
70462700181	DANILO DE ARAUJO FERNANDES 02841389596
70533000132	CASA BOQUEIRAO ARTESANATOS E ALUGUEIS DE ESTR
70928800179	MARIA CLARA NERI DOS SANTOS 64214117549

CGA	NOME
71548200188	LEANDRO SILVA SANTOS 8443219568
71632100112	THAINARA MOTA DE FREITAS 04205620527
71812500156	RENATA LOPES DAS NEVES 81580282504
72489000165	DEBORA ARAUJO OLIVEIRA 03858803596
72662800100	FELIPE DE O AGUIAR
74467600149	JONATAS SANTOS DE CARVALHO 86442446557
75108800113	CAMILA SILVA MARQUES CABELEIREIRA EIRELI
75411200159	GABRIEL BARREIROS DE PINHO 07783287590
75577900162	ROSINEIDE CANDIDA DA LUZ 76569861549
75692500178	JOVENIL DA SILVA ALVES FILHO 86104711529
76182300103	C. DA SILVA SANTOS MERCADO
76262300106	MICHEL ORTEGA NORIEGA DOMITILLO COSTA 81273231
76600900153	IOLANDA NASCIMENTO DE ARAUJO 04170477545
76897600102	BARBARA MARIA SANTOS SILVA 06297887586
77289700187	PAULO ROBERTO BARROS ALVIM SANTOS 04227277507
77562300127	LUCIANO DE JESUS FIUZA 83761250525
77766400186	JOAO PEDRO LEITE CAVALCANTI 85936712508
77823600158	AMARÉ MODA E VESTUÁRIO LTDA
77881600132	ROBERTO COUTINHO DE SANTANA FERREIRA 86241783
78511700144	MILENA CRISTIANE FREY 01388761009
78528100148	SIMONE DOS ANJOS BRANDAO 02939422508
78935500179	ADSON SOUSA SANTOS 90967453534
78951500145	MILER SOUSA JURITI 04476852521
79000700173	SANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS 94776709520
79059200182	RAQUEL DA SILVA DE JESUS 08834715586
79061600106	MARTA MENDONCA DE CERQUEIRA 58645888572
79068800139	HADRIEL AZEVEDO DE MATOS 86104855520
79222000147	FELIPE SANTANA DOS SANTOS 86320209518
79560700100	MAURICIO MACHADO SANTANA 04264686512
79822000117	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS GARCIA 88053350534
79935900120	VANESSA PIMENTA DOS SANTOS 86006232510
80009300197	CASSIA CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS 77802071
80010800128	ILAN LIMA DA SILVA 05158187550
80317200170	THAIS CERQUEIRA DE CARVALHO 05035337502
80350700136	LUCAS BASTOS FIRMINO DANTAS 02466972530
80490300110	JOSEVANDO FERREIRA GONCALVES FILHO 0113986254
80704900192	TAUANA PIRES DA SILVA REBOUCAS 01430801565
80768100127	IGOR BRAGA DE OLIVEIRA ALVES 09676883700
81206200115	ERICA ROSANA DOS SANTOS SILVA 05311379537
81331300160	NILSON MESSIAS COSTA 68449437504
81387900129	JORGE DE SOUZA LIMA 09940340591
05761400166	PADARIA E LANCHONETE PRINCIPE LTDA
14736700304	ALPER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS L
22639100167	GONÇALVES E NEVES COPIADORA E SERVIÇOS LTDA
24678700162	EDIGLEI RODRIGUES DOS SANTOS CERQUEIRA
27594700125	DEBORA MABEL DA SILVA CARVALHO
30225800173	FRANCA CAMINHOES LTDA.
30641500183	SUCESSO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
31039900100	CACO MOTION LTDA
31476700161	ROBERTA RODRIGUES MENDES
37274800186	SILVANIA DE SANTANA SOUSA
38535300164	MAGALHAES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS DE SOM PA
45434200148	NEIDE BARRETO NASCIMENTO 35399937549
51841100129	TERESINHA DE JESUS SANTOS 15772101587
52899800123	AUGUSTO JORGE SOARES OLIVEIRA
52935300195	MAYANNE SILVA ARAUJO MAIA 05634419506
53471300144	GABRIEL VELLOSO MONTEIRO LOURENCO 05292331503
54887900147	LINZY KRENAK DIAS DE MIRANDA 85834482562
58308800182	CAROLINA BITTENCOURT CAMPANHA 05928137540
59588800140	RENAN CASTRO MELO 01875602500
59785900156	ANELISE PIMENTA BITENCOURT 04386201513
60068400187	INDIARA OLIVEIRA NASCIMENTO 06035270514
60409600206	ROSEANGELA DOS SANTOS
60860900137	IGOR HENRIQUE FERREIRA SOARES CIRQUEIRA 86108
60998000107	ISAIAS ADONAY BARBOSA DA SILVA 06987368503
61057600183	ANDRE DA SILVA MOREIRA 78313449500
61541000172	ALEX MARTINS DA SILVA
62224400150	PAULO JERONIMO RODRIGUES SOUSA DE BRITO COSTA
62412600140	SERGIO OLIVEIRA DE SANTANA TRANSPORTES
62912200177	RONALDO SANTANA RODRIGUES 02148107550
63145500102	GEMISSON SOUZA DOS SANTOS 01203120508
66071200183	PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS BACELAR 806796175

CGA	NOME
67200300118	MOURÃO CONSULTORIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA LTD
68360800178	LUCIENE CAPISTRANO DA SILVA 96603380587
69599700106	NEVSON DA SILVA MOTA 02683419589
69827900130	CARLOS CLEIBE CEZARIO BARBOZA 78940915534
70132400105	MARCOS ARAUJO SAMPAIO 96420723515
71086400174	LUIS RICARDO SILVA DOS SANTOS 86183705500
71341900117	RONALDO DA SILVA BATISTA 78016720544
71453500184	JULYANA KARYNE DA SILVA MELO 85991417598
71463300195	VINICIUS NASCIMENTO ARAGAO 05400284523
72193200127	WELSON MAXIMO DOS SANTOS
72663600103	CLAUDIO CESAR MARCONDES 10901921858
73326100184	JEANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 86134601519
74018500160	REBECA QUEZIA DOS SANTOS FERREIRA 86236513597
74246800101	DIOGO DOS SANTOS DIAS 02620989540
74394400126	ANA PAULA SANTOS PAIVA CONCEICAO 78553989534
74672600272	BURY ODONTOLOGIA LTDA
74987700106	LIGIA MARGARIDA GOMES DE JESUS 08434590506
75998500187	JOEL SANTANA DAMASCENO SANTOS 46113339572
76808000137	BIANCA BASTOS LEITE 85825574506
76923700132	JOSE JORGE SAMPAIO SANTOS 17465010578
77483500193	JOSENILDA CARDOSO LEAL BARBOSA 88901696568
78306600103	TIAGO SALDANHA DOS SANTOS 02363271513
78326700172	BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS SOUZA 8556656056
78371700135	ANTONIO CARLOS BARROS SAMPAIO 49248588549
78390100192	DAVID LUCAS SANTOS DA SILVA 86615435500
78424000178	MARCIO BITENCOURT SANTOS 01489794590
78500900150	AMANDA EVELIN JESUS DA SILVA 07669281529
78563900139	TAIRONE NASCIMENTO DE LIMA 05574204584
79072600178	MILENA SANTANA DOS SANTOS 86131440557
79073500161	JOAO VITOR DE SOUZA ALMEIDA 07712594503
79272900105	ELIZANGELA SANTOS DE SOUSA 32334332801
79376500132	RENATA DA SILVA REIS 08276496571
79495100152	FELIPE GRADIN BEZERRA NEVES 85870354528
79778000152	GEISIANE DOS SANTOS DANTAS 03941416529
79778900161	RONOEL FRANCISCO NASCIMENTO DE LIMA 851042485
80007800180	JOSIENE NUNES ESPINHEIRA DA COSTA 98859080568
80611000151	ISMAEL SANTOS BOMFIM 06507401579
81524700127	LISANDRO CAMPOS SANTOS 80711235520
82044000170	BIANCA SOARES LEVANDOWSKI 87172615034
82057900100	INDIRA APARECIDA PARRON COSTA 04599676578
82063000176	CAMINELA LANCHONETE LTDA
82100200151	COMERCIAL HERMES MACHADO LTDA
07398700125	LUCIDALVA PINHEIRO SILVA
13210700111	SAINT TROPEZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECO
33628300221	HUMBERTO FERREIRA FILHO
38162700157	HÓST SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERAPIA LTDA
40215700176	ALEX FERREIRA PEREIRA
43040900144	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
45531500143	NILMA CONCEICAO REIS DA SILVA 04886770509
46848000165	BRUNO CIMA DE SANT ANNA
47847700102	RICARDO JOSE MOTA ARAUJO 87804042515
52755700177	SEGFORTE SERVIÇOS DE SEGURANCA LTDA
56119600130	CLAUDIO CARDOSO BITTENCOURT
59504800117	VANESSA DE DEUS BRITO ALMEIDA 03837325571
60151200148	BENIVALDO ANGELO DE LIMA JUNIOR 01312850507
62636700171	ANDRE JUNIO SILVA NEVES 04581038537
63313700120	JEYME CERQUEIRA MATOS
63760200194	THAISE ALMEIDA BRITO 78722098534
64372900155	AGÊNCIA LUMINOS DE MARKETING INTEGRADO LTDA
65195100170	LORENA OYOLA HERNANDEZ 62457293359
67216500156	JUCILAINE MELO LIMA 07050133590
67368000195	EMILY MOURA DE OLIVEIRA SANTOS 03042247589
68014700113	LEILA DE FIGUEIREDO MEIRA 05810239510
69985100176	CRISLANE LIMA DA SILVA 07646793507
71924200117	EDUARDO DA SILVA SANTOS 00083248595
72358800158	UELBER FARIAS MIRANDA 83099972568
72623300174	MC SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZAD
74156700127	ANA MARIA ALMEIDA SILVA SAMPAIO 57699526520
74288100196	DANIEL LIBORIO RIBEIRO GUIMARAES 04713602523
74301900127	EDMEIA LIMA DA SILVA 68250878515
75319900132	RESTAURANTE CHURRAS STEAK EIRELI
75492400132	COMERCIAL CANA BRASIL EIRELI

CGA	NOME
75797100189	CLEVERSON JOSE ALMEIDA SOUZA 02795486563
76496100165	TAMIRES DE SOUZA LIMA 03318115533
76986700102	CAROLINA LOPES VASCONCELOS 91805791591
77398600187	IVANA MIRANDA VIANA DA COSTA 07459292575
77420900175	BRUNO LUIZ PACHECO GOMES BOUCAS 86093093557
78214400182	ROBERTO CESAR DA SILVA SANTOS FILHO 088252735
78242400196	LUCAS BORGES PEREIRA 86159226592
78541300154	GABRIELA PATRICIA ACEVEDO 85269433591
78598700116	ELIVELTON ALVES DA SILVA 86334065513
79243500158	CAMILA MARIA MUNIZ BARBOSA PRIMO 05889241567
79754800187	CLAUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS 01036639592
79776700126	JESSICA SILVA SANTOS 02826733508
79881000172	RAFAEL SILVA NASCIMENTO 01447389530
80520800105	ADELINE CARDOSO DE SOUZA SILVA 81263830544
81149300121	RAFAELA SANTOS SARAIVA 08312293574
81346800196	KAREN DOMINGUES BOUCAS 02492308529
81361400120	CLEIDIANA SILVA MURICY 03186027500
81446300121	ERNANI DA SILVA SANTOS 30864542534
82041400191	DIOLENO DOS SANTOS MOREIRA 02508171522
82054100159	PABLO OLIVEIRA DE LIMA 06040126590
82061300180	VANDERLEI SANTOS EDIFICAÇÕES
82073000166	NADINY SOARES PINHEIRO 06428855593
82077700100	TARCIO COSTA OLIVEIRA 02416028588
34187400196	RAMON CORREIA DIAS 80532837568
44780200117	LUCAS CONCEICAO BONIFACIO 04966437547
66292100113	ANDRE LUIS TAVARES GARCES 76581500534
72449600146	BRUNO VINICIUS SANTOS DE SOUZA 85827260584
76589700129	LUCIANA DOS SANTOS BITENCOURT 08543298547
77239900119	ISRAEL DA SILVA SANTANA 06367059512
77271600171	JORGE GAMA DOS SANTOS 86193861580
79436900116	LURDES BRITO SANTOS 38025264572
79530500150	LILIANE RIBEIRO DE MELO 02877349519
79558100107	VANESSA SILVA DOS REIS 79451209549
79607900176	LUIZ HENRIQUE SANTOS ARAUJO 07126703511
79963500180	LEANDRO CONCEICAO FERREIRA 00779715586
80142500166	ANNA VERENA ALVES DO AMOR DIVINO 00562972544
81153000179	JOSE CARLOS DE JESUS 02280455501
81388800112	NAILZA MUNIZ DOS SANTOS 96812982504
43320900103	JAILSON AUGUSTO DE LIMA 88712044504
75899200119	IACI MANACA DE CASTRO E COELHO 92052843515
76204300123	TANEIDE LAGO ALVES 85585033549
77387400136	JENISTEFANI DOS SANTOS CASTRO 05986934598
77473800173	GRAZIELE SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS 03149193508
77518300148	TAMIRES SANTOS LEITE 01923050184
78099900181	EMERSON LIMA FREITAS 07779766500
81391600178	JUAN OLIVEIRA DOS SANTOS 01429231505
81465200137	NEIDSON NASCIMENTO DE JESUS 84119519520
05234502606	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234507084	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234528296	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
09248100134	EDIVANDO SANTOS DE OLIVEIRA
15771700281	NINO NOGUEIRA DECORAÇÕES LTDA - ME
27415000259	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
32599700146	ITAMAR CORREIA LIMA BORGES JUNIOR
35485600148	ALEXANDRINA CIRILO GOMES
39063500167	EVORA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
49141300100	LR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
51065300165	BRINI MODA PRAIA E CONFECÇÕES EIRELI
51582200112	NIVIA MARIA SANTOS CARVALHO 00935452583
52113500111	RAYMUNDO SOUZA 07061161515
52768300148	AD3 ASSESSORIA DESPORTIVA LTDA
53570400126	EUGENIO DA CONCEIÇÃO
54536600106	SANDRO MARQUES DA SILVA EIRELI
56098800172	GILSON CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR 01084529564
58156200170	CECILIA FERREIRA DA SILVA
58373200185	VINICIUS BRITO SILVA 05294602547
59101100135	GERALDO DE ALENCAR SERRA NETO 86133654503
59496300159	SHOESTORE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
60308600166	RUY WILLIAM MAIA 11001194500
61194100147	SÁUDE ITINERANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
61517200152	PANIFICADORA CARMO E SOUZA LTDA
61974000103	DEBORA MARAI OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES 012252

CGA	NOME
62418600110	WRC REPRESENTAÇÕES LTDA
62782000160	JANDIARA COELHO OLIVEIRA DOS SANTOS 269371398
63200700118	LUANA GOMES PEIXOTO 35689997811
65758500188	ARY CHARLES DE SOUZA BRITO
67611400184	RAFAEL REIS DA SILVA 85949702506
67665200167	ICARO PALMEIRA CRUZ 05246665550
68591000150	ANDRE LUIS DOS SANTOS CERQUEIRA 01121544509
68975200186	DNA PATOLOGIA LTDA
69586800166	GARJ APLICATIVOS LTDA
70522400129	VELTON RAMOS ELIAS 82438676515
70935900111	ALEXANDRA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA ESTRELA 7
72126500197	VALNEI SILAS CARVALHO MANGUEIRA 08291852596
72722600144	JOATTAN DE JESUS COSTA 06890847571
72795900173	BENEDITO GARCIA DE MEDEIROS NETO 07777873504
72864300172	AGENCIA DE INVESTIGAÇÃO PRIVADA LTDA
74007700177	TIAGO HERVAL BRITO 01384153586
74632900101	F L DE MENEZES FONSECA
74878600126	GEOSADA DA PURIFICACAO PEREIRA 50891774572
75188800132	LAURA QUIRINO RIBEIRO 02590880561
75377200185	PEDRO AUGUSTO DE ABREU ANDRADE 86246202527
75656100163	ALEX SANDRO DA SILVA 04483582550
75878300146	VALDINEI MORAIS DE JESUS 86231943577
76448500132	ELIENE GOMES DOS SANTOS 01816471500
76781100110	ALEX DE LIRA NETO 08800261540
77034900165	ALEF VIEIRA DOS SANTOS 07710939503
77265600195	ERICA SABINA COSTACURTA FABRI 07410125969
77419100175	ELIELSON DA SILVA DE SOUZA 07763887540
77595500107	TAIS SIMOES VIANA 85393207549
77664900105	CARNE DE BOI EXPRESSO EIRELI
77802600195	CRISTIANO DE JESUS PEREIRA 03575009546
77978400198	MARCIO PEREIRA FREITAS 79671926568
78159000195	RRA BUSINESS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
78214100113	JONAS SENA LOPES 85942585504
78216100160	ARNALDO ALEXIS BEZERRA DA SILVA JUNIOR 018235
78988900128	IVALDO REIS BARBOSA JUNIOR 06327146546
79363700190	DANIEL RIBAS BULHOSA 01559033576
79705200164	CLAUDIO ALEXANDRE CERQUEIRA DOS ANJOS 6129384
80472900135	RODRIGO MENDES DE JESUS 85906163557
80548300161	LUANA FERREIRA CARDOSO 02901512526
80559500113	SIMARA ELINE DE SOUZA MACHADO 06623002545
81365700103	CLAUDIA CRISTIANE MOURA SILVA SOUZA 031023345
81527800148	ROSEANE PASSOS DOS SANTOS FREITAS 04452452558
05826700147	EGNA REPRESENTACOES LTDA - ME
30203500175	AMIL REPRESENTACOES LTDA
35289000164	NANCI RAMOS DOS SANTOS 35628766534
39184500104	CLAUDIO LUIS DURAN DE FARIA - ME
43519300131	JOSEMIRA SILVA REIS 93139250525
44177400189	ARNALDO JOAQUIM DE MEIRELES 07265140559
52463800178	RAFAEL VINICIUS DE JESUS NASCIMENTO 043895695
53927500131	NAIANA FERREIRA DO ROSARIO 03001569522
54526800195	BICHO DO MATO COMERCIO DE RAÇÃO EIRELI
55175600166	JOSE CARLOS MACEDO DEDA FILHO 33605190510
55305200135	MARIA JOSE MARIANO CORTIZO 07250460587
56513500183	RONDINELE PEREIRA SOUZA 05314190532
58630500187	ELIENE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA 80771270
61240800187	OSEAS SILVA SANTOS 06883876405
61700000195	ERICA NUNES GOMES 85876060500
63082500156	ANA CRISTINA DOS SANTOS NONATO 09216685549
63391400114	LUCAS CLEITON SIMOES ELIZIARIO 03618734506
63574500110	HARLLY REIS DO NASCIMENTO 38606780510
63882500182	CILENE CORREIA OLIVEIRA 77821823520
65719100144	DEBORA DE JESUS GONCALVES 07662674584
66028700137	JORGE RICARDO OLIVEIRA LOPES 04707778500
66512400194	RODRIGO DA SILVA GONCALVES 27669089865
67268500161	MARCUS VINICIUS SILVA OLIVEIRA 85856123557
67729300193	LARISSA BARROS DE SOUSA 05442783560
68605600177	MILENA GOMES GONZAGA 05025493510
68928200176	PRISCILLA MALLENA PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
69999900108	ROSANA CRUZ 35795220515
70381600116	RAFAELA PRISCILA SANTANA TUDE 05665880566
71485900162	JADSON ANDRADE DOS SANTOS 05201741517
72782300114	DANIELA CONCEICAO DE BRITO MENDES 85798220508

CGA	NOME
73123000108	MARCIA BISPO SANTIAGO 80275613534
74238200138	ALLAN BARROS PEDRA DE SOUZA 04196891500
74349600143	THAINA QUEIROZ CORNELIO 06179241554
74436700186	FABIO BRANDAO CAMPOS 01361241519
75159700154	ALESSANDRA ALVES MATOS SANTOS 85615145587
75213200159	ELIVANA SANTOS SILVA 03592271555
75393600111	ERNANI OLIVEIRA DOS SANTOS 01169228500
76595100157	LETICIA SOUZA DE JESUS 05770527560
77127300141	LUCAS YUJI NAGAUMI GURGEL 86378612536
77293500128	ALAN BITENCOURT DE JESUS 03212489537
77349800191	PATRICK GONCALVES DE CASTRO 85917734542
77702500123	MARCOS VINICIUS BRITO MARQUES 86917061557
78244500142	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO 65170520549
78503600120	LUCIO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA 03062091525
78556600100	BRENO ALMEIDA JAMBEIRO 06303500510
78600800144	TAILANE SILVA COELHO 03888713501
78603700192	MOISES GOMES CORREIA 86487796506
78740000167	ANGELICA MIRANDA PORTELA 58709193553
79267600132	SILVANO SALES DOS SANTOS 86485588590
79284200122	ELTON CARLOS SILVA GOMES 05831286533
79342100199	ITALO SANTANA DE ALCANTARA 08600311527
79569700119	HELEN DA SILVA ANDRADE 06580241594
79917000196	VALERIA PINHEIRO RODRIGUES 06975850500
80104200193	ADAM ALVES SANTOS 85339423549
80184500181	GLEICE GUIMARAES DOS SANTOS 02832655580
80375700103	DANIELLE SALES LESSA DE JESUS 85426555591
81355600123	ANA CAROLINA COUTINHO ALVES 05395954546
82061900120	VINICIUS SANTOS DE CARVALHO 04878471565
05159302040	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
14818000177	SINOLITA MARIA BARRETO DE PINHO
26691900232	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES S/
26691900315	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES S/
26691900562	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES S/
26691900984	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES S/
27451500170	PATRICIA RIBEIRO REBOUÇAS
27916700175	NOVA MOTOS BAHIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
30397600161	F.X DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
30660400927	VIAFLEX COMERCIO DE MOVEIS LTDA
34881300189	MEIRE NASCIMENTO DA BOA MORTE 91877822515
35356600177	ROSANGELA MARIA BISPO DIAS 24291439504
36626800100	PPL TOUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
43738400183	VIA DIRETA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
44972100232	ML STILO MODAS LTDA
45099900180	HERBERT SANTOS SILVA 04260762575
46771500157	GISELLE TINOCO SCHAEFFER 32363279875
47334000164	SERGIO OLIMPIO SANCHES BRITO 71703667549
47618700158	EDMILSON AZEVEDO MELO 63022028504
48032900168	GLOBAL FOODS LTDA
48310000152	MARISTELA SOUSA SILVA 78550181587
48732100192	MICHELE BRANDAO SILVA 94085471520
51711700115	REGINA BARBOSA SOARES VALVERDE 04591835596
52319700127	EMANUEL RAMOS SANTOS 85906745505
56075600173	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA FILHO 05727068550
56076100108	SILVIO MAGALHAES SANTOS 01073089592
56514800137	TIANA DANTAS BISPO DE CARVALHO 82603251520
56578600100	VALDEILDA SACRAMENTO DA SILVA 23252103591
56875700199	MARCELA TELES DE SOUZA 84197331568
57515900181	JANDERSON DA COSTA ALVES 85790610595
59731700114	DADIELE LIMA CARDOSO 02895220565
61424300137	CARLOS ALBERTO CORREIA DA CONCEICAO 834546675
62470400144	DEUZANETE MARTINS RAMOS 42978840544
63473500161	DANIELLE SANTOS DA SILVA 05796524593
65410500162	ALAN DELANO FERNANDES BEZERRA 66141613500
65840100187	LUCAS CARVALHO 79339158504
66144500106	FERNANDA FREITAS ARAPIRACA 02604745500
67955200117	EDISONIA CERQUEIRA DE ALMEIDA 83390618520
68318800155	GEORGE ROQUE BRAGA OLIVEIRA 92689051591
69010700180	MAGNO OLIVEIRA SANTOS 05589161550
69483100132	ADRIANA DOS SANTOS SILVA 06222565565
70350700152	THAIS REGINA SOUZA GALVAO 00107736578
70826200191	MOA TRANSPORTES EIRELI
71460600126	LEANDRO CONCEICAO RAMOS 86164373557

CGA	NOME
72937000148	KIA ORA FIT CONDICIONAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUI
73336900193	ANDERSON LUIS DE JESUS MENDES 78951615553
73339900133	JORDANIA FERREIRA PINTO 89193695500
73792100114	TIAGO RAMOS DE AZEVEDO FALCAO 02617343502
74127500150	IANA SILVA SANTOS 02624090541
74222500147	THAIS DE CERQUEIRA SANTOS 04699632556
74431000160	SHEILA DE MORAES ARAUJO PIRES 86087894500
75417300110	ROSENIR CARDOSO CERQUEIRA 02650513551
75464800186	AUVE LEE DUTRA CAMPOS 07447528501
76435600192	TIAGO DANTAS DE SOUZA 02229987500
77153300106	ALESSANDRO ALVES DOS SANTOS E SANTOS 03145865
77998600157	VADSON CRUZ CAMPOS ZOANYS 10471141941
78114600188	ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS 02580189505
78603600103	RSF ATACADAO POPULAR EIRELI
78874300102	CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO SANTOS 95297260582
79443600105	MARIANE SILVA DE ASSIS 43204333515
79517300145	FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS 01791306500
79902200199	ANA PAULA DA SILVA CALMON 81448422515
80176400150	EMBALO SACOS E SACOLAS PLASTICAS LTDA
80487900112	ANA FERREIRA DIOGENS 78423635520
80599200104	MARIA CLARA DA SILVA 12051342474
80833800172	AILSON BRITO SANTOS 03629982565
80834700165	THALES FALHEIRO SILVA 85829365596
80843100134	EDER ALCANTARA PEREIRA 03160692566
81359100195	DAIANA BARBOSA LOBO DE ALMEIDA 02154983561
81455000166	ALIZANGELO DE JESUS 01800206500
81461400103	MICAEL ALVES CAVALCANTE LIMA 05226752555
81525100152	LUCAS DE ANDRADE SANTOS 06333646571
82106200122	DURVALTERCIO MORAIS DE MELO 07860101505
82143800199	FRANCISCO RIBEIRO DA CUNHA FILHO
82144400114	KATUCHA SANTOS COELHO 81828306568
82150100111	TIAGO BARBOSA PEREIRA 05336399566
82164700161	MATA & PINHO LTDA
00423200369	NESTLE BRASIL LTDA.
06535800194	JOSE ALBERTO SANTOS DA COSTA DORIA
17336800358	ANTONIO REBOUCAS DA SILVA
26834100195	FLR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
28552500119	ACESSTEL ENGENHARIA SERVIÇOS TÉCNICOS,LOCAÇÃO
31688000137	DOISMAISUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
31828100144	AD - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
34638600196	JOSÉ DE SOUZA MENEZES
34829300176	OTAVIO DUARTE DOS SANTOS 15698580553
35437800135	PETRA DISIGN & MOSAICOS LTDA
37962400125	FREITAS BRITO COMERCIO VAREJIST DE PERUCAS E
42667500195	MALENA ALVES DE ALMEIDA 85779591555
43555200187	ADRIANA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS - ME
43934300146	ANGELICA ALMEIDA DE ARAUJO 03841468560
44523000170	V S DA SILVA INFORMATICA EIRELI
45923000181	PROJETAASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
46164600127	ABEL MANOEL DE SANTANA 31434487504
48960300142	DENIVALDO OLIVEIRA COUTINHO
49571900122	GVS ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA L
50562000161	MM STILO MODAS LTDA
50787000194	SIMONE DOS REIS TERTULIANO 00968531580
52991800179	ACR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
53862500120	RAIMUNDO PINHEIRO LIMA 49797395553
55045500125	CLAUDIA MAGALHÃES DE CASTRO E SILVA SALAO DO
55156600169	DILVAN DOS ANJOS JUNIOR 02198884500
55704600133	FLORIANO CONCEICAO REGO 86340310559
55711400105	PLENA - PINTURA INDUSTRIAL E SERVICOS DE ENGE
56030500138	L SANTANA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS
56590400174	MILTON BRUNO GIL DE FIGUEIREDO
57881300107	TERLUC SARAIVA JUCA 26346095315
59559400193	DELMIRA SANTOS RAQUEL 36628310582
59666200148	GABRIEL COUTO DA SILVA 07135250532
60001300106	ALGA SERVICOS ELETRICO EIRELI
60028800187	LAZARO VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA 03039971506
61393700168	ANA LUISA BOMFIM NOGUEIRA 00912592583
61458900158	LORENA DO CARMO C SILVA
62207300112	MORANGO DA CHAPADA COMERCIO DE PRODUTOS ALIM
62687900183	ROSANGELA SILVA SANTOS 01999233530
62713100105	ILIA LAURA BACELAR DOS SANTOS SANTANA 0748071

CGA	NOME
62830300109	DAIANE EMBIRUCU DOS SANTOS ALVES 04276131596
62948800156	VEST FARDAS E UNIFORMES INDUSTRIA, COMERCIO
63801200112	CAMILA SANTOS RODRIGUES 07584646573
64012300139	RICARDO SANTOS DOREA 03766585509
65169700161	GLAUCIA ACTIS CLINICA MEDICA EIRELI
65477900115	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS 11417668504
66013200101	ASTELIANO DE SOUZA SANTOS 98907263191
66052900116	TATIANA PIANA PEREIRA DA SILVA 00124518192
66472000109	CARINE VITORIA SILVA DE AZEVEDO 05829179563
66699200169	SUENILDE DO CARMO DA CONCEICAO 63388960534
68132600120	LUIS MAGNO DA SILVA NOVAES
69732100131	M M C DE ANDRADE - MINIMERCADO
70385900199	ISIS ALMEIDA NASCIMENTO SANTOS 07132658506
70813800110	UBALDO DE SOUZA MENEZES 54795290563
71371600116	META REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
72150900156	UBIRATAN DE JESUS DOS SANTOS 89288270515
72286300131	LACJFJ CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRE
72440400157	KARINA DE ARAUJO DA SILVA 01350221503
72738700193	LUANA GERTZ MAIA 03586395060
72799400147	SILVANO LUCAS DA SILVA ENCARNACAO 86485974555
73348300101	THAIS SIQUARA MELLO 06903536507
74419600155	ANA CARLA NOVAES AMARAL 78871433572
75616800134	ROBSON IRIS FIUZA BORGES 28255585591
75762500181	ELIEL ISIDORIO DA PAIXAO SILVA 03496896523
75834400162	NATALI CAMILA LIBERATO DA SILVA 08695133540
75836500100	VINICIUS VON FLACH LOBO 86154417586
75976800112	CONSTRUTORA CASTA LTDA
76055000111	PRISCILA MAIARA ROCHA PEREIRA SANTANA 0331586
76356400192	ROSE MAGNA SALES DE JESUS 88570860544
81130000151	IORRANA INDIRA DOS ANJOS RIBEIRO 03577799595
81283100113	ADELMO AVELINO PEREIRA 92485375534
81336600127	JESSICA VINAS CONCEICAO 86492475550
81447100124	ALBANIZE TEODORO DOS SANTOS 06389477406
81450400130	VALDIR FELIX SANTOS ALMEIDA 78643090549
81522100122	ISAAC ALVES OLIVEIRA 85925000528
81636000119	POP7 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
82160200190	CLAUDIA ANJOS DOS SANTOS 03533916545
82239100124	ATILA SOUZA DOS SANTOS MENEZES 07266087503
82320900127	BIANCA VITORIO DA SILVA 06119496521
82383200175	SANTOS & COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
82447300193	ROGER ROCHA FONSECA 86127544530
82632400154	HENRIQUE RODRIGUES BARROS 85800594538
82649400197	ANDERSON SENA DA SILVA
82654500188	MARCUS RODRIGO NASCIMENTO DA CONCEICAO 063336
60694300124	ANDERSON ARAGAO AZEVEDO 80068626568
63024600163	FRANEY FERNANDES DA SILVA LACERDA 02528876700
63183900172	IGOR DA CONCEICAO ANDRADE DOS SANTOS 03477670
68507000112	JOCICLEIDE LIMA DOS SANTOS DA SILVA 062098775
70011200188	CLEIDILANE LIMA DOS SANTOS DA SILVA 062098035
70093900192	LUANA CONCEICAO NASCIMENTO 06018219557
70491500198	CAMILA MARQUES MUSSE 79285945520
73673600182	ICARO ABREU BRANDAO 12553122705
74816100171	MAIARA CORDEIRO MELO 06220331583
74847700163	NIVALDO MORAIS DE SOUSA 86501294550
78531600134	NATALIA DE OLIVEIRA ROCHA 07193936557
78851800132	LUZINETE OLIVEIRA SALES 92461387591
79216400121	LUAN GABRIEL OLIVEIRA SANTOS COSTA 0253755557
80938900133	FABIANE NASCIMENTO SANTOS 80156673568
37310800109	CAMILA CASSIA DOS SANTOS SANTOS 85050644534
52781200184	LUERLANDE MARIA DE JESUS 19820089549
54836000106	DANILO ALVES DE SOUZA 04460502534
63615900188	MARCOS SOUZA NEVES 00710760507
65364900111	JULIANA DAS CHAGAS SOUZA SILVA 01886359555
68320600130	CLAUDIO DE OLIVEIRA 03103052502
68739000104	ROBERTA SANTOS NASCIMENTO 31761013840
69751800165	BARBARA GUIMARAES VITORINO 05803929530
74293600149	ICARO BRANDAO BARROS 03973418578
74513500160	MARIA ELIETE CASTRO LEAL 05046648598
76830400131	INACIO DOS ANJOS DA CRUZ 11839929553
76932800139	JANDELIN SANTOS DE ALMEIDA ESTRELA 029774205
77773700115	LUANE PANTAS DOS SANTOS 06981786532
79094800194	LUCIVALDO CARLOS SANTANA DE SOUZA 05225740502

CGA	NOME
79444800167	BEATRIZ PRADO COSTA 06860016566
79809800109	REBECA BARRETO ROSENDO BARAUNA 08588453509
80949200176	WILLIAM JORGE PASSOS OLIVEIRA 01455292583
81249200114	LUIS HENRIQUE BRITO ALVES DOS SANTOS 06307207
82617100191	ANTONIO LUCIANO DOS SANTOS 47506210568
82658300114	WENDEL DOS SANTOS DE JESUS 86108991526
76501900153	ALEXSANDRA MARTINS DA SILVA 74098004534
76586200131	ROBERTA MAGALHAES RIGAUD 79798152549
76760800185	LUDMILA PORTUGAL DOS SANTOS MASCARENHAS 03886
77785700152	LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA 06819854536
77829900198	ZACARIAS PATRICIO CERQUEIRA 17623936549
77939800171	ALISSON KEVEN AZEVEDO DE JESUS 07020091563
78359100142	INGRID PEREIRA MATOS 05596567507
78686700143	ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS 08194745500
79742200193	FABIANO OLIVEIRA BORGES 78298865553
80046400109	DINEIDE AZEVEDO DOS SANTOS 23829109504
80366900175	JOANE FELIX DOS SANTOS 81596987553
80541400109	MARCUS VINICIUS DIAS RODRIGUES 86823335548
81143700110	REBECA COSTA CARVALHO DOS REIS 05779417555
81167700103	DEISE MOTA DA SILVA 86075196544
81460800188	LEIA DOS SANTOS CERQUEIRA 02559518503
81489900167	NAUAN DE ALCANTARA NASCIMENTO DOS SANTOS 0688
81491500161	ELAINE SILVA DE SOUZA 02291104527
81548900190	LUANA GONCALVES TEIXEIRA 05158199566
82109500130	MARCELLE LOUISE DE ABREU BORGES 04730245512
82134400124	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA 01001826582
82148700196	AMON PATRICK SANTOS ALVES 86295301541
82166700110	SUA CARA BAR E RESTAURANTE LTDA
82168200127	VALDIRENE DOS SANTOS ARAUJO
30150200134	ELETRÔNICA PRAZERES LTDA
36482900176	VERONICA SEIPPEL CARDIM LIMA 01463060580
44972100315	ML STILO MODAS LTDA
46243600148	GILSON JOSE DUARTE 12573825515
50211600148	JUDESIA DE OLIVEIRA VIANA 32995970787
51976400138	RAQUEL MALHEIROS TEIXEIRA MOREIRA DA PAZ
59118100177	JAQUELINE SILVA DE JESUS SILVA 02456140524
61289600175	VANESSA GONCALVES DANTAS 79441505587
61963400199	GABRIEL RIBEIRO NEVES 06814764350
62858500192	ANTONIO MARCOS SANTOS SANTANA 04087626598
65047600153	ELBERD LUIZ GOMES DE SOUZA 36001007500
66787000117	ADNIL BASTOS FALCAO 24998745549
66793600132	WILLE MARCEL LIMA MALHEIRO 02234312574
68711100187	ADELIZIA MARIA COSTA SILVA FILHA 66977231572
69104400127	RODRIGO FAGUNDES PERALVA 85899451548
69218900152	ELLEN GUERRA CERQUEIRA 04784771557
69633300111	HUGO BRITO SALVADOR 86364777511
70487600168	ISABEL CARLA MARQUES SANTANA 79761550591
70658200160	UESLEY SILVA DE JESUS 05809171508
72415000115	MARLENE SANTANA DOS SANTOS 00348365519
73664300107	TADEUSZ MEDEIROS DE CARVALHO JANISZEWSKI 0255
74397000172	MATHEUS SARMENTO FERREIRA SANTANA 85876728519
74831700104	CLEONICE BARBOSA PEREIRA 26368226587
75173400195	ARMANDO DOS SANTOS BASTOS NETO 43121497553
75315300170	MAYANA DE OLIVEIRA LIMA 81209371553
76370600181	BRUNO BARBOSA PEREIRA DE SOUZA 89552903572
77493000135	FELIPE MAURER COSTA TEIXEIRA 04504063506
78115100105	MANUEL FREIRE DE ARAUJO 40446654515
78133800165	LUIS HENRIQUE SOARES DE CARVALHO 06821822573
78225200167	FABIANE PORTO ALENCAR 85851583525
78962900177	AMANDA FERNANDA DA SILVA MUNIZ 08123499540
79201000183	MICHELE FREITAS DE JESUS 06208097525
79366800112	ALBERTO JOSE PINHO SANTOS 06912842534
79579800198	DAVID PITA ARAUJO 86289973509
79612500110	LILIA TAVARES DOS SANTOS 94328412515
79644800116	LUIZ ALAN FALCAO OLIVEIRA DA SILVA 0774792957
80971200110	CASSIA ALMEIDA DE JESUS 05670872550
81475900155	ELIENE ALVES DA SILVA 46033882504
82052800123	HEULER OLIVEIRA DE ARAUJO 05980761586
82182200137	AILTON SANTOS DE MATOS 05905009538
82203300163	LAF - COMÉRCIO TÊXTIL LTDA
54799400160	JOAO MARIA DE MEDEIROS 39284140463
64623500150	NILZA AMARAL SANTOS 49335375500

CGA	NOME
67013200190	EDNILSON REIS FERREIRA 05110457514
71510500151	ANDREZA DOS SANTOS REIS 08255947582
71757100160	ANA KAROLINA ALVES VIEIRA MOURA 03498303473
76438000192	FERNANDO CARLOS OLIVEIRA SILVA 03208256558
76520700170	ANABEL SANTOS PEREIRA 85789179525
79112700103	INGRID AMORIM DE SENNA 07389207540
79314500145	RAFAEL GURGEL ALMEIDA 85965836538
79479200184	CLAUDIO MARDEL SILVA DE SOUSA 67208169500
80053300176	AMANDA LUIZA DA SILVA 06094871596

Salvador, 2 de agosto de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
58690/2019	EVERALDO GUEDES PEREIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
13040/2021	ADRYANA RITA C. DE OLIVEIRA FARIAS	FATOR CORREÇÃO
41199/2019	MINISTERIO PUBLICO DO E. DA BAHIA	DEPURAÇÃO
45725/2020	PRIMEIRA IGREJA B. EM SAO CAETANO	R. A. CONSTRUÇÃO
9950/2021	IGREJA DO E. GUADRANGULAR	ALT. TITULARIDADE
54368/2018	ESTADO DA BAHIA GOV CABINETE	INCIDÊNCIA-ITIV
13128/2021	LUIZ CARLOS S. LEAO	DESMEBRAMENTO
14251/2021	CARLOS ALEXANDRE S. BRAGA	ALT. TITULARIDADE
15503/2021	CATIA CARINE A. LOPES	ALT. TITULARIDADE
15502/2021	CATIA CILENE M. MACHADO	ALT. TITULARIDADE
1414/2021	GUILHERME MARQUES CARDOSO	ALT. TITULARIDADE
14515/2021	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
26421/2018	RODOLFO JOSE DA SILVA	P. LANÇAMENTO
11857/2021	JUTAIR DE CASTRO	DESMEBRAMENTO
37864/2020	CONDER	ADMINISTRATIVO
50061/2020	HELDER GEORGE M. CARVALHO	ALT. N. OCUPAÇÃO
10755/2021	ZELIA BESSA SANTANA	ALT. TITULARIDADE
9646/2021	VIVIANE SOUZA BATISTA	ALT. TITULARIDADE
10149/2021	VANIA TRINDADE DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
9572/2021	LANCEPAR- PART. EMPREENDIMENTOS	ALT. TITULARIDADE
10556/2021	SIGNEIA ALVES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
9695/2021	VERA MONICA DA C. RAMOS	ALT. TITULARIDADE
10058/2021	SANDRO WEBER CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
12191/2021	VERA LUCIA N. DE SOUZA	ALT LOGRADOURO
24447/2019	RAIMUNDA RUFINO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
14756/2021	CELESTE CARNEIRO MODESTO	ALT. TITULARIDADE
14348/2021	CARLA PATRICIA DE S. RAMOS	ALT. TITULARIDADE
13614/2021	MARGARETH LUCIA S. PIRES	ALT. TITULARIDADE
12406/2021	CARCASSONE EMPREEND. SPE LTDA	ALT. TITULARIDADE
48448/2020	GERALDO MAGELA N. DOS S. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
14891/2021	CELIA MARIZE P. DE ALCANTARA	ALT. TITULARIDADE
15030/2021	CONSTANTINO FERREIRA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
12833/2021	LUCIA CARMEN C. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
12921/2021	NAIARA DE SOUSA PEREIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
11164/2021	ELZA MARIA SANTOS PIRES	ALT. CADASTRAL
12494/2021	PAULO SERGIO CAMPOS TEIXEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
13254/2021	ELIETE SILVA E SILVA	ALT. TITULARIDADE
9075/2021	JOSE ANTONIO DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
14183/2021	GETULIO DE PINHO PROTASIO	ALT. CADASTRAL
14735/2021	PISA AS	ALT. CADASTRAL
11025/2021	JOSE BASSO MADEIRA	ALT. TITULARIDADE
14411/2021	ITAU SEGUROS S/A	ALT. TITULARIDADE
12849/2021	MATHEUS QUADROS LOIOLA MARTINS	ALT. TITULARIDADE
13401/2021	MARIA MIRANDA A. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
13820/2021	MARIENE SILVEIRA ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
60315/2019	JOSE ALFREDO CRUZ GUIMARAES	ALT. N. OCUPAÇÃO
11096/2021	LIGIA VELOSO BERNARDES	ALT. CADASTRAL
13663/2021	JOAO DE OLIVEIRA LIMA	ISENÇÃO/IPTU
8165/2021	IAPSEB.	IMUNIDADE-IPTU
40582/2020	EDIFICIO R. TORRE DE BELEM	DEPURAÇÃO
35428/2020	EDIFICIO PALAZZO SULLMARE	DESMEBRAMENTO

Salvador, 23 de agosto de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
17244/2021	JOSE AUSGUSTO CRUZSANTOS	ITIV
19383/2021	MARIVALDO FERREIRA DE ARAUJO	ITIV
47873/2016	JULIANNA MOURA T. DO AMARAL	R.A. CONSTRUÇÃO
14620/2021	LAISE CERQUEIRA CALDEIRA	REVISÃO V. VENAL
8167/2021	MARIA LUIZA ALFREDI DE MATTOS	REVISÃO V. VENAL
60138/2018	VALNEI DE SOUSA NEVES	REVISÃO V. VENAL

Salvador, 23 de agosto de 2021.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
1082/2017	RAQUEL BERNARDO M. RIBEIRO	DESMEMBRAMENTO
15955/2021	EVERALDO SILVA CAMPOS	ALT. TITULARIDADE
62562/2019	MARIA NILZETE GOMES MOTA	R. AREA TERRENO
13318/2021	ROOSEVELT MARTINS DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
10353/2021	FRANCISCO CESAR C. BOMFIM	ALT. TITULARIDADE
12394/2021	LAIS BARBOSA G. LEITE	ALT. TITULARIDADE
13490/2021	LUIZ AUGUSTO P. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
13678/2021	LUCIA REGINA C. KRAYCHETE	ALT. TITULARIDADE
47070/2020	DIUVAN PEREIRA VEIGA	ALT. TITULARIDADE
13728/2021	MARIA ALICE C. SACRAMENTO	ALT. CADASTRAL
6805/2021	BRF REALIZAÇÕES LTDA	TRANSF. CREDITO
22215/2018	LUCINEIDE SANTOS DA C. SENA	P. LANÇAMENTO
41597/2020	SUAREZ INCORP LTDA	ADMINISTRATIVO
46959/2020	FRANCO BANDEIRANTE	R. VALOR VENAL
11959/2021	ARLENE OLIVA ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
14594/2021	JOAO ALFREDO SILVA BARRETO	R.P. CONSTRUTIVO
5443/2021	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA	INCIDENCIA-IPTU
14394/2021	ISABELA PAMPONET C. CORREIA	ALT. TITULARIDADE
12005/2021	CARCASSONE EMPRENDIMENTOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
14590/2021	CLIMERIO DE SOUZA M. FILHO	ALT. CADASTRAL
12514/2021	MARCOS FRANÇA FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
1508/2020	EDIFICIO SUMMER PLACE	D. CADASTRAL
65565/2019	MANUEL FERNANDO B. VIDAL	R.AREA TERRENO
14133/2021	ESPOLIO DE AMADEU M. NOGUEIRA	ALT. TITULARIDADE
14413/2021	EDIVALDO DA SILVA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
9790/2021	IVONILZA ROCHA T. RAMOS	ALT. TITULARIDADE
15603/2021	EDVINGENS MARIA S. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
12207/2021	ANTONIRA FERNANDES MOREIRA	ALT. TITULARIDADE
14017/2021	ODILARDO PIMENTEL DE F. FILHO	ALT. TITULARIDADE
10990/2021	RAIMUNDO LUIS CAMPOS GUERRA	R. A. CONSTRUÇÃO
58452/2019	LUCILIA SANTOS S. DE CARVALHO	DESMEMBRAMENTO
12247/2021	MILTON PINHEIRO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
9425/2021	DIOGO COSTA DA PAIXAO	ALT. TITULARIDADE
9678/2021	ROSAME PATRIMONIAL LTDA	ALT. TITULARIDADE
11947/2021	SOCIEDADE SIMPLES N. S. CONCEIÇÃO	ALT. OCUPAÇÃO
12934/2021	BRUNO DINIZ DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
9679/2021	ROSAME PATRIMONIAL LTDA	ALT. TITULARIDADE
12085/2021	RICARDO VIDAL BAHIA	R. AREA TERRENO
3145/2019	DOUGLAS PIMENTA SENRA	P. LANÇAMENTO
16956/2021	W.M PATRIMONIAL LTDA	ALT. CADASTRAL
10807/2021	ALAN DOS SANTOS FONSECA	ALT. LOGRADOURO
47741/2020	CBB SALVADOR A. HOTELEIRA C.LTDA	ADMINISTRATIVO
11192/2021	SANDRA BOMFIM S. VIANA	ALT. TITULARIDADE
45429/2020	FABIANO DE JESUS BORBOSA	ALT. TITULARIDADE
15082/2021	DIANA CARNEIRO	ALT. CADASTRAL
60113/2017	ALEXANDRA AMORIM DO N. COSTA	R. A. CONSTRUÇÃO
15670/2021	CELINA MARCIA P. FERNANDES DIAS	ALT. CADASTRAL
9166/2021	DOLORES FERNANDEZ ALONSO	R. VALOR VENAL
14523/2021	ANA BARBARA F. DA SILVA	ALT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14719/2021	GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
14874/2021	GRAZIELE DE CASTRO B. SOARES	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 23 de agosto de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16655/2020	CONDER.COMP.DES.URB.EEST.DA BAHIA	DESMEMBRAMENTO
18034/2021	ITAMAR DA SILVA SANTOS	ITIV
48226/2020	MARIA DO CARMO L. A. BORGES	ALT.LOGRADOURO
47725/2020	MARIA LUCITANIA DA PAIXAO	FATOR C.TERRENO
9332/2021	PARCOL PARAFUSOS COMERCIAL EIRELI	R.V.VENAL
15296/2021	SEFAZ-SEC.MUN.DA FAZENDA	DEP.CADASTRAL

Salvador, 23 de agosto de 2021.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021****RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021 - SMS**

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosredavacina.salvador.ba.gov.br no período das 09:00h do dia 25 de agosto de 2021 às 23:59h do dia 26 de agosto de 2021, horário local;

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

2.1. Recomendamos que o candidato apresente comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

2.2. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 13.12 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.3. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que

por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.5. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. O candidato deverá realizar, por meio de sistema eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;
- Declaração para fins de saúde ocupacional de que não tem contraindicação para o exercício da função

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência e validação pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador até às 23:59h do dia 27 de agosto de 2021, horário local;

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato terá até 23:59h do dia anterior a sua data de comparecimento, horário local, para acessar ao contrato e aceitar as condições estabelecidas;

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, em **dias úteis** para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, o comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer de forma escalonada. As datas e os turnos para apresentação do candidato na Secretaria Municipal de Saúde - SMS são os constantes no Anexo II deste Aviso de Convocação.

a) O comparecimento no turno MATUTINO deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) O comparecimento no turno VESPERTINO deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

6.2. Os candidatos convocados comporão equipe que atuará na vacinação contra o COVID-19.

6.3. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito

a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de agosto de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS OBEDECENDO A SEGUINTE ORDEM: função, carga horária e categoria (ampla concorrência, negros e pessoa com deficiência) com nome, inscrição, RG, pontos e classificação.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TATIANE BISPO SANTOS	TCESMS202179454	047.95X.XXX-XX	10	182
SIMONE AQUINO COSTA	TCESMS202181493	053.19X.XXX-XX	10	183
JESSICA TEIXEIRA FIGUEREDO	TCESMS202184833	050.26X.XXX-XX	10	184
TACIANA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	TCESMS202182868	054.54X.XXX-XX	10	185
ANA VIRGÍNIA DOS SANTOS SOUSA	TCESMS202180547	026.66X.XXX-XX	10	188
MALENA GOMES SANTOS	TCESMS202183877	071.33X.XXX-XX	10	189
RAUDINEIA DOS SANTOS XAVIER	TCESMS202179608	016.34X.XXX-XX	10	190
TAMIRES DA SILVA MATOS	TCESMS202181429	055.38X.XXX-XX	10	192
ELDO JESUS DA COSTA	TCESMS202184568	073.03X.XXX-XX	10	193
CAROLINE BRANDÃO DE SOUZA	TCESMS202183503	070.70X.XXX-XX	10	194
BIANCA MARIA MAGALHÃES DO NASCIMENTO	TCESMS202183692	067.88X.XXX-XX	10	195
ADRIELE SILVA DO NASCIMENTO	TCESMS202179535	068.56X.XXX-XX	10	196
KYRIA KAROLINE LIMA SILVA	TCESMS202180244	053.10X.XXX-XX	10	197
PALOMA DOS SANTOS ARAUJO	TCESMS202180217	030.94X.XXX-XX	10	198
ALTAMIRA REGINA FREIRE BOMFIM	TCESMS202183994	354.01X.XXX-XX	0	199
RITA DE CASSIA ALMEIDA DE JESUS CRUZ	TCESMS202179509	344.37X.XXX-XX	0	200
CLARA MARIA BARROS CONCEICAO	TCESMS202183267	431.27X.XXX-XX	0	201
JERÓNIMO ROQUE DOA SANTOS	TCESMS202185129	226.24X.XXX-XX	0	202
VANDA REACI DA SILVEIRA	TCESMS202183004	466.92X.XXX-XX	0	204
VALDENICE DOS SANTOS FERREIRA	TCESMS202184806	381.38X.XXX-XX	0	205
CILENE MESQUITA PEREIRA	TCESMS202181646	313.32X.XXX-XX	0	206
MARIA NANJI DE JESUS SANTOS	TCESMS202182212	252.11X.XXX-XX	0	207
ELIANE SOTERO ALVES	TCESMS202183130	592.86X.XXX-XX	0	208
SUELY SANTANA DOS SANTOS	TCESMS202180332	313.50X.XXX-XX	0	209
SONIA REGINA	TCESMS202185052	177.39X.XXX-XX	0	210
SIMONE PARAGUASSU DA SILVA	TCESMS202183268	276.63X.XXX-XX	0	213
JOVINA ROSA PINHEIRO DE SOUZA	TCESMS202182298	250.36X.XXX-XX	0	214
MARIA ANGELICA DE JESUS MOREIRA	TCESMS202181720	232.49X.XXX-XX	0	215
CELIA MARIA GONCALVES ARAGAO	TCESMS202184420	415.80X.XXX-XX	0	216
SÔNIA CRISTINA SANTOS MASCARENHAS	TCESMS202182326	380.58X.XXX-XX	0	217
ANA REGINA DOS SANTOS MACHADO	TCESMS202184091	253.55X.XXX-XX	0	219
SUELY DAMASCENO DO ESPIRITO SANTO	TCESMS202184095	273.17X.XXX-XX	0	220
JACIARA OLIVEIRA SAMPAIO	TCESMS202180430	248.10X.XXX-XX	0	221
JACYRA PINHEIRO MEIRA	TCESMS202184928	251.85X.XXX-XX	0	222
RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA	TCESMS202184016	251.47X.XXX-XX	0	223
ANA MARIA SANTOS MACHADO	TCESMS202182107	286.19X.XXX-XX	0	226
AUGESSIRA ALVES DE SOUZA	TCESMS202179846	289.09X.XXX-XX	0	227
OLIVIA MARIA PIEDADE SOUZA	TCESMS202181166	237.08X.XXX-XX	0	228
IVONALDO VIEIRA DE SAO PEDRO	TCESMS202179774	274.34X.XXX-XX	0	229
IARA OLIVEIRA DE CERQUEIRA	TCESMS202182657	466.35X.XXX-XX	0	230
MARIA LÚCIA TORRES DE SOUZA	TCESMS202183006	356.52X.XXX-XX	0	234
MARIA DE FÁTIMA VALEJO DE SENA	TCESMS202180390	357.55X.XXX-XX	0	235
CELIA SANTOS MATOS SALES	TCESMS202184262	215.78X.XXX-XX	0	236

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARILUCIA SILVA LEAL	TCESMS202181908	289.39X.XXX-XX	0	237
IVETE DE OLIVEIRA SANTOS	TCESMS202181942	257.81X.XXX-XX	0	240
ANNY MARY FIUZA BISPO SILVA	TCESMS202180913	450.80X.XXX-XX	0	241

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARIA DAS GRACAS SANTOS DOS SANTOS	TCESMS202183850	318.54X.XXX-XX	0	93
JOANITA MARIA SANTOS ROCHA	TCESMS202179381	355.03X.XXX-XX	0	94
JOSETE CORDEIRO DE MELO CAVALCANTE	TCESMS202183057	411.21X.XXX-XX	0	95
AUTA OLIVEIRA DA SILVA	TCESMS202179496	543.29X.XXX-XX	0	96
CLÁUDIA MARIA COSTA SILVA	TCESMS202185077	347.43X.XXX-XX	0	97
PEDRO DANIEL DE PAULA	TCESMS202181699	213.89X.XXX-XX	0	98
MARIA DE FATIMA DAS VIRGENS DE JESUS	TCESMS202183737	437.00X.XXX-XX	0	99
ROSANGELA PEREIRA SANTOS DA SILVA	TCESMS202182300	359.85X.XXX-XX	0	100
RITA DE CASSIA HORA GUEDES	TCESMS202183470	344.37X.XXX-XX	0	101
SONILDS ROCHA DE OLIVEIRA	TCESMS202180503	358.40X.XXX-XX	0	102
ROSANGELA DA SILVA SAMPAIO	TCESMS202181611	384.47X.XXX-XX	0	103
FLORDINICE SANTOS AMORIM	TCESMS202185127	522.75X.XXX-XX	0	104
SARA RIBEIRO COSTA	TCESMS202180645	354.32X.XXX-XX	0	105
SONIA ARAUJO SILVA	TCESMS202182546	443.00X.XXX-XX	0	106
LUZIA CORREIA OLIVEIRA SANTOS	TCESMS202181755	424.94X.XXX-XX	0	107
MARIA DE JESUS PEREIRA	TCESMS202183424	374.38X.XXX-XX	0	108
MARIA CRISPINA FERREIRA DOS SANTOS	TCESMS202183859	592.71X.XXX-XX	0	109
MARIA HELENA MOREIRA	TCESMS202183298	372.70X.XXX-XX	0	110
ROSIMEIRE SANTANA GALO DOS SANTOS	TCESMS202181746	375.11X.XXX-XX	0	111
ILEIDE DORIANE DA SILVA GOMES SANTOS	TCESMS202182732	506.69X.XXX-XX	0	112
ANA CRISTINA DE LIMA	TCESMS202183621	394.32X.XXX-XX	0	113

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANA PAULA DE JESUS SANTOS	TCESMS202185231	014.75X.XXX-XX	0	12
CARLA JAQUELINE OLIVEIRA MACHADO	TCESMS202180052	015.00X.XXX-XX	0	13
ADRIELE SANTO SOUZA	TCESMS202182581	862.33X.XXX-XX	0	14

ANEXO II

ESCALONAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM: data/dia, horário, função, carga horária e relação nominal com dados do candidato convocado no **ANEXO I**.

DIA: 30/08/2021 (SEGUNDA-FEIRA)**HORÁRIO: 08:30h as 11:30h****FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TATIANE BISPO SANTOS	TCESMS202179454	047.95X.XXX-XX	10	182
SIMONE AQUINO COSTA	TCESMS202181493	053.19X.XXX-XX	10	183
JESSICA TEIXEIRA FIGUEREDO	TCESMS202184833	050.26X.XXX-XX	10	184
TACIANA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	TCESMS202182868	054.54X.XXX-XX	10	185
ANA VIRGÍNIA DOS SANTOS SOUSA	TCESMS202180547	026.66X.XXX-XX	10	188
MALENA GOMES SANTOS	TCESMS202183877	071.33X.XXX-XX	10	189
RAUDINEIA DOS SANTOS XAVIER	TCESMS202179608	016.34X.XXX-XX	10	190
TAMIRES DA SILVA MATOS	TCESMS202181429	055.38X.XXX-XX	10	192
ELDO JESUS DA COSTA	TCESMS202184568	073.03X.XXX-XX	10	193

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CAROLINE BRANDÃO DE SOUZA	TCESMS202183503	070.70X.XXX-XX	10	194
BIANCA MARIA MAGALHÃES DO NASCIMENTO	TCESMS202183692	067.88X.XXX-XX	10	195
ADRIELE SILVA DO NASCIMENTO	TCESMS202179535	068.56X.XXX-XX	10	196
KYRIA KAROLINE LIMA SILVA	TCESMS202180244	053.10X.XXX-XX	10	197
PALOMA DOS SANTOS ARAUJO	TCESMS202180217	030.94X.XXX-XX	10	198
ALTAMIRA REGINA FREIRE BOMFIM	TCESMS202183994	354.01X.XXX-XX	0	199
RITA DE CASSIA ALMEIDA DE JESUS CRUZ	TCESMS202179509	344.37X.XXX-XX	0	200
CLARA MARIA BARROS CONCEICAO	TCESMS202183267	431.27X.XXX-XX	0	201
JERÔNIMO ROQUE DOA SANTOS	TCESMS202185129	226.24X.XXX-XX	0	202
VANDA REACI DA SILVEIRA	TCESMS202183004	466.92X.XXX-XX	0	204
VALDENICE DOS SANTOS FERREIRA	TCESMS202184806	381.38X.XXX-XX	0	205
CILENE MESQUITA PEREIRA	TCESMS202181646	313.32X.XXX-XX	0	206
MARIA NANJI DE JESUS SANTOS	TCESMS202182212	252.11X.XXX-XX	0	207
ELIANE SOTERO ALVES	TCESMS202183130	592.86X.XXX-XX	0	208
SUELY SANTANA DOS SANTOS	TCESMS202180332	313.50X.XXX-XX	0	209
SONIA REGINA	TCESMS202185052	177.39X.XXX-XX	0	210
SIMONE PARAGUASSU DA SILVA	TCESMS202183268	276.63X.XXX-XX	0	213
JOVINA ROSA PINHEIRO DE SOUZA	TCESMS202182298	250.36X.XXX-XX	0	214
MARIA ANGELICA DE JESUS MOREIRA	TCESMS202181720	232.49X.XXX-XX	0	215
CELIA MARIA GONCALVES ARAGAO	TCESMS202184420	415.80X.XXX-XX	0	216
SÔNIA CRISTINA SANTOS MASCARENHAS	TCESMS202182326	380.58X.XXX-XX	0	217
ANA REGINA DOS SANTOS MACHADO	TCESMS202184091	253.55X.XXX-XX	0	219
SUELY DAMASCENO DO ESPIRITO SANTO	TCESMS202184095	273.17X.XXX-XX	0	220
JACIARA OLIVEIRA SAMPAIO	TCESMS202180430	248.10X.XXX-XX	0	221
JACYRA PINHEIRO MEIRA	TCESMS202184928	251.85X.XXX-XX	0	222
RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA	TCESMS202184016	251.47X.XXX-XX	0	223

DIA: 30/08/2021 (SEGUNDA-FEIRA)**HORÁRIO: 13:00h as 16:00h****FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANA MARIA SANTOS MACHADO	TCESMS202182107	286.19X.XXX-XX	0	226
AUGESSIRA ALVES DE SOUZA	TCESMS202179846	289.09X.XXX-XX	0	227
OLIVIA MARIA PIEDADE SOUZA	TCESMS202181166	237.08X.XXX-XX	0	228
IVONALDO VIEIRA DE SAO PEDRO	TCESMS202179774	274.34X.XXX-XX	0	229
IARA OLIVEIRA DE CERQUEIRA	TCESMS202182657	466.35X.XXX-XX	0	230
MARIA LÚCIA TORRES DE SOUZA	TCESMS202183006	356.52X.XXX-XX	0	234
MARIA DE FÁTIMA VALEJO DE SENA	TCESMS202180390	357.55X.XXX-XX	0	235
CELIA SANTOS MATOS SALES	TCESMS202184262	215.78X.XXX-XX	0	236
MARILUCIA SILVA LEAL	TCESMS202181908	289.39X.XXX-XX	0	237
IVETE DE OLIVEIRA SANTOS	TCESMS202181942	257.81X.XXX-XX	0	240
ANNY MARY FIUZA BISPO SILVA	TCESMS202180913	450.80X.XXX-XX	0	241

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARIA DAS GRACAS SANTOS DOS SANTOS	TCESMS202183850	318.54X.XXX-XX	0	93
JOANITA MARIA SANTOS ROCHA	TCESMS202179381	355.03X.XXX-XX	0	94
JOSETE CORDEIRO DE MELO CAVALCANTE	TCESMS202183057	411.21X.XXX-XX	0	95
AUTA OLIVEIRA DA SILVA	TCESMS202179496	543.29X.XXX-XX	0	96
CLÁUDIA MARIA COSTA SILVA	TCESMS202185077	347.43X.XXX-XX	0	97
PEDRO DANIEL DE PAULA	TCESMS202181699	213.89X.XXX-XX	0	98
MARIA DE FATIMA DAS VIRGENS DE JESUS	TCESMS202183737	437.00X.XXX-XX	0	99
ROSANGELA PEREIRA SANTOS DA SILVA	TCESMS202182300	359.85X.XXX-XX	0	100
RITA DE CASSIA HORA GUEDES	TCESMS202183470	344.37X.XXX-XX	0	101
SONILDS ROCHA DE OLIVEIRA	TCESMS202180503	358.40X.XXX-XX	0	102

ROSANGELA DA SILVA SAMPAIO	TCESMS202181611	384.47X.XXX-XX	0	103
FLORDINICE SANTOS AMORIM	TCESMS202185127	522.75X.XXX-XX	0	104
SARA RIBEIRO COSTA	TCESMS202180645	354.32X.XXX-XX	0	105
SONIA ARAUJO SILVA	TCESMS202182546	443.00X.XXX-XX	0	106
LUZIA CORREIA OLIVEIRA SANTOS	TCESMS202181755	424.94X.XXX-XX	0	107
MARIA DE JESUS PEREIRA	TCESMS202183424	374.38X.XXX-XX	0	108
MARIA CRISPINA FERREIRA DOS SANTOS	TCESMS202183859	592.71X.XXX-XX	0	109
MARIA HELENA MOREIRA	TCESMS202183298	372.70X.XXX-XX	0	110
ROSIMEIRE SANTANA GALO DOS SANTOS	TCESMS202181746	375.11X.XXX-XX	0	111
ILEIDE DORIANE DA SILVA GOMES SANTOS	TCESMS202182732	506.69X.XXX-XX	0	112
ANA CRISTINA DE LIMA	TCESMS202183621	394.32X.XXX-XX	0	113
CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANA PAULA DE JESUS SANTOS	TCESMS202185231	014.75X.XXX-XX	0	12
CARLA JAQUELINE OLIVEIRA MACHADO	TCESMS202180052	015.00X.XXX-XX	0	13
ADRIELE SANTO SOUZA	TCESMS202182581	862.33X.XXX-XX	0	14

AVISO DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE Nº 09/2021
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo relacionado**, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Política de Pessoas - GEIMS, sob pena de desclassificação.

A candidata deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munida de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico da Graduação; Registro no respectivo Conselho de Classe, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2021 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SAUEMF / 30H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
AMÁLIA MARIA TUDE SABACK DE ALMEIDA NETA	007.68X.XXX-XX	4ª	0020908-44.2015.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de agosto de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019
PROFESSOR MUNICIPAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8010194-10.2020.8.05.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a **inclusão sub judice** da candidata EMANUELE DE JESUS ALELUIA, inscrição nº 927016369, no Resultado Final do Concurso Público - Edital nº 02/2019, publicado no DOM nº 7.748 de 07 de agosto de 2020, no cargo de Professor Educação Infantil ao 5º ano 40h, na 126ª posição da Lista de Ampla Concorrência e na posição 50º da Lista de Candidatos Que Se Declararam Negros, com 75 pontos.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5ºANO40h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS	PROCESSO
EMANUELE DE JESUS ALELUIA	061.07X.XXX-XX	927016369	126º	8010194-10.2020.8.05.0000

(...)

Torna pública, ainda, que em razão das alterações acima, os candidatos da lista de Ampla Concorrência, classificados a partir da posição seguinte da candidata, ora inclusa, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

(...)

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5ºANO40h

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS	PROCESSO
EMANUELE DE JESUS ALELUIA	061.07X.XXX-XX	927016369	50º	8010194-10.2020.8.05.0000

(...)

Torna pública, ainda, que em razão das alterações acima, os candidatos da lista de Candidatos Que Se Declararam Negros, classificados a partir da posição seguinte da candidata, ora inclusa, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TELMISARTAN 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, TERIPARATIDA 250MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRAZODONA 50 MG, VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75MG, PIRIDOSTIGMINA 60 MG COMP**, para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 332/2021 - PROC. Nº 147700/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (EXTRATO DE PLANTAS, MAYTENUS ILICIFOLIA E EXTRATO DE PLANTAS, ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L), para utilização nas unidades de saúde do município do Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 337/2021 - PROC. Nº 98294/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVALPROATO DE SODIO 500MG (DEPAKOTE ER), EVOLUCUMABE (REPATHA®) 140 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-SERINGA PREENCHIDA, INDAPAMIDA, 1,5 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, INSULINA LISPRO 100UI/ML 10ML E METILFENIDATO, CLORIDRATO, 30MG, CAPSULA GELATINOSA DURA LIBERAÇÃO MODIFICADA** para utilização nas unidades de saúde do município do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 338/2021 - PROC. Nº 96484/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para **apresentar recurso** ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P7975	CANTO DA CIDADE ESPETÁCULOS MUSICAIS LTDA	014CAR2020	34.343.889/0001-21
2.	P6581	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S/S	2550	13.574.594/0617-30
3.	P6200	ANTONIO NUNES DIAS - ME	030 DSBRV	02.967.103/0001-50
4.	P6631	TEMPERO DELLA NONA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	449-E/DSCB	19.134.393/0001-54
5.	P7214	R. J. COMERCIAL DE CARNES LYDA - ME	DSC0050	20.771.349/0002-15

Salvador, 20 de agosto de 2021.

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:

O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
1.	P3307	CLÍNICA MÉDICA R GARCIA S/S	07399	10.486.861/0001-85
2.	P6813	MEJ SERVIÇO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA ME	005DSBR	04.720.923/0001-79
3.	P6311	AMOEDO MERCÊS COMÉRCIO LTDA ME	000624	21.546.748/0001-64
4.	P7175	JOELSON CARMO DE ALMEIDA ME	DSC0043	20.958.935/0001-92
5.	P6941	IVISION OFTALMOLOGIA S/S	034/18 RV	42.189.258/0001-28
6.	P7701	WAGNER BRITO DOS ANJOS	1121	32.847.328/0001-34
7.	P6708	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA E RESTAURANTE S.A	472-E/DSCB	13.574.594/0621-16
8.	P2506	FRANCISCO CLÁUDIO SANTOS SALES ME	04875	12.889.347/0001-16
9.	56234/2010	MARCOS ARMANDO COUROS VIEIRA LIMA ME	1163	42.093.740/0001-60
10.	P2567	ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	04890	12.361.267/0018-31
11.	P7423	ANTÔNIO PRAZERES BARBOSA FILHO	1543	211.540.905-15
12.	P4256	BAHIA MAR COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME	00022-DSBR	02.309.035/0001-32

Salvador, 20 de agosto de 2021

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:

O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
1.	P7780	LEONARDO RIBEIRO ARAGÃO	DSC 0137	027.632.315-78
2.	P7108	MIAU SALÃO DE BELEZA LTDA	104/18RV	23.313.912/0001-19
3.	P7353	LIBERCENTRAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	007/2019-DSL	19.197.449/0001-10
4.	P7338	D.R.A CLOMERICAL DE ALIMENTOS EIRELI	0560-E/DSCB	30.821.217/0001-23
5.	P7578	CACIN COMÉRCIO E VENDAS EIRELI	568-E/DSB	08.745.505/0003-59
6.	P7649	MARIELIA DEZIDERIO	358-I	27.912.949/0001-14
7.	P7668	WALTER SOTERO PEREIRA	364-I	30.871.962/0001-87
8.	P8480	ALDRES PEREIRA DOS SANTOS LTDA	100159	27.848.283/0002-63
9.	P7449	ROSIELLA OLIVEIRA RIBEIRO	14/2019-DSL	03.372.027/0001-01
10.	P8519	FARMAPIRES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1327	01.087.893/0004-60
11.	P8420	MILS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	024/20 RV	14.692.126/0001-89
12.	P7714	TB - DROGARIA E FARMÁCIA LTDA	03519-DSL	10.612.071/0001-07
13.	P7122	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE	0020-DSB/2018	11.344.344.038/0001-06
14.	P8705	BIOSEV SERVIÇOS DE BIOIMAGEM LTDA	100191	06.055.696/0001-30
15.	P8727	JORGE SANTOS MENEZ	100162E	14.000.452/0001-88

Salvador, 20 de agosto de 2021

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO** para aquisição de 200 (duzentas) baterias automotivas de 180 amperes para atender os serviços de manutenção dos ônibus que compõem a frota operacional da área C - Orla/Centro, do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus - STCO, da cidade de Salvador/Bahia.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo nº. **146855/2021**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (Telefone: 71-3202-9277/9278) e os seus anexos poderão ser solicitados através do email: **segemsemob@hotmail.com**.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

EDLANE LEAL
Coordenadora Administrativa



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.